



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de outubro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº197

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.021, de 11 de outubro de 2012.

ALTERAA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O ESTATUTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº10.029, de 6 de julho de 1976 e nº15.215, de 5 de setembro de 2012; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº12.063, de 21 de setembro de 1976, nº24.601, de 2 de setembro de 1997, nº25.593 de 3 de setembro de 1999 e nº27.428, de 20 de abril de 2004; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a Estrutura Organizacional e aprovado o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos 123 (cento e vinte e três) Cargos de Provimento em Comissão, sendo 1 (um) símbolo Ematerce I, 4 (quatro) símbolo Ematerce II, 12 (doze) símbolo Ematerce III, 30 (trinta) símbolo Ematerce IV, 9 (nove) símbolo Ematerce V e 67 (sessenta e sete) símbolo Ematerce VI, na forma da Lei nº15.215, de 5 de setembro de 2012.

Art.3º Os Cargos de Provimento em Comissão da Ematerce são os constantes do Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

ESTATUTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)

TÍTULO I

DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE), Empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, da Administração Indireta, criada pela Lei nº10.029, de 6 de julho de 1976, regulamentada pelo Decreto nº27.428, de 20 de abril de 2004, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), tem sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território do Estado do Ceará.

Art.2º A Ematerce, como Empresa pública, constitui serviço público estadual, com direção, propriedade e patrimônios próprios, gozando de autonomia administrativa, financeira e técnica, e reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto, normas internas que adotar e legislação que lhe for aplicável.

Art.3º O capital social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce) será representado pelo valor de R\$2.511.583,84 (Dois milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) integralizado totalmente pelo Governo do Estado do Ceará.

Art.4º Poderá ser autorizado, por ato do Chefe do Poder Executivo, o aumento do capital da Ematerce mediante:

I - participação de outras pessoas jurídicas de direito público e de entidades de Administração Indireta do Estado, da União e dos Municípios, assegurada sempre a participação majoritária do Estado do Ceará;

II - incorporação de reservas e outros recursos;

III - reavaliação e atualização monetária do ativo.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.5º A Ematerce tem como missão contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, com ênfase na agricultura familiar e suas organizações, com o uso de processos participativos e construção coletiva, que assegurem a inclusão social, competindo-lhe:

I - a promoção e execução da política agrícola estadual, compreendendo o desenvolvimento das atividades relativas à assistência técnica e à extensão rural sustentável do Estado, utilizando processos educativos que assegurem a apropriação de conhecimento e informações a estes produtores e suas organizações;

II - regulamentar os regulares atendimentos técnicos e integrados nas gestões municipais e entidades privadas quando componentes de políticas subsidiadas com recursos públicos;

III - executar outras atividades correlatas.

Art.6º São valores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce):

I - ética e transparência;

II - democracia;

III - compromisso com o desenvolvimento sustentável baseado na agroecologia;

IV - socioeconomia solidária;

V - foco na agricultura familiar;

VI - respeito à diversidade de gênero, geração, raças, e etnias;

VII - descentralização das decisões;

VIII - regionalização das atividades;

IX - responsabilidade social;

X - desenvolvimento profissional;

XI - motivação;

XII - conhecimento, credibilidade e experiência.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.7º A estrutura organizacional básica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidente

II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Auditoria

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Diretoria Técnica
 - 4.1. Gerência de Programas e Projetos
 - 4.2. Gerência de Apoio Técnico
5. Centro de Treinamento e Extensão Rural
6. Centro de Treinamento Pedro Menezes Coli

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOCAL E REGIONAL

7. Gerências Regionais I
 - 7.1. Centros de Atendimento I
8. Gerências Regionais II
 - 8.1. Centros de Atendimento II

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos (Respondendo)
DANIEL SANFORD MOREIRA
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

V - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 9.1. Núcleo Administrativo
 - 9.2. Núcleo Financeiro
 - 9.3. Núcleo de Contabilidade
 - 9.4. Núcleo de Gestão de Pessoas
 - 9.5. Núcleo de Registros Funcionais
 - 9.6. Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho de Gestão
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva

TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DO PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)

Art.8º Constituem atribuições básicas do Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce):

- I - promover a administração geral da Ematerce, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II - representar a Ematerce em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- III - captar recursos financeiros para a Empresa;
- IV - convocar e presidir às reuniões da Diretoria Executiva;
- V - cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho de Gestão;
- VI - atribuir responsabilidades específicas aos diretores, principalmente no que concerne à coordenação e supervisão de atividades previstas nos objetivos e na organização técnico-administrativa da Empresa;
- VII - assinar ou delegar poderes para a assinatura de convênios, acordos, ajustes, aditivos e/ou contratos;
- VIII - encaminhar aos Conselhos de Gestão e Fiscal, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e aos outros órgãos governamentais os documentos e informações para efeito de acompanhamento da execução das atividades da Empresa, no que couber, dentro dos prazos regulamentares, especialmente:

a) Programas anual e plurianual de trabalho e respectivos orçamentos;

- b) Prestações de contas;
- c) Relatório anual de atividades;
- d) Avaliação de resultados e impactos;
- e) Relatórios especiais, quando solicitados.

IX - homologar o resultado de concurso público, contratar, demitir, promover, transferir e exonerar pessoal da Ematerce, aplicar-lhes penalidade e praticar os demais atos de administração;

X - autorizar e homologar a abertura de processo licitatório nos termos da Lei;

XI - autorizar a instalação de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação e submeter à ratificação do titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), nos termos da Lei;

XII - aprovar a programação a ser executada pela Ematerce, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIII - exercer a movimentação de contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, e delegar à outros servidores, quando necessário;

XIV - controlar a aplicação e promover a comprovação dos recursos recebidos, de acordo com as normas vigentes;

XV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art.9º Compete à Procuradoria Jurídica (Projur):

- I - zelar pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares, e jurisprudenciais aplicáveis à Empresa;
- II - emitir pareceres, assessorar e orientar o Presidente em questões jurídicas relacionadas à Empresa;
- III - promover estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica, em decorrência de norma legal ou de jurisprudência;

IV - analisar, emitir pareceres e despachos em processos, editais, contratos, convênios, acordos, processos administrativos relacionados à administração de pessoal, administração financeira e processo de licitação, ou de dispensa ou inexistência de licitação de iniciativa ou interesse da Ematerce;

V - representar a Ematerce perante qualquer Órgão da Administração Pública (direta e/ou indireta) ou Entidade de Direito Privado ou Órgão Judicial, de qualquer instância, para com as cláusulas ad judicium e extra proponer ações e/ou delas variar, transigir, oferecer defesa, direta ou indireta, tais como exceção de suspeição, impedimento ou incompetência, em qualquer instância, interpor recursos judiciais, reconvir, protestar, interpelar, reclamar, requerer assistência do Ministério Público;

VI - elaborar, a pedido do Presidente, atos normativos de interesse da Ematerce;

VII - comunicar à Diretoria Executiva as decisões proferidas nos procedimentos judiciais, sob sua responsabilidade, sugerindo as medidas cabíveis;

VIII - prestar orientação jurídica às demais unidades administrativas da Empresa;

IX - encaminhar os atos administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE);

X - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.10. Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico e nos assuntos relacionados à comunicação social, à Direção e às demais unidades orgânicas da Ematerce;

II - secretariar o Comitê Executivo da Ematerce;

III - coordenar a elaboração e consolidar os instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) e Gestão por Resultados (GPR);

IV - cadastrar propostas e revisar anualmente as ações de projetos de Governo constantes do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

V - realizar o monitoramento dos programas e projetos;

VI - acompanhar os indicadores da GPR;

VII - orientar as gerências de projeto no detalhamento dos projetos e respectivo cadastramento das etapas e produtos no MAPP;

VIII - acompanhar a execução orçamentária da Ematerce, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira e com os gerentes de programas;

IX - acompanhar a execução dos projetos das unidades orgânicas, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;

X - conhecer as experiências bem sucedidas na área institucional, dentro e fora do Estado, compartilhando informações, experiências e conhecimentos;

XI - promover, periodicamente, em parceria com as demais unidades orgânicas o redesenho de processos, visando assegurar a melhoria contínua dos produtos da Ematerce;

XII - coordenar a definição e acompanhar os indicadores de desempenho setorial;

XIII - responder às mensagens encaminhadas à Ematerce, via Portal do Governo (Ouvidoria);

XIV - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

XV - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

XVI - facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

XVII - encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competentes, acompanhando a sua apreciação;

XVIII - atuar na prevenção e solução de conflitos;

XIX - elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa da Ematerce;

XX - articular a realização e divulgação de eventos;

XXI - apoiar às diversas unidades orgânicas da Ematerce em assuntos relacionados à comunicação institucional e corporativa, bem como sobre estratégias e políticas de relações públicas e propaganda institucional;

XXII - propor discursos e mensagens a serem veiculadas pelo Presidente;

XXIII - acompanhar e avaliar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Ematerce;

XXIV - subsidiar a Direção Superior com informações gerenciais;

XXV - zelar pela boa imagem dentro e fora da instituição;

XXVI - gerenciar a Intranet no que diz respeito a conteúdo e webdesign, bem como o conteúdo do website da Ematerce;

XXVII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA AUDITORIA

Art.11. Compete à Auditoria (Audit):

I - examinar e avaliar a adequação eficiente dos sistemas de controle, bem como, a qualidade do desempenho das áreas em relação as atribuições e aos planos, programas, projetos, políticas e diretrizes da Ematerce;

II - avaliar o cumprimento dos aspectos legais e normativos da Empresa, através de inspeção e exames periódicos ou eventuais das atividades exercidas por suas unidades operativas;

III - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Ematerce;

IV - informar à Diretoria Executiva sobre a eficácia dos controles administrativos, financeiros, contábeis e patrimoniais utilizados pela Ematerce;

V - elaborar relatório gerencial sobre inadequações e ou disfunções operacionais que afetam o patrimônio físico, financeiro e moral da Empresa e encaminhar à Diretoria Executiva;

VI - recomendar e sugerir à Diretoria Executiva melhoria de procedimentos, processos e conduta adotados pela Ematerce;

VII - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art.12. Compete à Diretoria Técnica (DIT):

I - articular, propor e prestar assessoria em projetos de assistência técnica e extensão rural e às Políticas Públicas Federal, Estadual e Municipal relativas à interação com os agricultores familiares, à melhoria da gestão interna do Governo e à integração com parceiros e fornecedores;

II - promover diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à assistência técnica e extensão rural aplicáveis à Administração Pública Estadual;

III - colaborar com a realização de pesquisa científica e tecnológica na área da agricultura familiar;

IV - coordenar a elaboração de projetos de agricultura familiar e acompanhar a sua execução;

V - promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

VI - realizar a gestão de projetos estratégicos de assistência técnica e extensão rural;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Gerência de Programas e Projetos (Gepro):

I - articular, através da Diretoria Executiva, com os órgãos de planejamento dos Ministérios ligados ao setor primário, do Governo do Estado e com outros órgãos setoriais de planejamento;

II - assessorar a Diretoria Executiva em assuntos relacionados à sua área de atuação;

III - elaborar, coordenar e analisar os projetos de assistência técnica e extensão rural e programas especiais, de acordo com diretrizes e normas internas em consonância com as do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e Governo do Estado;

IV - submeter ao Diretor da área específica, os perfis dos projetos de assistência técnica e extensão rural e programas especiais para apreciação e/ou reformulação;

V - analisar e emitir parecer sobre propostas e formulação de políticas e diretrizes de projetos e programas específicos, encaminhando-os à Diretoria Executiva;

VI - elaborar relatórios dos trabalhos realizados de assistência técnica e extensão rural de responsabilidade da Ematerce, encaminhando-os à Diretoria Executiva;

VII - fornecer à Gerência de Apoio Técnico (Geate), dados e informações sobre os objetivos e metas alcançadas em decorrência da execução dos projetos e programas especiais da Empresa;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art.14. Compete à Gerência de Apoio Técnico (Geate):

I - apoiar na execução dos programas e projetos especiais desenvolvidos pela Ematerce;

II - auxiliar na formulação de diretrizes relacionadas aos projetos e programas especiais;

III - coordenar, supervisionar e controlar o andamento da execução de convênios entre a Ematerce e as instituições financeiras para aplicação do Crédito Rural;

IV - estabelecer mecanismo de articulação entre Pesquisa, Experimentação Agropecuária e Agricultores Familiares, visando prover a Assistência Técnica e Extensão Rural de inovações tecnológicas;

V - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DOS CENTROS DE TREINAMENTO

Art.15. Compete ao Centro de Treinamento Pedro Menezes Coli (Faznor) e ao Centro Treinamento e Extensão Rural (Cetrex):

I - promover capacitação inicial e continuada dos técnicos que atuam como executores e multiplicadores das políticas públicas de assistência técnica e extensão rural, com vistas ao desenvolvimento rural sustentável;

II - desenvolver ações de atualização e avaliação dos programas de capacitação e suas metodologias, buscando proposições de uso de novos métodos de trabalho e processos, mais eficientes e eficazes no treinamento e na capacitação dos recursos humanos;

III - preparar material instrucional para uso de videoconferência, teleconferência e outros meios tecnológicos de comunicação, com vistas ao alcance maior das ações de capacitação de recursos humanos voltados especificamente para o desenvolvimento sustentável do meio rural;

IV - capacitar equipes para implantação de planos permanentes de avaliação e acompanhamento de programas e projetos de intervenção no meio rural;

V - promover treinamento para técnicos e agricultores familiares, nas diversas atividades desenvolvidas pela Empresa;

VI - funcionar como unidade demonstrativa nas diversas práticas agropecuárias difundidas pela extensão rural;

VII - testar e adaptar tecnologias geradas tanto pelos órgãos de pesquisa, como as tecnologias geradas empiricamente, para posterior divulgação pelos extensionistas;

VIII - mostrar a integração viável de atividades agropecuárias exploradas no semiárido;

IX - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOCAL E REGIONAL

SEÇÃO I

DAS GERÊNCIAS REGIONAIS

Art.16. Compete às Gerências Regionais I e II (Gereg):

I - coordenar e avaliar as ações dos Centros de Atendimento nos Agropólos, em cumprimento das Políticas do Sistema Estadual de Agricultura, as diretrizes e normas da Empresa;

II - assessorar os Centros de Atendimento na elaboração dos contratos de resultados, e negociá-los com a Diretoria Executiva, assumindo responsabilidade parcial pela obtenção dos resultados compromissados;

III - gerir e avaliar a implementação e os impactos dos planos, programas, projetos e/ou atividades, contidas nos contratos de resultados dos Centros de Atendimento de sua área respectiva, com ênfase nas metas programadas, nos resultados obtidos, nos impactos gerados, nas distorções existentes e na correção dos desvios;

IV - manter-se atualizado sobre os planos, programas, projetos e/ou atividades, coordenadas pela SDA;

V - acompanhar sistematicamente o Sistema de Programas e Projetos (SPP), objetivando atualização e consistência do banco de dados dos programas, projetos e/ou atividades contidos nos contratos de resultados dos Centros de Atendimento de sua área;

VI - promover uso eficiente dos recursos finalísticos e custeio alocados aos Centros de Atendimento de sua região, acompanhando o processo de prestação de contas junto à Diretoria Administrativo-Financeira;

VII - articular-se com parceiros públicos e privados, para planejamento e execução de planos, programas, projetos ou atividades relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária do Ceará;

VIII - propor aos Centros de Treinamento a capacitação de técnicos dos Centros de Atendimento de sua área, para atualização permanente e melhoria da qualificação profissional dos técnicos;

IX - representar institucionalmente a Diretoria da Ematerce nos eventos realizados nos municípios da área de atuação dos Centros de Atendimentos de sua responsabilidade;

X - executar outras atividades correlatas.

Art.17. Compete aos Centros de Atendimento I e II (Ceate):

I - executar os planos, programas, projetos e/ou atividades contidos no contrato de resultados do Centro de Atendimento sob sua responsabilidade;

II - alimentar sistematicamente o SPP, objetivando atualização e consistência do banco de dados dos programas, projetos e/ou atividades contidos no contrato de resultado;

III - prestar assistência técnica aos agricultores familiares e à comunidade, através da metodologia de extensão rural, nos assuntos relacionados com os planos, programas, projetos e atividades vigentes na área;

IV - fornecer aos gerentes regionais dados estatísticos e informações necessárias à elaboração, revisão, atualização e avaliação do contrato de resultado;

V - promover reuniões técnicas e informativas com sua equipe, representantes das organizações não-governamentais, lideranças comunitárias e outras atividades ligadas aos planos, programas, projetos e atividades em desenvolvimento;

VI - colaborar na realização de reuniões de cooperativas, conselhos, comissões, e outras, quando de interesse da Ematerce, bem como, de solenidades cívicas, sociais e recreativas;

VII - promover a divulgação das atividades desenvolvidas na sua área de ação;

VIII - articular com órgãos e entidades que atuam no município, objetivando o desenvolvimento de ações integradas nos setores agrícolas e sociais;

IX - promover medidas para a obtenção de ajuda técnica e material, no âmbito de sua atuação;

X - preparar e encaminhar ao Núcleo Financeiro, as prestações de contas do Centro de Atendimento;

XI - manter constantemente atualizados registros e cadastros diversos;

XII - elaborar planos de créditos para agricultores familiares, prestando-lhes assistência técnica e extensão rural;

XIII - executar e/ou colaborar na execução de estudos técnicos, socioeconômicos e de racionalização de trabalho, através de levantamento de dados, pesquisas bibliográficas e de campo, e de outras atividades apropriadas;

XIV - manter arquivada a documentação própria do Centro de Atendimento;

XV - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Art.18. Compete à Diretoria Administrativo-Financeira:

I - planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades relacionadas à gestão de pessoas, finanças e contabilidade, aquisição de bens e serviços, gestão de materiais, patrimônio, logística e atividades gerais, no âmbito da Ematerce;

II - executar as políticas de desenvolvimento de pessoal, a aplicação de normas legais relativas a direitos, deveres, benefícios, vantagens e responsabilidades;

III - acompanhar e controlar a folha de pagamento, encaminhado o processo com as informações da folha, dos encargos sociais e trabalhistas para pagamento;

IV - acompanhar a realização do processo de cotação eletrônica, homologando e autorizando o pagamento;

V - acompanhar junto à Comissão Central de Licitações do Estado o andamento dos processos licitatórios relativos à material, patrimônio, pessoal e serviços sob sua responsabilidade;

VI - acompanhar e controlar a conservação de veículos, a manutenção predial, os contratos de limpeza, conservação e terceirização de mão de obra;

VII - participar da elaboração do PPA, da LOA e do MAPP da Ematerce;

VIII - acompanhar a elaboração e efetivação da proposta orçamentária da Empresa, e controlar sua execução financeira, mantendo atualizado os sistemas orçamentário, financeiro, de acompanhamento de programas e de contabilidade;

IX - assessorar as unidades administrativas da Empresa na elaboração do termo de referência para aquisição de bens e serviços;

X - articular-se com áreas da Ematerce, responsáveis pela gestão de contratos e convênios, para solicitar informações sobre os contratos e convênios vigentes, analisando conjuntamente o seu desempenho e promovendo melhorias sempre que necessário;

XI - analisar minutas de aditivos a contratos e submeter à avaliação da Projur;

XII - manter contato com fornecedores, contratante e conveniados, visando o fiel cumprimento dos contratos e convênios;

XIII - acompanhar a elaboração dos relatórios de prestação de contas e atualização das atividades e os resultados referentes ao Plano Plurianual, Plano Operativo, Orçamento e Contabilidade da Ematerce;

XIV - monitorar as reuniões do Conselho Fiscal, assegurando todo o apoio administrativo necessário ao seu adequado funcionamento;

XV - assessorar a Presidência e demais unidades da Ematerce, nos assuntos relacionados aos aspectos administrativos, financeiros e orçamentários;

XVI - elaborar, gerenciar e monitorar a execução dos contratos e convênios em que a Ematerce seja parte, zelando pelo cumprimento das obrigações e prazos estabelecidos, subsidiando a Projur na aplicação de penalidades, quando necessário;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.19. Compete ao Núcleo Administrativo:

I - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à material e patrimônio, no que se refere ao processo de aquisição, armazenamento, redistribuição, conservação e movimentação de bens móveis e imóveis, incluindo equipamentos, cumprindo as normas da Empresa, e legislação específica;

II - coordenar e acompanhar as atividades de serviços gerais, no que se refere a limpeza, conservação e manutenção dos bens móveis, imóveis próprios ou de terceiros, materiais permanentes e/ou equipamentos, bem como o serviço de transporte, através de pessoal efetivo ou mediante contrato de prestação de serviços, cumprindo as normas administrativas;

III - acompanhar e gerenciar os registros de preços e suas respectivas atas;

IV - manter atualizado o cadastro de firmas fornecedoras de materiais à Empresa;

V - adquirir, receber, classificar, registrar, distribuir e controlar os materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;

VI - organizar e manter atualizado o controle patrimonial da Ematerce, estabelecendo uma sistemática dinâmica de mobilização, recuperação, alienação e baixa dos bens móveis e imóveis;

VII - propor a realização de leilões públicos dos bens móveis identificados como inservíveis ou anti-econômicos;

VIII - coordenar o processo de remanejamento, permuta e doação dos bens móveis permanentes;

IX - atender as requisições solicitadas pelas unidades e proceder com as reposições quando atingidos os estoques mínimos;

X - controlar o estoque, levantando e inventariando, periodicamente o material nele mantido, zelando por sua guarda;

XI - manter o controle do recebimento, expedição, protocolo e arquivo de correspondência, fazendo cumprir as normas administrativas da empresa;

XII - providenciar e relacionar a documentação a ser enviada através do serviço de malote;

XIII - proceder a manutenção e funcionamento de todos os equipamentos pertencentes a Ematerce;

XIV - manter em perfeito funcionamento e constante inspeção, os sistemas de medidas contra incêndios e de eletricidade do prédio;

XV - controlar e supervisionar os serviços de transporte fiscalizando o uso e distribuição dos veículos;

XVI - providenciar o serviço de emplaceamento de veículos pertencentes a Empresa, observando as normas vigentes;

XVII - supervisionar os serviços de manutenção, abastecimento e reparo dos veículos pertencentes a Ematerce;

XVIII - propor a contratação dos serviços de conservação e limpeza das dependências da Ematerce, controlando a execução;

XIX - providenciar o serviço de copa e cozinha necessários ao atendimento da Empresa;

XX - executar outras atividades correlatas.

Art.20. Compete ao Núcleo Financeiro:

I - coordenar, integrar e executar as atividades financeiras da Ematerce;

II - supervisionar a aplicação dos recursos obtidos pela Empresa, verificando se seu emprego obedece as normas estabelecidas pelas fontes financiadoras;

III - providenciar e controlar a cobrança de crédito, em favor da Ematerce;

IV - colaborar nas atividades relativas aos convênios, acordos, contratos, prestação de serviços e registros a serem celebrados pela Ematerce, tanto nas fases de estudo, como nas de assinatura e liberação dos respectivos recursos, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela Empresa e pelas partes contratantes, bem como, fornecer os elementos relativos à execução desses instrumentos;

V - acompanhar a liberação dos recursos financeiros repassados pelo Estado e demais órgãos financeiros, mantendo o controle dos repasses;

VI - examinar e conferir a documentação em função das normas da Ematerce, da legislação fiscal e tributária a fim de proceder aos respectivos pagamentos;

VII - organizar a documentação resultante dos pagamentos com o fim de encaminhá-la ao Núcleo de Contabilidade;

VIII - manter devidamente atualizado os registros financeiros concernentes à movimentação bancária;

IX - informar diariamente ao chefe imediato através de boletim financeiro a posição das disponibilidades da Empresa;

X - promover levantamento financeiro no âmbito da tesouraria com o fim de prestar informações a outras unidades de serviço;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art.21. Compete ao Núcleo de Contabilidade:

I - proceder sistematicamente com os registros contábeis levantando mensalmente os balancetes financeiros, balanço geral, no final do exercício e relatório econômico-financeiro para os devidos fins;

II - proceder levantamento dos débitos e créditos da Empresa, dando ciência ao Núcleo Financeiro para as providências cabíveis;

III - conferir a exatidão dos saldos em bancos com o serviço de tesouraria;

IV - elaborar anualmente a declaração de Impostos de Renda da Empresa;

V - promover a correção monetária do ativo imobilizados conjuntamente com o serviço de controle de estoque e de patrimônio;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art.22. Compete ao Núcleo de Gestão de Pessoas:

I - assessorar a Diretoria Executiva em assuntos relacionados com a administração e desenvolvimento de recursos humanos;

II - coordenar, acompanhar e controlar a formulação, a execução e a análise de projetos administrativos e de desenvolvimento de recursos humanos;

III - participar da elaboração e atualização do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce e acompanhar sua execução;

IV - organizar e manter atualizados o Curriculum Vitae do corpo funcional da Ematerce;

V - coordenar e operacionalizar o processo de recrutamento, seleção, movimentação e a locação pessoal, com a colaboração das demais unidades, obedecidos os aspectos legais;

VI - proceder, em colaboração com as demais unidades gerenciais, a realização de estudos e avaliação de desempenho, nas áreas de sistemas operacionais, desenvolvimento organizacional, administração e desenvolvimento de recursos humanos, visando ao permanente aperfeiçoamento do pessoal da Empresa;

VII - coordenar a execução de encontros, seminários, oficinas, cursos ou treinamentos para o corpo funcional da Empresa;

VIII - levantar as necessidades de capacitação dos recursos humanos da Ematerce;

IX - executar outras atividades correlatas.

Art.23. Compete ao Núcleo de Registros Funcionais:

I - manter atualizado o cadastro funcional, a ficha de alteração financeira de cada empregado e o quadro da força de trabalho, assegurando a validade dos dados para subsidiar as diversas áreas relacionadas aos recursos humanos;

II - acompanhar as alterações financeiras inerentes a folha de pagamento dos empregados da Ematerce, nas datas estabelecidas, bem como interagir com as Instituições Governamentais envolvidas no processo;

III - controlar e alimentar o sistema de registro de frequência dos empregados, bem como daqueles que se encontram a disposição;

IV - acompanhar o andamento de processos administrativos de empregados, bem como, elaborar atos, portarias, ofícios, declarações, certidão de tempo de serviço, boletim mensal de alterações e outros documentos;

V - operacionalizar o sistema de benefício, controlando a distribuição de vale transporte e auxílio alimentação;

VI - executar as rotinas trabalhistas;

VII - preparar o Perfil Profissiográfico Previdenciário de seus empregados, com vistas a aposentadoria perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

VIII - enviar mensalmente ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) o Cadastro de Empregados e Desempregados;

IX - elaborar a folha de pagamento dos empregados;

X - providenciar as anotações competentes em documentos e registros dos empregados, visando o cumprimento das exigências legais;

XI - informar, instruir e apreciar as questões referentes a direitos e deveres, vantagens e responsabilidades, observando-se a legislação pertinente;

XII - elaborar os encargos sociais com base nos relatórios da folha de pagamento, encaminhando às áreas financeira e contábil, bem como dos recibos e pagamentos a terceiros realizados pelas Gerências Regionais I e II, pelos Centros de Atendimento I e II, Cetrex e Faznor;

XIII - acompanhar e controlar os estagiários e bolsistas;

XIV - realizar acompanhamento e controle das atividades inerentes á plano de saúde;

XV - preparar documentação para instruir os processos trabalhistas e acompanhar as audiências junto a Justiça do Trabalho;

XVI - operacionalização do sistema de Rescisão de Contrato de Trabalho em articulação com as instituições envolvidas no processo;

XVII - executar outras atividades correlatas.

Art.24. Compete à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (Untic):

I - coordenar o ambiente de infraestrutura corporativa de TIC, a segurança da informação, os serviços e as aplicações hospedadas neste ambiente;

II - elaborar e acompanhar projetos de TIC da Ematerce;

III - propor mecanismos de otimização do uso dos recursos de TIC;

IV - desenvolver, manter e suportar softwares de uso corporativo na Empresa;

V - prover suporte de TIC às unidades operacionais da Empresa;

VI - assessorar a Diretoria Executiva em assuntos de TIC;

VII - executar outras atividades correlatas.

TÍTULO V DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE GESTÃO

Art.25. O Conselho de Gestão, instituído pelo Decreto nº12.063, de 21 de setembro de 1976, redenominado pelo Decreto nº24.601, de 2 de setembro de 1997 e alterado pelo Decreto nº30.570 de 7 de junho de 2011 é composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário do Desenvolvimento Agrário, que o presidirá;

II - o Presidente da Ematerce;

III - um representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

IV - um representante da Federação da Agricultura do Ceará;

V - um representante da Universidade Federal do Ceará;

VI - um representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará;

VII - um representante da Associação dos Servidores da Ematerce;

VIII - dois membros indicados pelo Governador do Estado.

§1º São membros natos do Conselho de Gestão os constantes dos Incisos I e II, deste artigo.

§2º Os demais membros e seus substitutos serão indicados pelas respectivas instituições, à exceção dos membros do Inciso VIII, que serão indicados pelo Governador do Estado do Ceará.

§3º O Conselho de Gestão só poderá reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros.

§4º As decisões do Conselho de Gestão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§5º Os demais membros da Diretoria Executiva da Ematerce e outros convidados especiais poderão participar das reuniões do Conselho de Gestão com direito a voz, mas sem direito a voto.

§6º Os componentes do Conselho de Gestão, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) por meio de Portaria.

§7º Os membros do Conselho de Gestão perceberão gratificação mensal, no valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela efetiva participação nas reuniões, conforme disposto na Lei nº15.174, de 25 de junho de 2012.

§8º O valor da Gratificação por Participação no Conselho de Gestão será revisto exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará.

Art.26. O Conselho de Gestão reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhado aos membros à pauta dos trabalhos e a documentação, objeto de discussão e/ou deliberação.

Art.27. Compete ao Conselho de Gestão:

I - fixar as políticas de ação da Ematerce;

II - aprovar os programas anual e plurianual da Empresa e respectivos orçamentos;

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios financeiros da diretoria, acompanhados de laudo de auditoria externa, na forma do Inciso I do Art.33, deste Estatuto e apresentar recomendações sobre a evolução das receitas e despesas da Ematerce;

IV - manifestar-se sobre as prestações de contas anual e as demonstrações contábeis de cada exercício, com base na devida apreciação do Conselho Fiscal, da auditoria externa e da auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE);

V - apreciar o relatório anual de atividades da Empresa;

VI - aprovar aumento de capital da Empresa, sempre que necessário, submetendo-o à consideração do Chefe do Poder Executivo;

VII - apreciar as propostas de eventuais alterações do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce, em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado (Seplag);

VIII - delegar à Diretoria Executiva, quando cabível, as competências que lhes são atribuídas;

IX - manifestar-se sobre a aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis da Empresa;

X - examinar e submeter, por intermédio do presidente, à aprovação do Governador do Estado do Ceará, o Estatuto e suas eventuais alterações;

XI - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto.

XII - executar outras atividades correlatas.

Art.28. São atribuições básicas do presidente do Conselho de Gestão:

I - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias, além de resolver questões de ordem;

II - eventualmente proceder ao voto de qualidade em questões, quando houver empate na votação dos demais membros do Conselho;

III - excepcionalmente tomar decisões "ad referendum", em caráter provisório, sobre questões de cunho urgente, que vigorarão até à próxima reunião, quando serão apreciadas pelos demais membros do Conselho;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art.29. O Conselho Fiscal, instituído pelo Decreto nº12.063, de 21 de setembro de 1976, será composto por 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, escolhidas dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida capacidade técnica, indicados pelo Governador do Estado.

§1º Os componentes do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, serão nomeados por Portaria do Secretário do Desenvolvimento Agrário.

§2º Os membros do Conselho Fiscal perceberão gratificação mensal, no valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela efetiva participação nas reuniões, conforme disposto na Lei nº15.174, de 25 de junho de 2012.

§3º O valor da Gratificação por Participação no Conselho Fiscal será revisto exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará.

§4º O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art.30. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios financeiros, as prestações de contas e as demonstrações contábeis da Empresa, remetendo-os ao presidente, e recomendando, se necessário, a contratação de auditoria externa;

II - acompanhar a execução financeira e orçamentária da Ematerce, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

III - manifestar-se sobre os gravames ou alienação de bens imóveis de propriedade da Empresa;

IV - apresentar propostas de aumento do capital social da Ematerce;

V - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.31. A Diretoria Executiva, instituída pelo Decreto nº12.063, de 21 de setembro de 1976 e alterada pelo Decreto nº27.428, de 20 de abril de 2004, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Presidente da Ematerce;

II - Diretor Técnico;

III - Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único. A escolha dos dirigentes, de que trata este artigo, deverá recair em técnicos brasileiros, de nível universitário, de comprovada experiência administrativa e conhecimentos das atividades de assistência técnica e extensão rural. A escolha do Diretor Técnico deverá recair, preferencialmente, em um membro do quadro da Empresa.

Art.32. A Diretoria Executiva reunir-se-á, mensalmente, em

sessões ordinárias, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art.33. A Diretoria deliberará, por maioria de votos, com a presença de todos os membros, tendo o presidente o direito de voto de qualidade nos casos de empate.

Art.34. Compete à Diretoria Executiva:

I - dirigir, organizar, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da Ematerce;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações do Conselho de Gestão;

III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Gestão o Estatuto da Empresa;

IV - estabelecer as normas operacionais e administrativas que regerão as atividades da Ematerce, respeitadas as disposições do presente Estatuto;

V - submeter à aprovação do Conselho de Gestão os programas anuais e plurianuais e os respectivos orçamentos;

VI - submeter à apreciação do Conselho de Gestão o relatório anual de atividades;

VII - submeter à examinação do Conselho Fiscal os relatórios financeiros, prestações de conta e demonstrações contábeis da Ematerce;

VIII - criar e operar os mecanismos, necessários à articulação com outros serviços do poder público e do setor privado, especialmente os de ensino e da pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, comercialização de produtos agropecuários e agroindustriais, meio ambiente, turismo rural, organização de produtores e profissionalização rural;

IX - submeter à aprovação do Conselho de Gestão as alterações do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos empregados da Ematerce;

X - autorizar a locação de bens móveis da Empresa e propor ao Conselho de Gestão, a transigência, a renúncia, a desistência de direitos e ações, aquisição, gravame ou alienação de bens imóveis;

XI - participar das reuniões do Conselho de Gestão;

XII - encaminhar ao Conselho de Gestão proposta de aumento de capital da Ematerce;

XIII - autorizar à contratação de firmas idôneas e de competência técnica comprovada para serviços de auditoria externa e consultoria observada as regras legais sobre licitação;

XIV - articular-se com órgãos de auditoria, a serem indicados pelos convenientes e/ou contratados pela Empresa, facilitando-lhes o acesso aos documentos, relativos à aplicação de recursos, aos relatórios financeiros e às prestações de conta.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.35. São atribuições básicas dos Diretores:

I - assessorar o Presidente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da Diretoria, em consonância com o Planejamento Estratégico da Ematerce;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas, promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - elaborar e submeter à Diretoria Executiva os projetos, atos e normas, cujos exames e aprovação sejam de sua competência;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.36. São atribuições básicas do Procurador Jurídico:

I - assessorar o Presidente e demais dirigentes da Ematerce em assuntos da área jurídica;

II - atuar como representante jurídico dos direitos e interesses da Ematerce;

III - articular-se com os demais órgãos jurídicos do Estado, visando a conformidade da orientação jurídica da Ematerce;

IV - diligenciar sobre os assuntos de natureza jurídica que lhe forem encaminhados pelo Presidente;

V - participar de discussões e reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Ematerce;

VI - auxiliar o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações da área jurídica e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

VII - coordenar o planejamento anual de trabalho da Procuradoria Jurídica em consonância com o Planejamento Estratégico da Ematerce;

VIII - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área jurídica, com foco em resultados, promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

IX - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

X - encaminhar assuntos jurídicos para deliberação da Direção Superior;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art.37. São atribuições básicas do Assessor Chefe:

I - assistir e assessorar o Presidente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter atos administrativos e regulamentares à deliberação superior;

II - auxiliar o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações de Desenvolvimento Institucional;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da Adins, em consonância com o planejamento estratégico da Empresa;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades de Desenvolvimento Institucional, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VI - secretariar o Comitê Executivo da Ematerce;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art.38. São atribuições básicas do Auditor:

I - assessorar o Presidente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - realizar a verificação dos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, patrimonial, operacional, de recursos humanos;

III - elaborar o plano anual de auditoria;

IV - emitir relatórios e pareceres sobre auditorias realizadas;

V - elaborar e/ou aperfeiçoar os papéis de trabalho necessários ao desempenho das auditorias;

VI - manter-se atualizado com a legislação pertinente a sua área de atuação;

VII - participar de eventos relacionados a Auditoria;

VIII - articular com a SDA sobre assuntos inerentes as atividades da Auditoria;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.39. São atribuições básicas dos Gerentes e dos Gerentes Regionais I e II:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.40. São atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

I - assistir os Diretores nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - distribuir e executar as atividades que lhe são pertinentes;

III - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.41. São atribuições básicas dos Chefes de Centro I e II:

I - desempenhar atribuições de natureza administrativa da sua área de competência;

II - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

III - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;

IV - efetuar programação anual de trabalho do Centro em conjunto com a Diretoria Executiva a qual está vinculado;

V - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;
VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.42. São atribuições básicas do Supervisor de Unidade:

I - orientar todos os colaboradores da Ematerce no que diz respeito à sua área de atuação;

II - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

III - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade na sua área de atuação;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.43. São atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor, ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade; e

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.44. São atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documentos para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e àquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas; e

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.45. São atribuições básicas dos Auxiliares Técnicos:

I - assessorar o superior imediato, no âmbito de sua área de atuação, na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;

II - executar atividades auxiliares de apoio; e

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art.46. São atribuições básicas do Assessor de Comunicação:

I - elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa da Ematerce;

II - promover a realização e divulgação de eventos;

III - dar suporte aos gestores e demais colaboradores da Ematerce em assuntos jornalísticos e de relações públicas;

IV - definir com o Presidente o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

V - acompanhar o Presidente e demais colaboradores da Ematerce em entrevistas à imprensa;

VI - acompanhar e avaliar as matérias sobre a Ematerce publicadas na mídia impressa e eletrônica;

VII - zelar pela boa imagem dentro e fora da instituição;

VIII - gerenciar o conteúdo do site da Ematerce, mantendo-o atualizado com notícias, informações e serviços;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.47. A Gestão Participativa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitê Diretor.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.48. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Ematerce, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Ematerce às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Ematerce;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Ematerce.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.49. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Presidente;

II - Diretores/Assessor Chefe/Procurador Jurídico;

III - Auditor;

IV - Gerentes Regionais I e II.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Presidente da Ematerce.

§2º A Secretaria do Comitê Executivo será exercida pelo Assessor Chefe indicado pelo Presidente.

§3º Os membros do Comitê, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.50. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Ematerce, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.51. São atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.52. São atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.53. São atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Diretores, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II DO COMITÊ DIRETOR

Art.54. Os Comitês Diretores da Ematerce são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Diretores/Assessor Chefe/Procurador Jurídico;

II - Auditor;

III - Gerentes;

IV - Gerentes Regionais I e II;

V - Chefes de Centro I e II;

VI - Outros servidores, a critério do Diretor da área.

§1º O Comitê Diretor será presidido pelo Gestor da área.

§2º A Secretaria do Comitê Diretor será exercida por um Gerente ou outro servidor indicado pelo Presidente.

§3º Os Gerentes, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Diretor.

§4º A participação como membro do Comitê Diretor não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.55. O Comitê Diretor reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente 5 dias, após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Diretor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Diretor constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Diretor e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Diretor serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Diretor, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Ematerce, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.56. São atribuições básicas do Presidente do Comitê Diretor:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.57. São atribuições básicas dos membros do Comitê Diretor:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Diretor;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Diretor;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.58. São atribuições básicas do Secretário do Comitê Diretor:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Diretor.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DO PESSOAL

Art.59. Os empregados da Ematerce são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar.

Parágrafo único. Em todos os contratos de trabalho firmados pela Empresa, será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer ponto do território do Estado do Ceará, de acordo com as necessidades dos serviços da Empresa.

Art.60. A remuneração do pessoal da Ematerce será estabelecida em consonância com a política de pessoal do Estado.

Art.61. A admissão de pessoal será, obrigatoriamente, precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art.62. Todo o pessoal técnico e o de apoio administrativo será submetido, periodicamente, à avaliação de desempenho, visando medir o rendimento alcançado e os impactos por ele gerados no alcance dos objetivos da Empresa.

Parágrafo único. A avaliação, de que trata este artigo, será realizada por meio de critérios, constantes do Plano de Cargos e Carreiras da Ematerce e do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce.

CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.63. O exercício social coincide com o ano civil, fazendo, obrigatoriamente, o seu balanço, em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito.

Art.64. Os resultados apurados em balanço terão a destinação que o Conselho de Gestão determinar, estabelecida, desde logo, a prioridade para o aumento de capital.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos, a que se refere este artigo, para concessão de qualquer tipo de gratificação ao pessoal da Empresa.

Art.65. Constituem recursos financeiros da Ematerce:

I - transferências consignadas nos orçamentos anual e plurianual do Estado do Ceará;

II - recursos provenientes de contratos, convênios, ajustes, aditivos e/ou acordos;

III - créditos abertos em seu favor;

IV - recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão em espécie de bens e direitos;

V - renda de bens patrimoniais, resultante das receitas de seus produtos;

VI - receitas operacionais;

VII - recursos de operação de crédito, decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VIII - recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o desenvolvimento rural sustentável dos municípios cearenses e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX - recursos decorrentes de lei específica;

X - participação no resultado econômico, apresentado em cada exercício financeiro, por Empresas de cujo capital o Estado detenha maioria, em conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, pelo Poder Executivo;

XI - auxílios e subvenções nacionais ou estrangeiros, atendidas as prescrições legais;

XII - doações e legados que lhe forem feitos;

XIII - outras receitas.

Art.66. É vedado à Ematerce conceder qualquer tipo de financiamento.

Art.67. Os recursos financeiros, liberados pelo Tesouro Estadual para custeio da Ematerce, os oriundos de receitas de prestações de serviço e os de contratos de gestão, serão destinados, exclusivamente, às despesas operacionais da própria Empresa, vetando-se a transferência, a terceiros, a título de contribuições e doações.

Art.68. A competência para movimentação de contas bancárias será exercida pelo presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, e quando delegada, por outros servidores designados pelo Presidente.

Parágrafo único. Nos Centros de Atendimento (Ceate) e nos Centros de Treinamento (CTs), a competência, para movimentação de contas bancárias, será exercida pelo chefe do Centro, em conjunto com um servidor da mesma unidade administrativa, designado pelo presidente da Ematerce.

Art.69. Este Estatuto poderá ser alterado, por proposta da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho de Gestão e encaminhado

ao Governador do Estado do Ceará, que, se concordar com as reformulações sugeridas, formalizará instrumento legal, dispondo sobre a alteração.

Art.70. Em caso de extinção da Ematerce, seus bens e direitos, atendidos os encargos e as responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Estado do Ceará e às pessoas jurídicas, que participarem da formação do seu capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

Art.71. A Ematerce poderá executar, para órgãos públicos e privados, mediante contratos de gestão, convênios, acordos e ajustes de trabalho, serviços de assistência técnica e extensão rural, instalação de barreiras zootosanitárias, capacitação e profissionalização de produtores rurais e outros serviços, em consonância com sua missão.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art.72. São objetivos da Ematerce:

I - planejar, coordenar, promover, executar e avaliar a política agrícola estadual, no que compreende o desenvolvimento das atividades relativas à assistência técnica e extensão rural, em consonância com as políticas de ação dos governos federal, estadual e municipal;

II - colaborar com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (Mapa), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e entidades afins na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural do Estado do Ceará.

Art.73. Para a consecução dos seus objetivos, deverá a Ematerce observar as seguintes diretrizes básicas:

I - a compatibilização dos programas de assistência técnica e de extensão rural com os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II - o estabelecimento e a manutenção de processos de relacionamento operacional com os sistemas de planejamento federal, estadual e municipal, em particular, com os da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);

III - a colaboração com o MAPA e o MDA na formulação das diretrizes e programação das atividades de assistência técnica e extensão rural do país;

IV - a colaboração com as prefeituras municipais na formulação das diretrizes e na programação das atividades de assistência técnica e extensão rural, apoiando-as, inclusive, na formulação, na execução e no acompanhamento dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural;

V - o estímulo e apoio ao desenvolvimento rural sustentado, com ações revestidas de caráter técnico, educativo e à ação conjunta, entre os serviços públicos e privados de assistência técnica e extensão rural, de educação, de nutrição, saúde, meio ambiente e outros afins, visando à execução de planos, programas e projetos integrados de promoção do produtor rural, de sua família e de suas organizações;

VI - o apoio ao inter-relacionamento, entre os órgãos de pesquisa agropecuária, universidades e produtores rurais, tanto para identificação das necessidades destes, como para transferência de tecnologia gerada e avaliação de seus efeitos;

VII - o estímulo à transferência de tecnologia agropecuária, agroindustrial e gerencial;

VIII - o apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos de crédito rural e na avaliação dos resultados e dos impactos por eles gerados;

IX - a promoção e o apoio à formação e ao aperfeiçoamento do pessoal especializado em atividade-fim e atividade-meio, para difusão de tecnologia, profissionalização do produtor rural, com a participação das universidades e de outros órgãos de desenvolvimento de recursos humanos;

X - a adequação dos planos, programas e projetos de assistência técnica e extensão rural às prioridades estabelecidas pelos Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), para o desenvolvimento sustentável do setor rural, em conformidade com as necessidades do Estado do Ceará;

XI - o estímulo, em caráter prioritário, aos planos, programas e projetos, nos quais a assistência técnica e a extensão rural estejam associadas ao crédito, à provisão de insumos, à comercialização agropecuária, ao desenvolvimento da agroindústria, ao meio ambiente, ao turismo rural, à organização e à profissionalização de produtores rurais;

XII - o estabelecimento e a manutenção de sistema de acompanhamento, controle e avaliação de resultados das atividades de assistência técnica e extensão rural, expressos no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Proater) e nos Planos para Ação Empresarial (PAEs).

Art.74. Além das diretrizes, a que se refere o artigo anterior, serão observadas as condições, dispostas no Decreto Federal nº936, de 23 de setembro de 1993, especialmente, quanto à:

I - execução dos seus trabalhos, em consonância com os sistemas de programação e de controle técnico e financeiro, fixados pelo MAPA, pelo MDA e pela SDA, constituindo-se principal instrumento operacional das atividades de assistência técnica e extensão rural do Estado do Ceará;

II - adequação de sua metodologia de trabalho e de avaliação às normas, preconizadas pelo MAPA, MDA e pela SDA.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
FCS-1	01	Ematerce I	01
FCS-2	-	Ematerce II	04
FCS-3	03	Ematerce III	12
FC-1	17	Ematerce IV	30
FC-2	27	Ematerce V	09
FC-3	70	Ematerce VI	67
FC-4	05	-	-
TOTAL	123	TOTAL	123

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	Ematerce I	01
Diretor	Ematerce II	02
Procurador Jurídico	Ematerce II	01
Assessor Chefe	Ematerce II	01
Auditor	Ematerce III	01
Gerente	Ematerce III	02
Gerente Regional I	Ematerce III	09
Gerente Regional II	Ematerce IV	09
Chefe de Centro I	Ematerce IV	11
Supervisor de Núcleo	Ematerce IV	05
Assessor Técnico	Ematerce IV	05
Supervisor de Unidade	Ematerce V	01
Assessor de Comunicação	Ematerce V	01
Assistente Técnico	Ematerce V	07
Chefe de Centro II	Ematerce VI	62
Auxiliar Técnico	Ematerce VI	05
TOTAL		123

*** **

DECRETO Nº31.022 de 11 de outubro de 2012.

cria a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, na perspectiva de universalização deste nível de ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado no município de Lavras da Mangabeira - Ceará, sob a área de abrangência da 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 17ª CREDE - Município de Icó - Ceará - com a denominação: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza aos 11 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº31.023 de 11 de outubro de 2012.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decretos nº30.813, de 25 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria Científica
 - 3.1. Gerência de Fomento de Bolsas
 - 3.2. Gerência de Fomento de Auxílio
 - 3.3. Gerência de Programas de Transferência de

Tecnologia

4. Gerência de Análise e Avaliação de Estudos
5. Diretoria de Inovação
 - 5.1. Gerência de Programa de Inovação
 - 5.2. Gerência de Prospecção de Inovação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 6.1. Gerência Administrativa
 - 6.2. Gerência Financeira
 - 6.3. Gerência de Prestação de Contas
7. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Superior
- Conselho Fiscal
- Conselho Executivo
- Conselho Deliberativo

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), 11 (onze) cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 7 (sete) símbolo DAS-1 e 4 (quatro) símbolo DAS-2.

Art.3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), 13 (treze) cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 3 (três) símbolo DNS-2 e 10 (dez) símbolo DNS-3.

Art.4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº31.023 DE 11 DE 10 DE 2012

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	03	06
DNS-3	-	10
DAS-1	07	-
DAS-2	04	-
TOTAL	15	17

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DNS-1	01
Diretor	DNS-2	04
Procurador Jurídico	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	01
Gerente	DNS-3	10
TOTAL		17

*** **

DECRETO Nº31.024, de 11 de outubro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITÓRIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Canoa Quebrada, do Município de Aracati, CONSIDERANDO que a construção do RESERVATÓRIO ELEVADO E ADUTORA DE RECALQUE é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 02 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Canoa Quebrada, do Município de Aracati, neste Estado, com áreas de 1.244,06m² e 378,31m², com as seguintes características. Terreno 1: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte (lado direito), Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 41,43m; Ao Sul (lado esquerdo), Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 38,61m; Ao Leste (fundos), Com Travessa Toquinho, medindo 32,05m e Ao Oeste (frente), Com Travessa Toquinho III, medindo 29,68m. Terreno 2: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte (lado direito), Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 59,90m; Ao Sul (lado esquerdo), Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 66,21m; Ao Leste

(frente), Com Rua Estevão, medindo 8,71m e Ao Oeste (fundos), Com Rua Toquinho, medindo 6,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do RESERVATÓRIO ELEVADO E ADUTORA DE RECALQUE para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Canoa Quebrada, do Município de Aracati.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PAC.

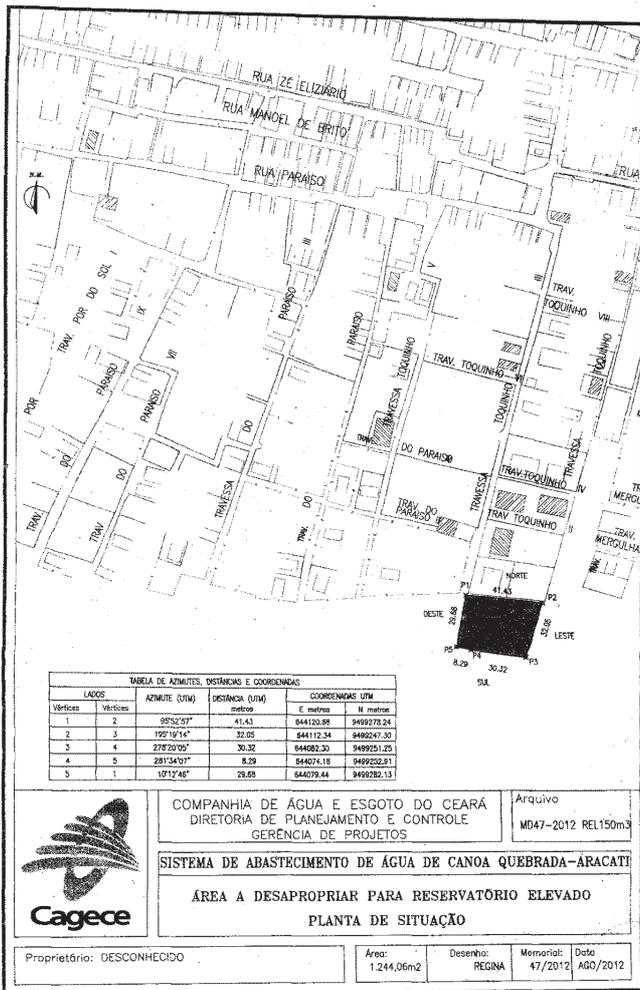
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.024 DE 11.10.12

MEMORIAL DESCRITIVO Nº47/2012

Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção de um Reservatório Elevado para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Aracati na localidade de Canoa Quebrada, situado na Travessa Toquinho III lado ímpar, de proprietário Desconhecido, perfazendo uma área total de 1.244,06m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Norte (lado direito) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 41,43m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 38,61 m. Ao Leste (fundos) - Com Travessa Toquinho, medindo 32,05m. Ao Oeste (frente) - Com Travessa Toquinho III, medindo 29,68m.

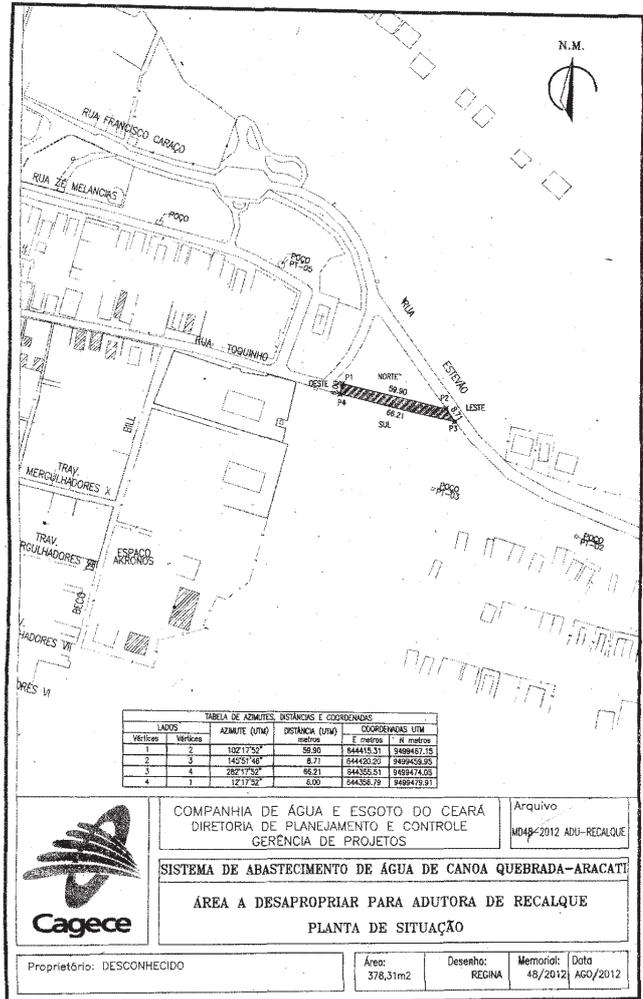


ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.024 DE 11.10.12

MEMORIAL DESCRITIVO Nº48/2012

Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção de uma Adutora de Recalque para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Aracati na localidade de Canoa Quebrada, situado na Rua Estevão lado par, de proprietário

Desconhecido, perfazendo uma área total de 378,31 m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Norte (lado direito) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 59,90m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 66,21 m. Ao Leste (frente) - Com Rua Estevão, medindo 8,71 m. Ao Oeste (fundos) - Com Rua Toquinho, medindo 6,00m.



DECRETO Nº31.025, de 11 de outubro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS, ACESSÕES E SERVIDÕES, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE CAUCAIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E PARACURU, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-085, entre os Municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situadas entre os Municípios cearenses de Caucaia,

São Gonçalo do Amarante e Paracuru, no subtrecho I compreendido entre o entrocamento da Ce-090 (Caucaia) e a ponte sobre o Rio Cauípe, e no subtrecho III compreendido entre a variante da Ce-085 e o entrocamento da Ce-341 (Paracuru), conforme estabelecido no subtrecho I nos anexos I a III e no subtrecho III nos anexos IV e V e descritos abaixo:

Subtrecho I;
Poligonal 1

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9589900,39	534577,90	14,31	299°51'24"
P2	9589907,51	534565,50	16,33	306°02'23"
P3	9589917,12	534552,29	63,27	300°28'50"
P4	9589949,21	534497,77	18,45	299°28'21"
P5	9589958,29	534481,70	23,03	300°38'41"
P6	9589970,03	534461,89	15,96	300°11'57"
P7	9589978,06	534448,09	19,42	301°04'10"
P8	9589988,08	534431,46	21,28	298°35'15"
P9	9589998,26	534412,77	22,21	301°35'34"
P10	9590009,90	534393,85	19,88	300°45'01"
P11	9590020,06	534376,77	20,88	300°20'30"
P12	9590030,61	534358,75	17,87	297°11'36"
P13	9590038,78	534342,86	20,99	301°21'59"
P14	9590049,70	534324,93	43,53	300°43'09"
P15	9590071,94	534287,51	35,16	300°55'18"
P16	9590090,01	534257,35	21,94	301°28'05"
P17	9590101,46	534238,64	19,20	292°57'11"
P18	9590108,95	534220,95	19,56	304°30'36"
P19	9590120,03	534204,84	21,67	301°14'56"
P20	9590131,27	534186,31	44,00	299°48'49"
P21	9590153,14	534148,14	37,72	302°48'53"
P22	9590173,59	534116,43	21,26	304°17'01"
P23	9590185,56	534098,87	80,78	299°55'01"
P24	9590225,85	534028,85	18,91	300°25'32"
P25	9590235,43	534012,54	24,70	107°21'25"
P26	9590228,06	534036,12	20,00	109°31'57"
P27	9590221,37	534054,97	20,00	111°28'45"
P28	9590214,05	534073,58	20,00	113°25'33"
P29	9590206,10	534091,93	20,00	115°22'22"
P30	9590197,53	534110,00	20,00	117°19'10"
P31	9590188,35	534127,77	20,00	119°15'58"
P32	9590178,57	534145,22	20,00	120°33'12"
P33	9590168,41	534162,44	324,37	120°35'02"
P34	9590003,37	534441,68	20,00	120°35'02"
P35	9589993,19	534458,90	20,00	121°33'26"
P36	9589982,73	534475,94	20,00	123°30'14"
P37	9589971,69	534492,62	20,00	125°27'02"
P38	9589960,09	534508,91	20,00	127°23'50"
P39	9589947,94	534524,80	20,00	129°20'38"
P40	9589935,26	534540,27	20,00	131°17'26"
P41	9589922,06	534555,29	20,00	133°14'15"
P42	9589908,36	534569,86	11,32	134°45'42"
P43=P1	9589900,39	534577,90		

Poligonal 2

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9592391,56	532083,85	7,17	318°57'14"
P2	9592396,97	532079,15	21,94	320°29'54"
P3	9592413,90	532065,19	17,90	321°29'05"
P4	9592427,90	532054,04	15,07	321°02'14"
P5	9592439,62	532044,57	26,83	320°54'49"
P6	9592460,44	532027,65	19,14	52°03'47"
P7	9592472,21	532042,75	88,70	140°54'53"
P8	9592403,36	532098,68	18,95	231°29'34"
P9=P1	9592391,56	532083,85		

Poligonal 3

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9592460,44	532027,65	9,49	322°11'19"
P2	9592467,94	532021,83	33,61	355°11'40"
P3	9592501,43	532019,02	37,64	140°54'53"
P4	9592472,21	532042,75	19,14	232°03'47"
P5=P1	9592460,44	532027,65		

Poligonal 4

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9592480,85	532011,09	1,31	314°52'34"
P2	9592481,77	532010,17	12,33	321°00'31"
P3	9592491,35	532002,41	20,16	319°43'23"
P4	9592506,73	531989,38	19,90	322°26'00"
P5	9592522,50	531977,25	17,94	320°44'15"
P6	9592536,39	531965,89	18,92	320°57'29"
P7	9592551,08	531953,98	40,74	320°57'58"
P8	9592582,73	531928,32	24,00	321°12'17"
P9	9592601,43	531913,28	14,78	321°05'18"
P10	9592612,93	531904,00	20,48	321°01'12"
P11	9592628,86	531891,12	23,54	320°51'54"
P12	9592647,12	531876,26	18,18	320°41'51"
P13	9592661,19	531864,74	21,20	321°17'22"
P14	9592677,73	531851,48	17,90	320°43'24"
P15	9592691,59	531840,15	39,83	320°56'00"

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P16	9592722,51	531815,05	21,78	321°15'41"
P17	9592739,49	531801,42	78,17	320°46'47"
P18	9592800,05	531752,00	31,84	320°56'18"
P19	9592824,78	531731,93	97,21	134°22'41"
P20	9592756,79	531801,41	20,00	133°05'20"
P21	9592743,13	531816,02	20,00	134°46'10"
P22	9592729,04	531830,21	20,00	136°27'00"
P23	9592714,55	531843,99	20,00	138°07'50"
P24	9592699,66	531857,34	20,00	139°48'40"
P25	9592684,38	531870,25	2,67	140°45'49"
P26	9592682,31	531871,94	185,17	140°52'32"
P27	9592538,66	531988,78	29,45	140°54'53"
P28	9592515,80	532007,35	35,15	173°53'08"
P29=P1	9592480,85	532011,09		

Poligonal 5

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9595736,78	528533,99	21,63	321°07'54"
P2	9595753,62	528520,41	21,96	321°45'08"
P3	9595770,87	528506,82	20,11	321°31'25"
P4	9595786,61	528494,31	16,58	321°12'35"
P5	9595799,54	528483,92	10,33	321°30'18"
P6	9595807,62	528477,49	20,00	119°59'19"
P7	9595797,62	528494,81	20,00	131°34'59"
P8	9595784,35	528509,77	20,00	143°10'40"
P9	9595768,34	528521,76	20,00	154°46'21"
P10	9595750,25	528530,28	13,97	164°36'55"
P11=P1	9595736,78	528533,99		

Poligonal 6

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9596743,56	526565,01	10,00	230°17'16"
P2	9596737,17	526557,32	10,00	204°31'29"
P3	9596728,07	526553,17	10,00	178°45'43"
P4	9596718,07	526553,39	1,78	163°36'27"
P5	9596716,37	526553,89	4,72	251°20'05"
P6	9596714,86	526549,41	29,01	349°15'16"
P7	9596743,35	526544,00	21,01	89°26'35"
P8=P1	9596743,56	526565,01		

Poligonal 7

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9596743,31	526523,45	35,40	164°12'13"
P2	9596709,25	526533,08	5,05	250°19'07"
P3	9596707,54	526528,33	10,00	334°46'51"
P4	9596716,59	526524,07	10,00	323°42'20"
P5	9596724,65	526518,15	10,00	312°37'48"
P6	9596731,42	526510,79	10,00	301°33'17"
P7	9596736,66	526502,27	10,00	293°45'51"
P8	9596740,69	526493,12	6,36	293°28'17"
P9	9596743,22	526487,28	14,00	89°57'43"
P10	9596743,23	526501,28	15,59	89°19'52"
P11	9596743,41	526516,88	6,57	90°52'50"
P12=P1	9596743,31	526523,45		

Poligonal 8

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9596802,99	526574,18	25,94	269°40'43"
P2	9596802,85	526548,24	17,57	271°05'34"
P3	9596803,18	526530,68	13,15	21°49'03"
P4	9596815,39	526535,57	16,24	287°22'47"
P5	9596820,24	526520,07	10,00	312°55'40"
P6	9596827,06	526512,74	10,00	319°15'53"
P7	9596834,63	526506,22	10,00	50°54'27"
P8	9596840,94	526513,98	10,00	139°16'44"
P9	9596833,36	526520,51	10,00	132°55'40"
P10	9596826,55	526527,83	10,00	126°04'49"
P11	9596820,66	526535,91	10,00	120°07'04"
P12	9596815,64	526544,56	10,00	114°25'53"
P13	9596811,51	526553,66	10,00	113°28'17"
P14	9596807,52	526562,84	10,00	112°17'01"
P15	9596803,73	526572,09	2,22	109°27'04"
P16=P1	9596802,99	526574,18		

Poligonal 9

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9596801,91	526511,28	8,36	271°38'14"
P2	9596802,14	526502,92	5,21	274°10'24"
P3	9596802,52	526497,73	17,87	269°25'45"
P4	9596802,35	526479,86	3,08	270°18'54"
P5	9596802,36	526476,77	7,43	68°56'11"
P6	9596805,03	526483,71	3,32	66°03'08"
P7	9596806,38	526486,74	4,94	51°30'09"
P8	9596809,46	526490,61	5,00	28°52'28"
P9	9596813,84	526493,03	5,00	06°06'45"
P10	9596818,81	526493,56	5,00	343°21'02"
P11	9596823,60	526492,13	1,41	328°47'24"

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P12	9596824.80	526491.40	5,99	60°24'32"
P13	9596827.76	526496.60	29,73	150°24'32"
P14=P1	9596801.91	526511.28		

Poligonal 10

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9596713.57	525371.03	12,69	244°23'27"
P2	9596708.09	525359.59	38,45	243°57'05"
P3	9596691.20	525325.04	20,36	244°13'40"
P4	9596682.35	525306.71	19,94	243°56'42"
P5	9596673.59	525288.79	36,59	244°14'15"
P6	9596657.69	525255.84	21,93	244°10'07"
P7	9596648.13	525236.10	18,87	243°22'55"
P8	9596639.68	525219.22	19,05	244°37'36"
P9	9596631.51	525202.01	19,37	246°12'14"
P10	9596623.70	525184.29	20,76	247°48'11"
P11	9596615.85	525165.07	21,41	248°49'59"
P12	9596608.12	525145.10	19,98	250°34'25"
P13	9596601.48	525126.26	15,75	251°44'57"
P14	9596596.55	525111.30	21,02	253°02'28"
P15	9596590.42	525091.20	21,36	254°03'21"
P16	9596584.55	525070.66	19,66	257°15'30"
P17	9596580.21	525051.49	22,95	260°23'40"
P18	9596576.38	525028.86	20,21	261°57'03"
P19	9596573.55	525008.85	27,04	302°52'01"
P20	9596588.23	524986.14	39,75	81°01'41"
P21	9596594.43	525025.40	19,95	79°43'21"
P22	9596597.99	525045.03	20,00	77°07'16"
P23	9596602.44	525064.53	20,00	74°31'00"
P24	9596607.78	525083.80	20,00	71°54'43"
P25	9596613.99	525102.81	7,61	70°06'51"
P26	9596616.58	525109.97	12,39	68°48'42"
P27	9596621.06	525121.52	262,82	69°39'21"
P28	9596712.43	525367.95	3,29	69°39'21"
P29=P1	9596713.57	525371.03		

Poligonal 11

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9596569.29	524977.42	18,09	266°34'51"
P2	9596568.21	524959.36	20,38	265°35'48"
P3	9596566.64	524939.03	21,25	265°20'35"
P4	9596564.92	524917.86	19,78	265°43'42"
P5	9596563.44	524898.14	19,46	265°05'24"
P6	9596561.78	524878.74	21,54	265°07'41"
P7	9596559.95	524857.29	17,12	266°28'02"
P8	9596558.89	524840.20	41,93	265°28'45"
P9	9596555.59	524798.40	20,12	265°33'11"
P10	9596554.03	524778.34	18,66	265°14'57"
P11	9596552.48	524759.75	204,61	81°01'41"
P12	9596584.39	524961.85	21,69	134°08'32"
P13=P1	9596569.29	524977.42		

Poligonal 12

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9595258.85	522247.08	23,17	296°22'45"
P2	9595269.15	522226.32	21,98	288°53'21"
P3	9595276.26	522205.53	17,94	286°19'22"
P4	9595281.30	522188.31	13,33	286°24'19"
P5	9595285.07	522175.52	13,83	329°39'22"
P6	9595297.00	522168.54	86,57	107°41'54"
P7	9595270.69	522251.01	12,47	198°23'53"
P8=P1	9595258.85	522247.08		

Subtrecho III;
Poligonal 1

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9601323.64	505696.67	53,47	264°11'13"
P2	9601318.23	505643.48	41,70	264°01'44"
P3	9601313.89	505602.00	16,52	274°00'17"
P4	9601315.05	505585.52	18,95	353°53'42"
P5	9601333.88	505583.50	20,00	98°26'37"
P6	9601330.95	505603.29	20,00	97°02'46"
P7	9601328.49	505623.13	20,00	95°38'55"
P8	9601326.52	505643.04	20,00	94°15'04"
P9	9601325.04	505662.98	20,00	92°51'13"
P10	9601324.05	505682.96	13,72	91°40'32"
P11=P1	9601323.64	505696.67		

Poligonal 2

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9601310.05	505573.16	23,79	269°33'07"
P2	9601309.86	505549.37	21,16	270°15'55"
P3	9601309.96	505528.21	15,73	273°51'24"
P4	9601311,02	505512.52	18,41	277°53'15"
P5	9601313,54	505494.28	17,45	283°20'25"
P6	9601317,57	505477.30	21,09	285°51'24"
P7	9601323,33	505457,02	16,80	289°31'48"

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P8	9601328.95	505441.19	20,14	294°49'54"
P9	9601337.40	505422.91	13,53	296°36'04"
P10	9601343.46	505410.81	21,54	305°17'16"
P11	9601355.91	505393.22	15,30	306°37'52"
P12	9601365.04	505380.94	17,01	308°14'47"
P13	9601375.57	505367.58	19,19	308°10'49"
P14	9601387.43	505352.50	20,85	309°12'50"
P15	9601400.61	505336.35	19,78	309°31'40"
P16	9601413.20	505321.09	18,77	308°30'59"
P17	9601424.89	505306.40	20,33	309°05'02"
P18	9601437.71	505290.61	21,58	309°24'53"
P19	9601451.42	505273.94	20,00	121°44'25"
P20	9601440.90	505290.95	20,00	120°20'34"
P21	9601430.79	505308.21	20,00	118°56'44"
P22	9601421.11	505325.71	20,00	117°32'53"
P23	9601411.86	505343.44	20,00	116°09'02"
P24	9601403.05	505361.40	20,00	114°45'11"
P25	9601394.67	505379.56	20,00	113°21'20"
P26	9601386.75	505397.92	20,00	111°57'29"
P27	9601379.27	505416.47	20,00	110°33'38"
P28	9601372.24	505435.20	20,00	109°09'47"
P29	9601365.68	505454.09	20,00	107°45'56"
P30	9601359.58	505473.13	20,00	106°22'05"
P31	9601353.94	505492.32	20,00	104°58'14"
P32	9601348.77	505511.64	20,00	103°34'23"
P33	9601344.08	505531.09	20,00	102°10'32"
P34	9601339.86	505550.64	20,00	100°46'41"
P35	9601336.12	505570.28	0,45	100°03'49"
P36	9601336.04	505570.72	17,68	173°45'46"
P37	9601318.47	505572.65	8,44	176°30'49"
P38=P1	9601310.05	505573.16		

Poligonal 3

PONTO	NORTE	LESTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
P1	9602027.25	503697.98	136,64	241°17'58"
P2	9601961.64	503578.13	7,03	357°47'30"
P3	9601968.66	503577.86	9,73	338°29'17"
P4	9601977.71	503574.29	930,45	283°09'35"
P5	9602189.55	502668.28	7,39	220°26'38"
P6	9602183.92	502663.49	21,73	313°10'42"
P7	9602198.79	502647.64	17,58	311°45'11"
P8	9602210.49	502634.53	23,48	309°17'03"
P9	9602225.36	502616.35	20,93	308°08'04"
P10	9602238.29	502599.89	20,93	307°38'20"
P11	9602251.07	502583.31	20,80	300°29'36"
P12	9602261.63	502565.38	23,57	300°05'17"
P13	9602273.45	502544.99	13,92	299°23'19"
P14	9602280.28	502532.86	17,01	16°44'37"
P15	9602296.57	502537.76	20,00	115°09'07"
P16	9602288.07	502555.86	20,00	113°07'25"
P17	9602280.21	502574.26	20,00	111°05'43"
P18	9602273.01	502592.92	20,00	109°04'01"
P19	9602266.48	502611.82	20,00	107°02'20"
P20	9602260.62	502630.94	20,00	105°00'38"
P21	9602255.44	502650.26	20,00	103°19'56"
P22	9602250.83	502669.72	892,72	103°09'35"
P23	9602047.59	503538.99	20,00	103°09'35"
P24	9602043.03	503558.46	20,00	102°08'45"
P25	9602038.82	503578.02	20,00	100°07'03"
P26	9602035.31	503597.71	20,00	98°05'21"
P27	9602032.50	503617.51	20,00	96°03'39"
P28	9602030.38	503637.40	20,00	94°01'57"
P29	9602028.98	503657.35	20,00	92°31'56"
P30	9602028.09	503677.33	20,00	92°20'00"
P31	9602027.28	503697.31	0,67	92°20'00"
P32=P1	9602027.25	503697.98		

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação de obras de sistemas viários e pavimentação da Rodovia CE-085, compreendido no subtrecho I: Entrocamento CE-090 (Caucaia) – Ponte Rio Cauípe e subtrecho III: Variante CE-085 – entrocamento CE-341 (Paracuru) entre os municípios cearenses de Caucaia, São Gonçalo do Amarante e Paracuru.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

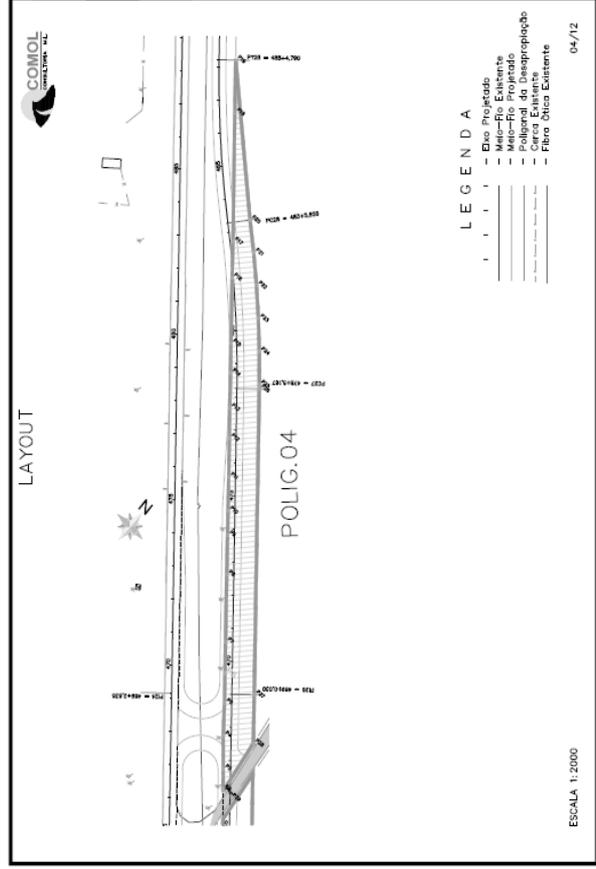
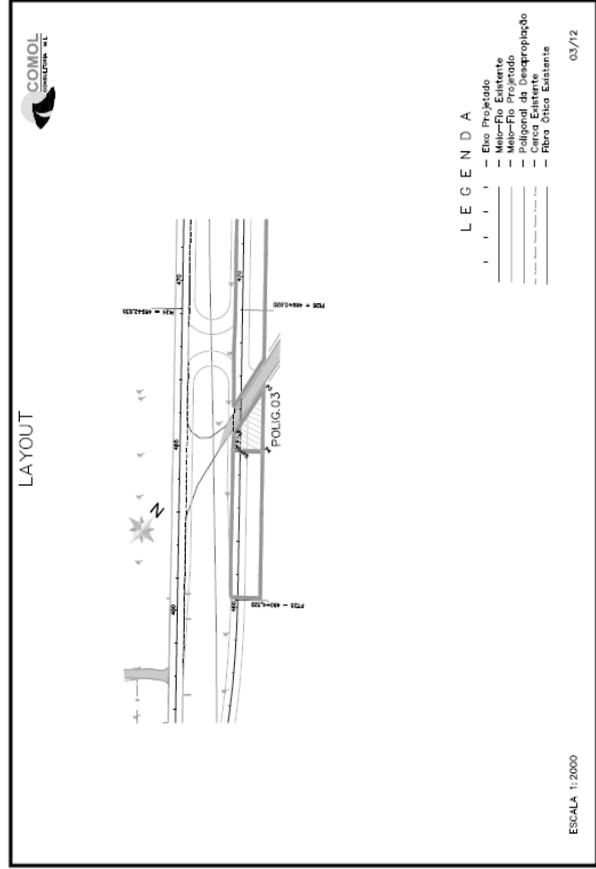
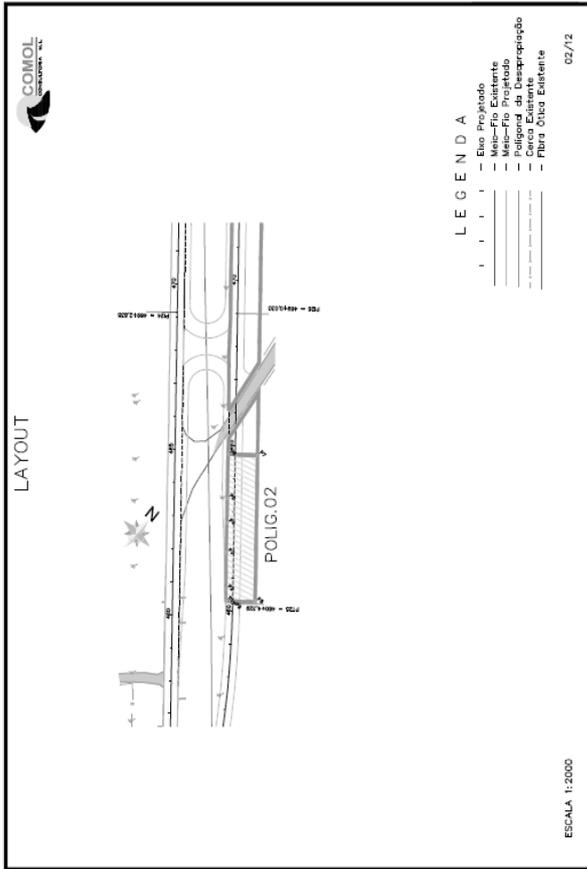
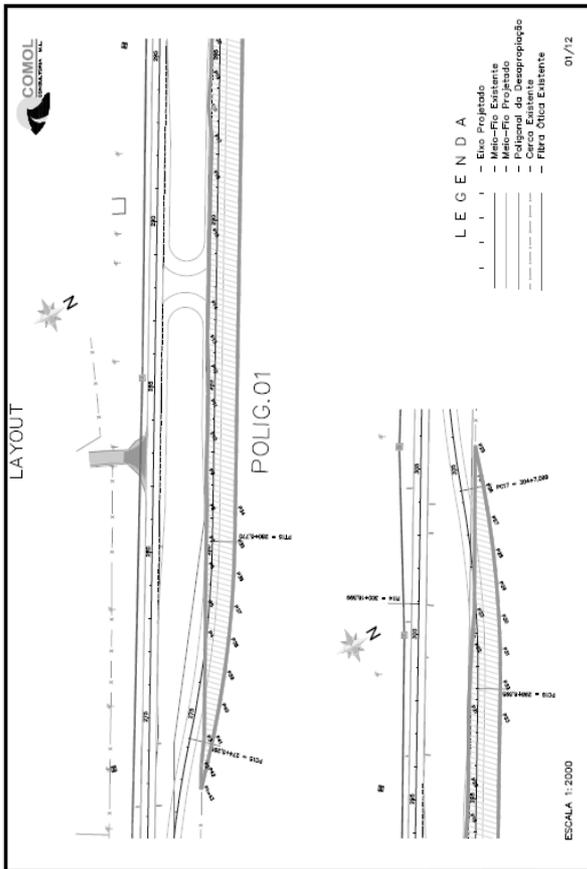
Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

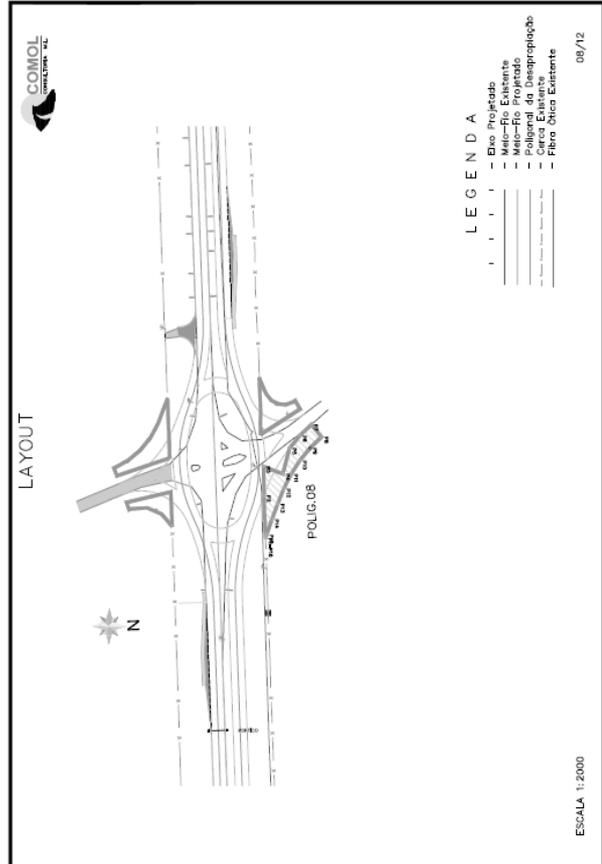
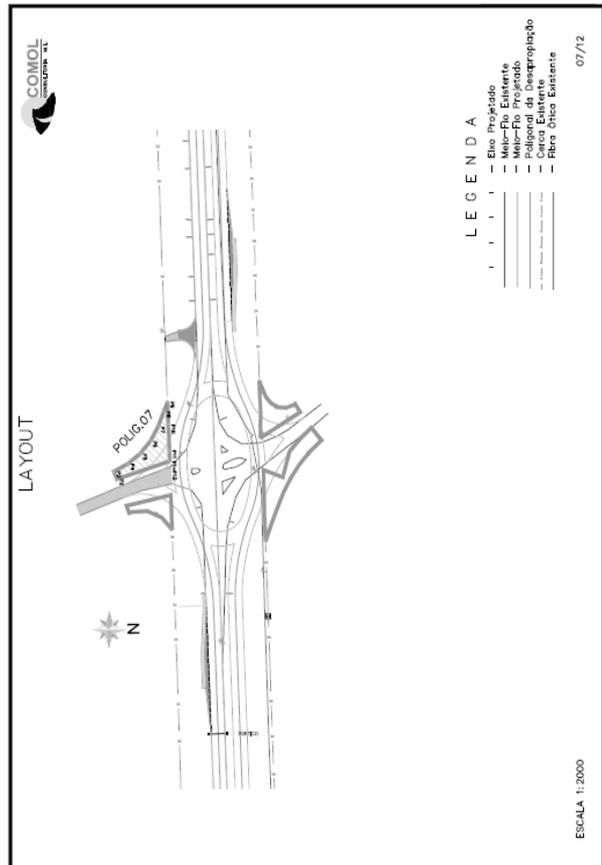
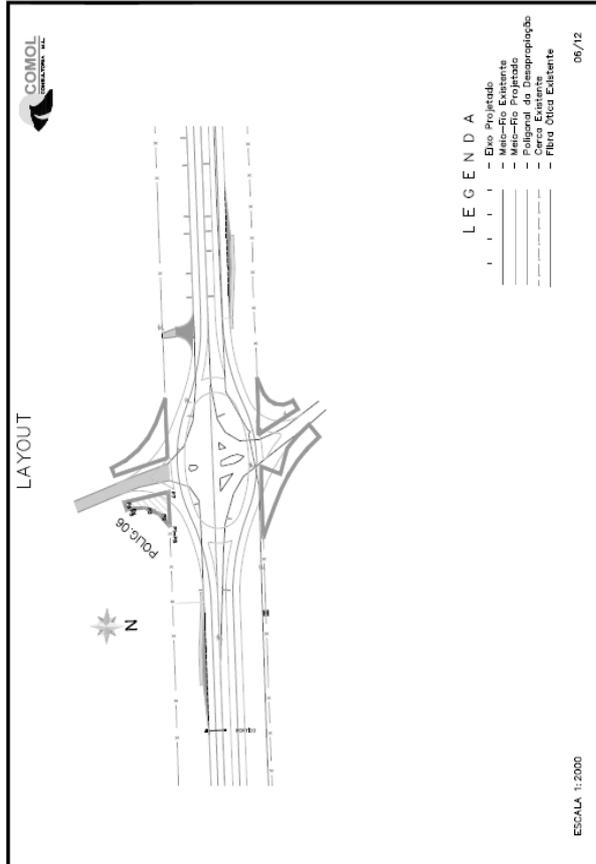
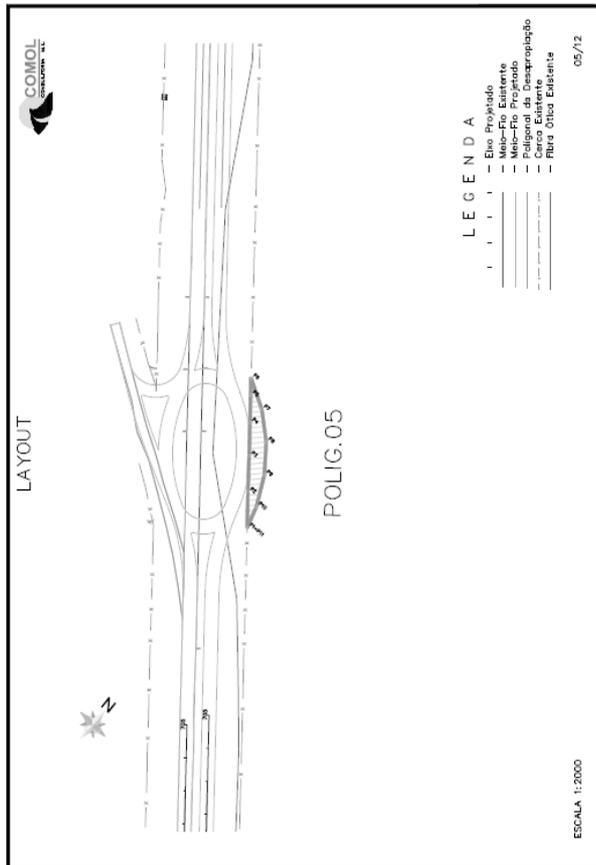
SUBTRECHO I - ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

ANEXO I - Trecho I



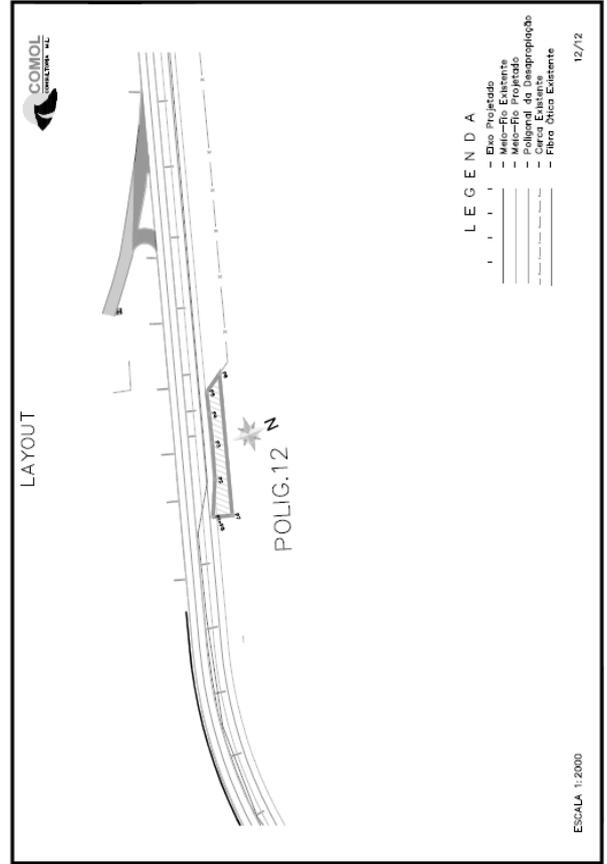
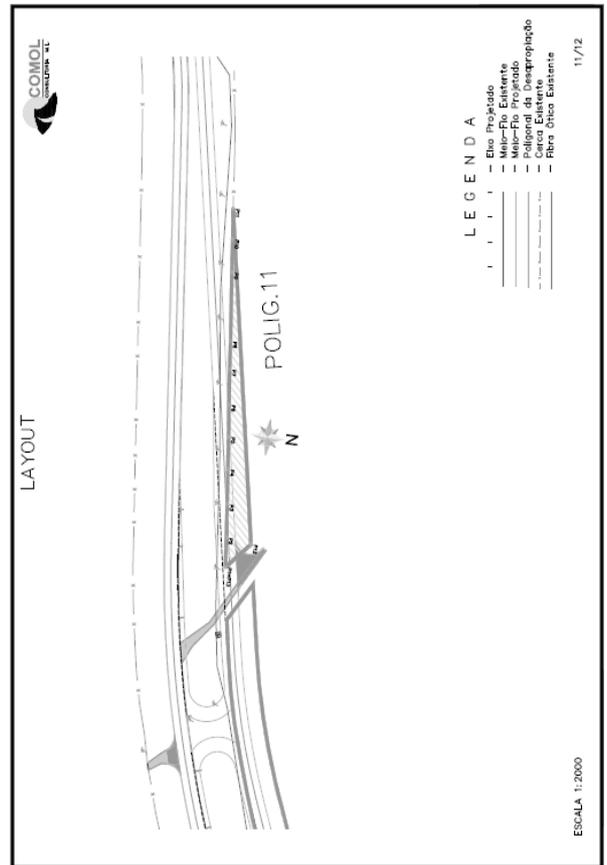
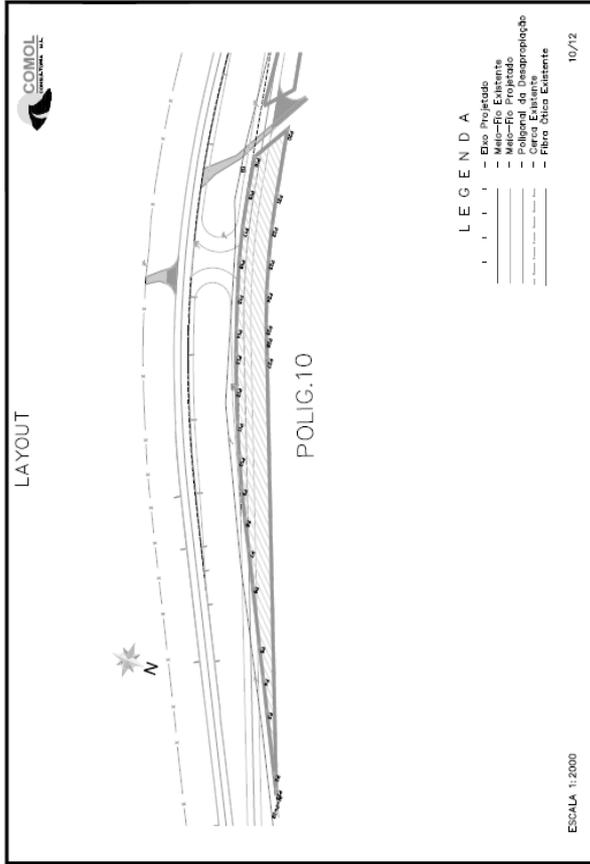
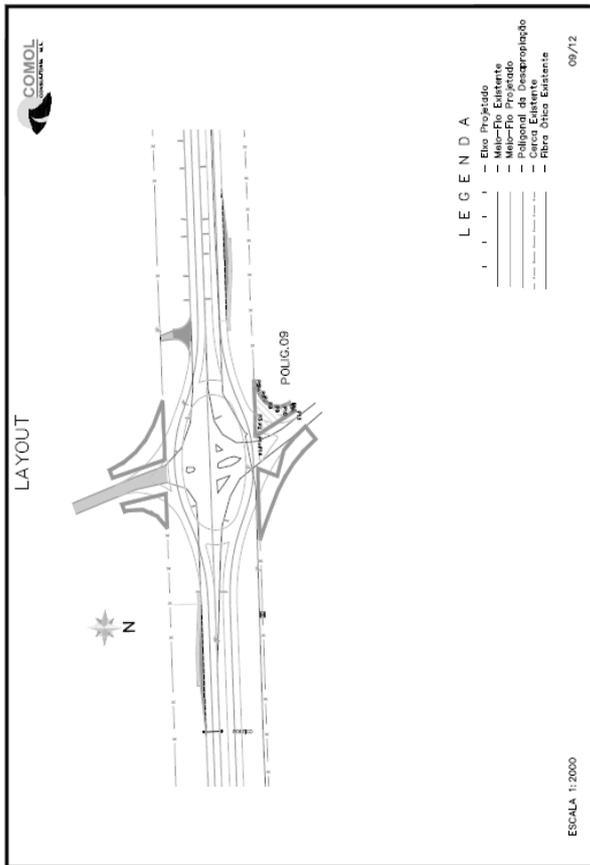
SUBTRECHO I - ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

ANEXO II_Trecho I

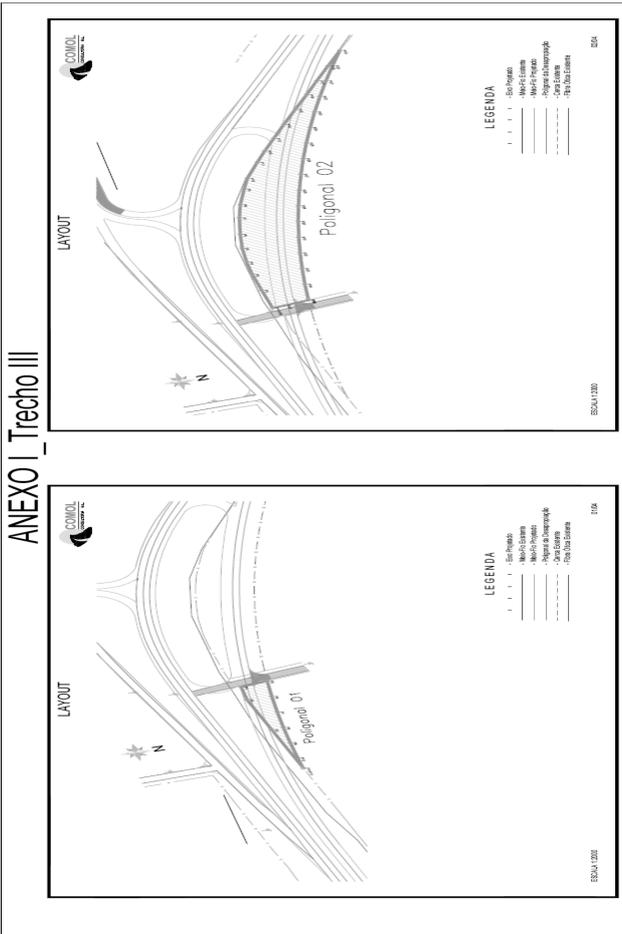


SUBTRECHO I - ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

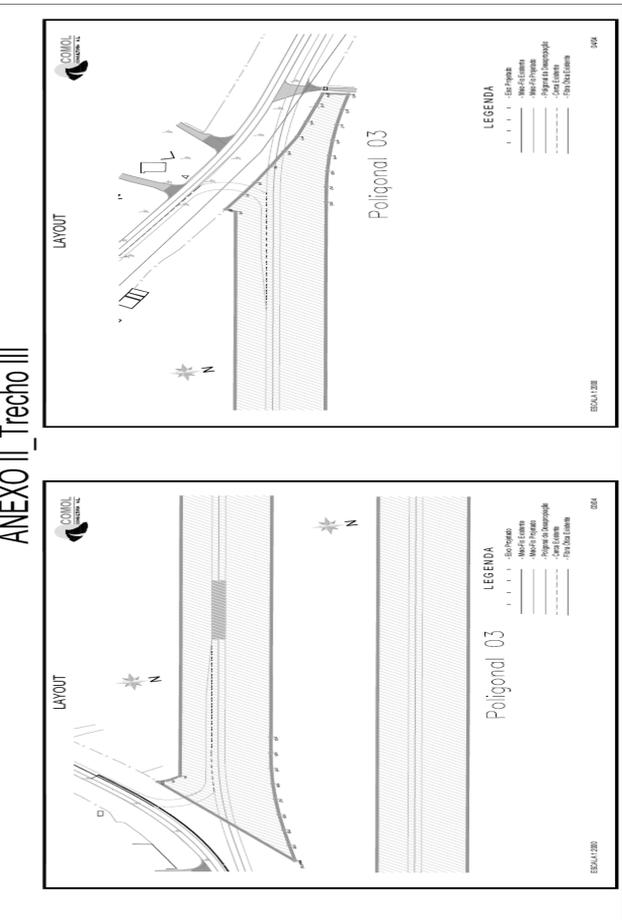
ANEXO III_Trecho I



SUBTRECHO III - ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012



SUBTRECHO III - ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012



DECRETO Nº31.026, de 11 de outubro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENEFITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Milagres, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, no Município de Milagres, neste Estado, com área de 101.568,47m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte (frente) - Com Rua Pedro Leite da Cunha, medindo 408,79m; Ao Sul (fundos) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 414,63m; Ao Leste (lado direito) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 246,77m e Ao Oeste (lado esquerdo) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 246,70m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Milagres.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PAC II.

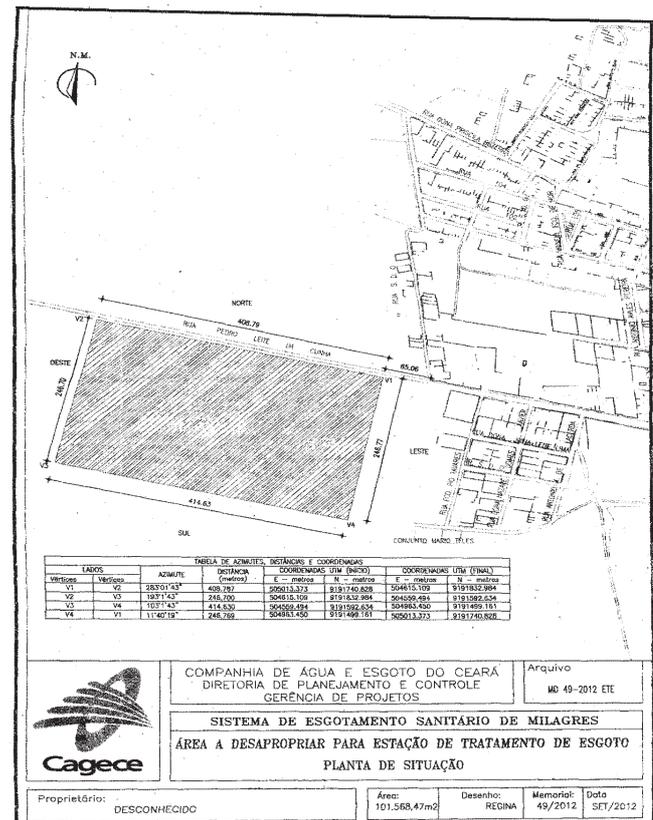
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.026 DE 11.10.12

MEMORIAL DESCRITIVO Nº49/2012

Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção da Estação de Tratamento de Esgoto para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Milagres, situado à Rua Pedro Leite da Cunha, lado ímpar, de proprietário Desconhecido, perfazendo uma área total de 101.568,47m² com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Norte (frente) - Com Rua Pedro Leite da Cunha, medindo 408,79m. Ao Sul (fundos) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 414,63m. Ao Leste (lado direito).- Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 246,77m. Ao Oeste (lado esquerdo) - Com terreno de proprietário Desconhecido, medindo 246,70m.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
GERÊNCIA DE PROJETOS

Arquivo
M0 49-2012 ETE

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MILAGRES
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
PLANTA DE SITUAÇÃO

Proprietário: DESCONHECIDO Área: 101.568,47m² Desenho: REGINA Memorial: 49/2012 Data: SET/2012

DECRETO Nº31.027, de 15 de outubro de 2012.

**REDENOMINA E REDISTRIBUI
OS CARGOS VAGOS DA
CARREIRA DE PROCURADOR
DO ESTADO CLASSE "D", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e com fundamento no Art.5º da Lei Complementar Estadual nº108, de 24 de maio de 2012, CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº69, de 10 de novembro de 2008, que alterou dispositivos da Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006, criou 12 (doze) cargos de Procurador do Estado de Classe Especial, que segundo a designação da respectiva Lei Orgânica, é a classe final da carreira de Procurador do Estado; CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº108, de 24 de maio de 2012, acrescentou os Arts.79-A à 79-E na Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006, disciplinando os critérios e as condições para a promoção e o provimento dos cargos de Procurador do Estado de Classe Especial, com eficácia retroativa à setembro de 2011, e, ao mesmo tempo, permitiu a redenominação de até 12 (doze) cargos vagos, ou que viessem a vagar, de Procurador do Estado classe D, e a sua redistribuição equitativa nas classes subseqüentes, com prevalência da classe especial; e, por fim, CONSIDERANDO que devido à ascensão de 10 (dez) procuradores promovidos para a classe C, ficaram vagos 10 (dez) cargos de Procurador do Estado de Classe D, DECRETA:

Art.1º Ficam redenominados 10 (dez) cargos vagos de Procurador do Estado Classe D, redistribuídos em número de 04 (quatro) cargos de Procurador do Estado Classe Especial, de 02 (dois) cargos de Procurador do Estado Classe A, de 02 (dois) cargos de Procurador do Estado Classe B, e de 02 (dois) cargos de Procurador do Estado Classe C.

Parágrafo único. A quantificação dos cargos integrantes da carreira de Procurador do Estado de que trata o Anexo VIII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006, modificada pelo Anexo I da Lei Complementar Estadual nº69, de 10 de novembro de 2011, e alterações posteriores, é a indicada no Anexo I deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.027 DE 15 DE
OUTUBRO DE 2012

**QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS DA
CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO**

CLASSE	QUANTIDADE DE CARGOS
Classe Especial	16
Classe A	33
Classe B	25

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

MÊS AGOSTO/2012

Nº DA MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
169359.1-3	José Filgueiras de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$684,80	18	R\$4,66	R\$83,88
169360.1-4	Manoel de Sousa Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$684,80	19	R\$4,66	R\$88,54

MÊS SETEMBRO/2012

Nº DA MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
169358.1-6	Francisco Sousa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$684,80	20	R\$4,66	R\$93,20
169360.1-4	Manoel de Sousa Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$684,80	20	R\$4,66	R\$93,20

*** **

CLASSE	QUANTIDADE DE CARGOS
Classe C	25
Classe D	18
TOTAL	117

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº311/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169.418-1-6, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 18 de outubro do ano em curso, a fim de participar da I Reunião com Secretários Estaduais sobre Participação Social, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$930,00 (novecentos e trinta reais) e taxa de embarque no valor de R\$42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$1.313,34 (hum mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I e III do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº314/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no meses de agosto e setembro do ano 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correrem por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA** com cargo de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 301707-17 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Outubro de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº336/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº58, de 31 de março de 2006. **RESOLVE criar a comissão** composta dos **PROCURADORES** de estado César Oliveira de Barros Leal, Matheus Viana Neto, José Filomeno de Moraes Filho, Juvêncio Vasconcelos Viana, Deusdedit Rodrigues Duarte e Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho para, sob a presidência do primeiro, escolher o nome do jurista que será agraciado no ano de 2012, com a medalha Paulo Bonavides. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120015
IG Nº751383000

OBJETO: Aquisição de 01 (um) elevador vertical para acessibilidade de passageiros com dificuldades de locomoção, novo, de primeiro uso, com instalação e montagem na sede da SECITECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/10/2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120038
IG Nº747930000

OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Laboratório para FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº651/2012, até o dia 30/10/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120080

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e semiduráveis para os Laboratórios de Saúde Bucal, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº648/2012, até o dia 30/10/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120681

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30.OCT.2012 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120682

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30.OCT.2012 às 10h 30min (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120685

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30.OCT.2012 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120686

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30.OCT.2012 às 15h 30min (horário

de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20120002
IG Nº748965000

OBJETO: **Serviço de Ornamentação e Iluminação Decorativa de Natal/2012, com fornecimento de material, montagem e desmontagem** no Palácio da Abolição, Residência Oficial do Governador, Praça Luiza Távora e Avenida Sebastião de Abreu, no município de Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 29.OUT.2012 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
PREGÃO PRESENCIAL Nº20120014
IG Nº753403000

OBJETO: **Serviço de eventos de grande porte, na alocação de materiais/equipamentos e prestação de serviços** na realização da X Bienal Internacional do Livro do Ceará, a realizar-se de 8 a 18 de novembro de 2012, no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza-Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 29.OUT.2012 às 15h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120025
IG Nº732986000

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição com instalação de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos com a prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) decorrente da garantia dos referidos bens, para equipar os consultórios de atendimento aos internos do Centro de Triagem - CPPL Caucaia, CPPL II, CPPL III, e penitenciária de Pacatuba, do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/10/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120032

A POLÍCIA CIVIL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009,

comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120032, cujo objeto é Aquisição de Veículos tipo Sedan e Motocicletas, destinados ao reaparelhamento da frota veicular da Polícia Civil, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, no valor de R\$308.700,00 (Trezentos e Oito Mil e Setecentos Reais), adjudicado em 08/10/2012, às 10h38min. O lote 02 resultou FRACASSADO. O certame foi homologado em 08/10/2012, às 18h19min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120042

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120042, cujo objeto é aquisição de tapetes de vinil, tendo como **vencedora** a empresa **VERA LÚCIA TEIXEIRA SUBIRES LTDA-EPP**, no valor de R\$15.063,10 (quinze mil, sessenta e três reais e dez centavos), adjudicado em 08/10/2012 às 11:07 e homologado em 08/10/2012 às 18:37. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120288

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120288, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 1, com o valor unitário de R\$0,74 e a quantidade de 7.200 comprimidos, de BROMOPRIDA e item 14, com o valor unitário de R\$18,76 e a quantidade de 5.000 frasco-ampola, de SOMATROPINA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, item 7, com o valor unitário de R\$0,108 e a quantidade de 7.200 comprimidos, de CLONAZEPAM; UNI HOSPITALAR LTDA-EPP, item 4, com o valor unitário de R\$0,2599 e a quantidade de 13.500 comprimidos, de CILOSTAZOL, item 6, com o valor unitário de R\$0,12 e a quantidade de 28.800 comprimidos, de CITALOPRAM e item 10, com o valor unitário de R\$0,55 e a quantidade de 6.000 comprimidos, de FINASTERIDA; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, item 5, com o valor unitário de R\$0,485 e a quantidade de 200.000 comprimidos, de CIPROFIBRATO. Os itens 2, 8, 9, 11, 12, 13 e 15 restaram fracassados e o item 3 deserto. O órgão gestor do Registro de Preços publicará ata com os preços unitários ofertados pelas empresas vencedoras. O processo licitatório foi adjudicado em 24/09/2012 às 13h46min e homologado em 24/09/2012 às 16:43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120432

A SECRETARIA DA SAUDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120432, cujo objeto é serviço de transporte de material biológico

(bolsas de hemocomponentes, amostras, reagentes e hemoderivados), em nome, local e horário pré-estabelecido pela contratante, mediante veículo de transporte motocicleta/motoboy para a área de Fortaleza e Região Metropolitana, por um período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora dos lotes 1 e 2 a empresa **UNIMOTO BRASIL-COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLISTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS E MULTIMODAL DO BRASIL**, nos valores de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e R\$78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), adjudicado em 04/10/2012 às 07h55min. e homologado em 04/10/2012 às 14h42 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM PC**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120005

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA DO 16º DISTRITO POLICIAL, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120005–POLICIA CIVIL, que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRUTORA CHC LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SETUR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20120003

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120003, originária da SETUR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 20/12/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 21/10/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/10/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SECULT**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da SECULT, que tem por objeto a AS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 21/12/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 22/10/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/10/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

ORIGEM SEDES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120002, originária da CIDADES, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS MIGUEL ARRAES E RAQUEL DE QUEIROZ NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 20/12/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 21/10/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/10/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120007

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120007, originária da SEINFRA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 21/12/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 22/10/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/10/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

ORIGEM SEDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120032

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120032, originária da SEDUC, que tem por objeto OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 19/12/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 20/10/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/10/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012

I - ESPÉCIE: Aditivo de prazo e valor; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG - 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60.830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº01.159.212/0001-89; V - ENDEREÇO: Rua Agapito dos Santos, nº600, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.010-250; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem como fundamento legal o art.57, §1º e art.65, §1º da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza-CE, como competente para dirimir dúvidas oriundas da execução deste contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do prazo** contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o art.57, §1º da Lei 8.666/93, tendo por início a data de 21/09/2012 e término em 19/12/2012 e o acréscimo do valor de R\$51.263,23 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) ao valor total do Contrato, passando de R\$103.271,45 (cento e três mil duzentos e setenta e um e quarenta e cinco centavos) para R\$154.534,68 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro e sessenta e oito centavos), representando assim um acréscimo de 49,64% (quarenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento), em conformidade com o art.65, §1º da Lei 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$51.263,23 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) ao valor total do Contrato, passando de R\$103.271,45 (cento e três mil duzentos e setenta e um e quarenta e cinco centavos) para R\$154.534,68 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro e sessenta e oito centavos), representando assim um acréscimo de 49,64% (quarenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento); X - DA VIGÊNCIA: 90

(noventa) dias, tendo por início a data de 21/09/2012 e término em 19/12/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, bem como do Primeiro Termo de Aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 21 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvia Helena Correia Vidal - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, e Valdir Maciel Camelo - KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Aline Maria Bayma de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº190/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" e "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/2012 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fco. Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	IV	08 a 10.08.2012	Cruz/Moraújo/Forquilha	2,5	64,83	-	162,08
Raquel S. Ferreira Gomes	DAS-1	000665-1-6	III	08 a 10.08.2012	Cruz/Moraújo/Forquilha	2,5	77,10	-	192,75
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	000270-1-4	V	13 a 14.08.2012	Tururu/Uruburetama	1,5	61,33	-	92,00
Anto. Sérgio Oliveira Lobo	Ag. Administração	000376-1-3	V	14.08.2012	Itaipoca	1/2	61,33	-	30,67
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	000552-1-1	IV	14.08.2012	Itaipoca	1/2	64,83	-	32,42
Raquel S. Ferreira Gomes	DAS-1	000665-1-6	III	14 a 15.08.2012	Sobral/Fortaleza	1,5	77,10	-	115,65
Ulisses Costa de Oliveira	DNS-2	000604-1-0	III	14 a 15.08.2012	Sobral/Fortaleza	1,5	77,10	-	115,65
Joana Darc. Cristiano B. Lima	DNS-2	000149-1-5	III	14 a 16.08.2012	Sobral	2,5	77,10	20%	231,30
Darlene Albuquerque Loureiro	Ass. Administração	000122-1-1	V	16 a 17.08.2012	Redenção	1,5	61,33	-	92,00
Cristiane Aguiar do Vale	Gestor Ambiental	000573-1-2	IV	16 a 17.08.2012	Redenção	1,5	64,83	-	97,25
Raquel S. Ferreira Gomes	DAS-1	000665-1-6	III	16 a 18.08.2012	Sobral/Fortaleza	2,5	77,10	-	192,75
Ulisses Costa de Oliveira	DNS-2	000604-1-0	III	16 a 18.08.2012	Sobral/Fortaleza	2,5	77,10	-	192,75
Evandro L. Cordeiro Junior	Fiscal Ambiental	000666-1-3	IV	17.08.2012	Beberibe	1/2	64,83	-	32,42
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	000549-1-7	IV	17.08.2012	Nova Linda/Altaneira	1/2	64,83	-	32,42
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	000273-1-6	V	17.08.2012	Itaipoca	1/2	61,33	-	30,67
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	IV	17 a 20.08.2012	Orós/Mauriti/Brejo Santo	3,5	64,83	-	226,91
Gustavo Anto. Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	000568-1-8	IV	18 a 20.08.2012	Sobral/Chaval/Granja	2,5	64,83	-	162,08
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	IV	18 a 20.08.2012	Camocim/Chaval/Granja	2,5	64,83	-	162,08
Heli Bomfim Nunes	Fiscal Ambiental	000619-1-3	IV	18 a 20.08.2012	Camocim/Chaval/Granja	2,5	64,83	-	162,08
Darlene Albuquerque Loureiro	Ass. Administração	000122-1-1	V	20.08.2012	Icapuí	1/2	61,33	-	30,67
Fco. Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	IV	20.08.2012	Meruoca	1/2	64,83	-	32,42
Luiz Soares Simão	Motorista	000339-1-X	V	20 a 23.08.2012	Acarauá/Massapé	3,5	61,33	-	214,66
Leandro dos Santos Assunção	DNS-2	000659-1-9	III	20 a 23.08.2012	Acarauá/Massapé	3,5	77,10	-	269,85
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	000273-1-6	V	20 a 24.08.2012	Juazeiro do Norte/Aurora/Boa Viagem	4,5	61,33	20%	331,18
Luís Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	V	20 a 24.08.2012	Juazeiro do Norte/Aurora/Boa Viagem	4,5	61,33	20%	331,18
Lúcia Saraiva Aquino	Ass. Administração	000080-1-X	V	20 a 24.08.2012	Morada Nova/Jaguaribe/Quixadá	4,5	61,33	10%	303,58
Ulisses Costa de Oliveira	DNS-2	000604-1-0	III	21.08.2012	Redenção	1/2	77,10	-	38,55
Elpida Andreia de Q. Nikokavouras	Fiscal Ambiental	000581-1-4	IV	21.08.2012	Fortim/Icapuí/Itaipoca	1/2	64,83	-	32,42
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	IV	21.08.2012	Fortim/Icapuí/Itaipoca	1/2	64,83	-	32,42
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	000574-1-X	IV	21.08.2012	Fortim/Icapuí/Itaipoca	1/2	64,83	-	32,42
Galba Lobo Tércio	Fiscal Ambiental	000568-1-2	IV	21.08.2012	Fortim/Icapuí/Itaipoca	1/2	64,83	-	32,42
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	000091-1-3	IV	21.08.2012	Guaramiranga	1/2	64,83	-	32,42
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	000529-1-4	IV	21.08.2012	Redenção	1/2	64,83	-	32,42
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	IV	21.08.2012	Redenção	1/2	64,83	-	32,42
Anto. Alves de Araújo	Ass. Administração	000063-1-9	V	21 a 24.08.2012	Jijoca de Jericoacoara/Itarema	3,5	61,33	-	214,66
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	000270-1-4	V	21 a 24.08.2012	Jijoca de Jericoacoara/Itarema	3,5	61,33	-	214,66
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	V	21 a 24.08.2012	Limozeiro do Norte/Canindé	3,5	64,83	-	226,91
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	000032-1-2	V	21 a 24.08.2012	Umirim/São Benedito	3,5	61,33	-	214,66
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	000265-1-4	V	21 a 24.08.2012	Umirim/São Benedito	3,5	61,33	-	214,66
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	IV	21 a 24.08.2012	Lavras da Mangabeira/Missão Velha	3,5	64,83	-	226,91
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	000582-1-1	IV	21 a 24.08.2012	Capistrano/Mulungu/Pacoti	3,5	64,83	-	226,91
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	IV	21 a 24.08.2012	Capistrano/Mulungu/Pacoti	3,5	64,83	-	226,91
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	IV	21 a 24.08.2012	Capistrano/Mulungu/Pacoti	3,5	64,83	-	226,91
Helder Benevides P. Neto	Fiscal Ambiental	000565-1-0	IV	21 a 24.08.2012	Quixadá/Mombaça/Pedra Branca	3,5	64,83	10%	249,60
Roberto Glaydon R. Cavalcante	Fiscal Ambiental	000557-1-9	IV	21 a 24.08.2012	Quixadá/Mombaça/Pedra Branca	3,5	64,83	10%	249,60
Valéria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	000531-1-2	IV	21 a 24.08.2012	Quixadá/Mombaça/Pedra Branca	3,5	64,83	10%	249,60
Doriana Costa Rodrigues	Fiscal Ambiental	000612-1-2	IV	21 a 24.08.2012	Morada Nova/Alto Santo	3,5	64,83	-	226,91
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	IV	21 a 24.08.2012	Morada Nova/Alto Santo	3,5	64,83	-	226,91
Deivine Souza Almeida	Fiscal Ambiental	000602-1-6	IV	21 a 24.08.2012	Morada Nova/Alto Santo	3,5	64,83	-	226,91
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	V	21 a 24.08.2012	Morada Nova/Alto Santo	3,5	61,33	-	214,66
Anto. Sérgio Oliveira Lobo	Ag. Administração	000376-1-3	V	21 a 24.08.2012	Acarauá/Traíri	3,5	61,33	-	214,66
Camila Paula Cesar Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	V	21 a 24.08.2012	Acarauá/Traíri	3,5	64,83	-	226,91
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	000071-1-0	IV	21 a 24.08.2012	Acarauá/Traíri	3,5	64,83	-	226,91
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	000552-1-1	IV	21 a 24.08.2012	Acarauá/Traíri	3,5	64,83	-	226,91
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	000066-1-0	V	21 a 24.08.2012	Baturité/Quixadá	3,5	61,33	10%	236,12
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	000079-1-9	V	21 a 24.08.2012	Baturité/Quixadá	3,5	61,33	10%	236,12

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	000010-1-5	V	21 a 24.08.2012	Baturité/Quixadá	3,5	61,33	10%	236,12
Cecília Reis Amaral	Gestor Ambiental	000586-1-0	IV	21 a 24.08.2012	Acarauá/Traíri	3,5	64,83	-	226,91
Carlos Magno F. Campelo	Fiscal Ambiental	000650-1-3	IV	22.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	1/2	64,83	-	32,42
Caroline Bastos de A. Viana	Fiscal Ambiental	000649-1-2	IV	22.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	1/2	64,83	-	32,42
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	IV	22.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	1/2	64,83	-	32,42
José Auricélio Gois Lima	DAS-1	000563-1-6	III	22.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	1/2	77,10	-	38,55
Gustavo Anto. Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	000566-1-8	IV	23.08.2012	Itaira	1/2	64,83	-	32,42
Julianna Santos da Nóbrega	Fiscal Ambiental	000571-1-8	IV	23.08.2012	Itaira	1/2	64,83	-	32,42
José Auricélio Gois Lima	DAS-1	000563-1-6	III	23.08.2012	Itaira	1/2	77,10	-	38,55
Cristiane Aguiar do Vale	Gestor Ambiental	000573-1-2	IV	23 a 24.08.2012	Icapuí	1,5	64,83	-	97,25
Márcia Neves Veras	Fiscal Ambiental	000595-1-X	IV	23 a 24.08.2012	Icapuí	1,5	64,83	-	97,25
Bárbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	000613-1-X	IV	23 a 24.08.2012	Icapuí	1,5	64,83	-	97,25
Darlene Albuquerque Loureiro	Ass. Administração	000122-1-1	V	23 a 24.08.2012	Icapuí	1,5	61,33	-	92,00
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	IV	23 a 24.08.2012	Guaramiranga/Aracati	1,5	64,83	-	97,25
Renata de Azevedo Paiva	Gestor Ambiental	000536-1-9	IV	23 a 24.08.2012	Guaramiranga/Aracati	1,5	64,83	-	97,25
Rdo. Costa Nogueira	DNS-2	000114-1-X	III	24.08.2012	Aratuba	1/2	77,10	-	38,55
Felipe Anto. Dantas Monteiro	Gestor Ambiental	000541-1-9	IV	24.08.2012	Traíri	1/2	64,83	-	32,42
Darlene Albuquerque Loureiro	Ass. Administração	000122-1-1	V	27 a 28.09.2012	Massapé	1,5	61,33	-	92,00
Cristiane Aguiar do Vale	Gestor Ambiental	000573-1-2	IV	27 a 28.08.2012	Massapé	1,5	64,83	-	97,25
João Araís Filho	Geólogo	000328-1-6	IV	27 a 28.08.2012	Massapé	1,5	64,83	-	97,25
Fernanda Fernandes de S. Lima	Gestor Ambiental	000555-1-4	IV	27 a 31.08.2012	Santana do Cariri/Salitre/Iguatu	4,5	64,83	5%	306,32
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	000549-1-7	IV	27 a 31.08.2012	Santana do Cariri/Salitre/Iguatu	4,5	64,83	5%	306,32
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	000270-1-4	V	27 a 31.08.2012	Juazeiro do Norte/Ipauimir/Altaneira	4,5	61,33	20%	331,18
Edilson Holanda C. Filho	Gestor Ambiental	000561-1-1	IV	27 a 31.08.2012	Juazeiro do Norte/Ipauimir/Altaneira	4,5	64,83	20%	350,08
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. Administração	000434-1-9	V	27 a 31.08.2012	Ibiapina/Palhano/Sobral	4,5	61,33	20%	331,18
Evandro L. Cordeiro Junior	Fiscal Ambiental	000666-1-3	IV	28.08.2012	Paraipaba	1/2	64,83	-	32,42
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	000662-1-9	IV	28.08.2012	Paraipaba	1/2	64,83	-	32,42
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	000273-1-6	V	28.08.2012	Limoeiro do Norte	1/2	61,33	-	30,67
Anto. Alves de Araújo	Ass. Administração	000663-1-9	V	28 a 29.08.2012	Icapuí/Beberibe	1,5	61,33	-	92,00
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	000265-1-4	V	28 a 29.08.2012	Icapuí/Beberibe	1,5	61,33	-	92,00
Bárbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	000613-1-X	IV	28 a 30.08.2012	Alto Santo/Iracema/Jaguaruana	2,5	64,83	-	162,08
Camilla Paula Cesar Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	IV	28 a 30.08.2012	Alto Santo/Iracema/Jaguaruana	2,5	64,83	-	162,08
Luís Roberto M. de Saboia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	IV	28 a 31.08.2012	Paramoti/Umirim/Mirafina	3,5	64,83	-	226,91
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	IV	28 a 31.08.2012	Paramoti/Umirim/Mirafina	3,5	64,83	-	226,91
Thiago Russel M. Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	IV	28 a 31.08.2012	Paramoti/Umirim/Mirafina	3,5	64,83	-	226,91
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	IV	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	64,83	-	226,91
Debara Rocha Aguiar Veras	Fiscal Ambiental	000592-1-8	IV	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	64,83	-	226,91
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	IV	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	64,83	-	226,91
Caroline Bastos de A. Viana	Fiscal Ambiental	000649-1-2	IV	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	64,83	-	226,91
Elpida Andrea de Q. Nikokavouras	Fiscal Ambiental	000581-1-4	IV	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	64,83	-	226,91
José Auricélio Gois Lima	DAS-1	000563-1-6	III	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	77,10	-	269,85
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	V	28 a 31.08.2012	Fortim/Russas/Limoeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,66
Carlos Magno F. Campelo	Fiscal Ambiental	000650-1-3	IV	28 a 31.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	3,5	64,83	-	226,91
Galba Lobo Tércio	Fiscal Ambiental	000568-1-2	IV	28 a 31.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	3,5	64,83	-	226,91
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	IV	28 a 31.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	3,5	64,83	-	226,91
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	000574-1-X	IV	28 a 31.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	3,5	64,83	-	226,91
Gustavo Anto. Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	000566-1-8	IV	28 a 31.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	3,5	64,83	-	226,91
Thiago Ferreira Silva	Fiscal Ambiental	000598-1-1	IV	28 a 31.08.2012	Icapuí/Jaguaruana	3,5	64,83	-	226,91
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	000079-1-9	V	28 a 31.08.2012	Sta. Quitéria/Varjota	3,5	61,33	-	214,66
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	000127-1-8	V	28 a 31.08.2012	Sta. Quitéria/Varjota	3,5	61,33	-	214,66
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	000010-1-5	V	28 a 31.08.2012	Sta. Quitéria/Varjota	3,5	61,33	-	214,66
Cecília Reis Amaral	Gestor Ambiental	000586-1-0	IV	28 a 31.08.2012	Jaguaripe/Lavras da Mangabeira	3,5	64,83	-	226,91
Luís Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	V	28 a 31.08.2012	Jaguaripe/Lavras da Mangabeira	3,5	61,33	-	226,91
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	IV	29.08.2012	Beberibe	1/2	64,83	-	32,42
Márcia Neves Veras	Fiscal Ambiental	000595-1-X	IV	29.08.2012	Beberibe	1/2	64,83	-	32,42
Rdo. Costa Nogueira	DNS-2	000114-1-X	III	29.08.2012	Paracuru	1/2	77,10	-	38,55
Helder Benevides P. Neto	Fiscal Ambiental	000565-1-0	IV	29.08.2012	Quixadá/Solonópole	1/2	64,83	10%	35,66
Valéria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	000531-1-2	IV	29.08.2012	Quixadá/Solonópole	1/2	64,83	10%	35,66
Reginaldo Jardim de Freitas	Fiscal Ambiental	000570-1-0	IV	29.08.2012	Quixadá/Solonópole	1/2	64,83	10%	35,66
Luiz Soares Simão	Motorista	000339-1-X	V	29 a 31.08.2012	Jaguaretama/Quixadá	2,5	61,33	10%	168,66
Elizete de Oliveira Santos	Fiscal Ambiental	000580-1-7	IV	30.08.2012	Itapipoca	1/2	64,83	-	32,42
Cristiane Aguiar do Vale	Gestor Ambiental	000573-1-2	IV	30 a 31.08.2012	Russas	1,5	64,83	-	97,25
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	IV	30 a 31.08.2012	Russas	1,5	64,83	-	97,25
Márcia Neves Veras	Fiscal Ambiental	000595-1-X	IV	30 a 31.08.2012	Russas	1,5	64,83	-	97,25
Evandro L. Cordeiro Junior	Fiscal Ambiental	000666-1-3	IV	31.08.2012	Pentecostes	1/2	64,83	-	32,42

*** **

PORTARIA Nº220/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº2840/GECON RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DORIS DAY SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de GESTOR AMBIENTAL, matrícula 000532-1-X, a **viajar** à cidade de NATAL -RN., no período de 25 a 28 de setembro do corrente ano, a fim de participar do III Seminário Nacional e I Seminário Internacional "O Papel do Geógrafo no Contexto Social Atual", esclarecendo que as despesas com hospedagem e passagem aérea serão custeadas pela própria servidora. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº231/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2012, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700099-1-9	Ana karolline Nobre Silva	R\$38,00	setembro/2012
700100-1-1	Tuan Gurgel do Amaral Oliveira	R\$38,00	setembro/2012

*** **

PORTARIA Nº232/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº232/2012, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700099-1-9	Ana karolline Nobre Silva	R\$44,00	outubro/2012
700100-1-1	Tuan Gurgel do Amaral Oliveira	R\$44,00	outubro/2012

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, autarquia estadual, criada pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº1.400, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF 209.901.976-20, domiciliado na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve** à empresa **TECNOGEN ALAMBRADOS LTDA** a quantia de R\$274.344,99 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) Quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) correspondente ao valor do reajuste de preços avençado através do Contrato nº43/2009, conforme Parecer Jurídico nº708/2012 (processo administrativo nº12175425-1), não quitada até a data final do contrato enquanto este estava sob a égide da SEMACE. A SEMACE se compromete a pagar sob a seguinte Classificação: 16452 e Dotação Orçamentária: 49200001.18.542.082.21317.22.33909300.16.0.40, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

David Aguiar Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2010**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CONSTRUTORA CETRO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior, nº394, Vicente Pinzon, Fortaleza -Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12411082-7 e com fundamento no art.57, II, §1º, inciso VI e §2º da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº038/CIDADES/2010; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** do presente contrato a partir do dia 26 de setembro de 2012 para o dia 26 de fevereiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 26 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 21 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Roberto Clayton Lima Oliveira, REP. CONTRUTORA CETRO LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº285/2008**

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº285/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.000096/2012-38-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº285/2008-Proju-Cagece**, que passa a ser de R\$40.225,22 (quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$482.702,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto

Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Denise Marques Sales, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº308/2008

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº308/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d” e seu §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.002237/2012-39-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº308/2008-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$41.951,33 (quarenta e um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$503.416,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Denise Marques Sales, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº328/2008

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº328/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0133.001552/2011-47-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº328/2008-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$25.255,75 (vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$303.068,99 (trezentos e três mil, sessenta e oito reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 6 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Marcelo Pereira D’Alencar, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2009

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº08/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d” e seu §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0143.000463/2011-82-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº08/2009-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$597.870,35 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$7.174.444,18 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2009

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº44/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV -

CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 - Processo nº0220.000058/2012-02-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº44/2009-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$56.996,59 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$683.959,08 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA:: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de agosto de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcelo Pereira D'Alencar, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº146/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000769/2012-87-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato 146/2009** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.817.695,00 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais.); X - DA VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2012 e término em 01 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Eleuvan Pereira e Silva, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2009

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº245/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 - Processo nº0172.000032/2012-40-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº245/2009-Proju-Cagece**, que passa a ser de R\$104.765,84 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.257.190,04 (hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA:: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº202/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d" e seu §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0228.000359/2011-01-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº202/2010-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$383.474,47 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.601.693,69 (quatro milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA:: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo

inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Marcelo Pereira D'Alencar, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº192/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.000968/2012-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº192/2011-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$31.355,38 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$376.264,52 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA:: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 12 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Ranvally Guerra Belo Temoteo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2011

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº192/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0178.000088/2012-54-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$376.264,52 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$R\$31.355,38 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de setembro de 2012, para terminar em 29 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Ranvally Guerra Belo Temoteo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº197/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0178.000091/2012-69-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$237.714,12 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$19.809,51 (dezenove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de outubro de 2012, para terminar em 03 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Rosiane Ferreira de Matos, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº198/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0236.000266/2012-88-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$107.813,54 (cento e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$26.953,38 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de setembro de 2012, para terminar em 29 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Ranvally Guerra Belo Temoteo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº202/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0236.000265/2012-15-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$303.835,82 (trezentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$75.958,96 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de outubro de 2012, para terminar em 04 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº209/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.000957/2012-97-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº209/2011-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$172.110,37 (cento e setenta e dois mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.065.324,49 (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Ranvally Guerra Belo Temoteo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº211/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº211/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0219.000171/2012-08-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL:

R\$660.374,52 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$55.031,21 (cinquenta e cinco mil, trinta e um reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de novembro de 2012, para terminar em 31 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Ranvally Guerra Belo Temoteo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 141/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. OBJETO: **contratação de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para a realização de serviços de Apoio Administrativo e Comercial na Unidade de Negócio Metropolitana Leste, em Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20120024 - Processo Administrativo nº0046.000085/2012-52-Cagece - Contrato nº141/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.202.331,44 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$183.527,62 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Marcelo Pereira D'Alencar, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 143/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA – EPP**. OBJETO: **Contratação de Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Fortaleza, Específico para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20120028 - Processo nº0189.000078/2012-08-Cagece - Contrato nº143/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR GLOBAL: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Pedro Antônio Molinas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 145/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**. OBJETO: **Realização dos Serviços de Auditoria Externa dos Projetos Financiados pelo Banco KFW**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120030-Cagece - Processo nº0219.000511/2011-75-Cagece - Contrato nº145/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Programa KFW. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e José Teixeira de Souza Filho, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº73/2011**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: LAEL SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº73/2011-Proju-Cagece**, firmado em 04 de maio de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.78, inciso I, combinado com o art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000233/2012-07-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece. Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº250/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº169357-1-9, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no dia 28 de setembro de 2012, a fim de participar de uma reunião na sede da Finep, sobre o Projeto TECINOVA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$94,63 (Noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescido de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$141,94 (Cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor total de R\$2.373,02 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.798,84 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº271/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº169357-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá e Limoeiro do Norte - Ce, nos dias 10 e 11 de outubro de 2012, com a finalidade de participar da entrega dos Mimi-laboratórios de Ciência, nas Escolas Monsenhor Odorico de Andrade em Tauá e Joaquim Dino Gadelha em Limoeiro do Norte - Ce, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1031/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12064509-2/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE

08.12.2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/03/2012, a docente **ADELITA NETO CARLEIAL**, matrícula nº06631.1-5, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da referência L para a referência M, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1559/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12237775-3/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27/04/2010, DOE 12/05/2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/12/2010, a docente **MARIA VALDENIA DA SILVA**, matrícula nº006611.1-2, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculada à Coordenação do Curso de Letras, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1777/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12064595-5/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27/04/2010, DOE 12/05/2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/06/2011, o docente **GLEUDSON PASSOS CARDOSO**, matrícula nº006671.1-0, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado à Coordenação do Curso de História, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1780/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12642803-4/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27/04/2010, DOE 12/05/2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 10/08/2011, a docente **EDINILZA MARIA ANASTACIO FEITOSA**, matrícula nº006792.1-6, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada à Coordenação do Curso de Química, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1801/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de setembro de 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1801/2012 DE 27 SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	0007.1- X	A	38
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	38
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000105.1-0	A	38
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	38
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	38
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	38
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	38
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09295-1-9	A	38
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	38
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07420-1-0	A/M	38/38
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07421-1-X	A	38
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	38
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00342-1-0	A	38
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07421-1-8	A	38
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07422-1-5	A	38
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	38
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422-1-7	A	38
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08416-1-9	A	38
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07424-1-X	A/M	38/38
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	38/38
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	38
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515.1-9	A	38
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	38
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	38/38
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	38
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468.1-9	A/M	38/38
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08411-1-9	A	38
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09212-1-6	A	38
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	38
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	38
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028.1-6	A	38
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	38
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	001285.1.1	A	38
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08942-1-9	A	38
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01942-1-8	A	38
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07428-1-0	A	38
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	38
FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007470-1-7	A	38
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	38/38
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01427-1-4	A	38
FRANCISCO CARLOS DA S. CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2	A	38
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09283-1-8	A/E	38/38
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	38
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637.1-6	A/M	38/38
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09042-1-7	A	38
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	38
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	38
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	38
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	38
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	38/38
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	38
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	38
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	38
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	DAS - 3	09608-1-0	A	38
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	38/38
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	76
INES FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02184-1-2	A	38
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	38
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	38
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	38
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	38
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	38/38
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1	A	38
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	38
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395.1-8	A	38
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	38/38
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	38
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	38/38
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	38
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675-1-1	A	38
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	38
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	38
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08463-1-5	A/S	38/38
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	38
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08418-1-7	A/J	38/38

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9	A	38
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	38
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	08419-1-4	A	38
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	38
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03042-1-8	A/E	38/38
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0	A	38
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	38
LIDUÍNA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07405-1-1	A	38
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	08406-1-9	A	38
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	38
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	38/38
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLINICA	07487-1-4	A	38
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09297-1-3	A	38
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	38
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09223-1-X	A	38
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	38
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08088-1-1	A	38
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	38
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	38
MANOEL EPIFANIO F. DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	004692.1.1	A	38
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9	A	38
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	38
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	38
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08033-1-3	A	38
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	38
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10642-1-X	A	76
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4	A	38
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03784-1-X	A	76
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09219-1-7	A	38
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04245-1-8	A	38
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08489-1-9	A	38
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	38/38
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08484-1-4	A	76
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7	A	38
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	38
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08442-1-8	A	38
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	38
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	38
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4137.1-2	A	38
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08481-1-3	A	38
MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10611-1-9	A	38
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	38
MARIA LUCIA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04345-1-5	A	76
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08404-1-4	A	38
MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	38
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4510.1-0	A	38
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08493-1-1	A	38
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A	38
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	38
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-7	A	38
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	38
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120.1-X	A/F	38/38
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237-1-5	A	38
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641-1-8	A	38
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	38
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	08496-1-3	A	38
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4	A	38
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	38
RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05425-1-2	A	38
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05425-1-5	A	76
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A	38/38
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	007497.1-0	A	38
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2	A	38
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	38
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00749818	A	38
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452-1-9	A	38
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	38
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A	38
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	38
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	38
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	09273-1-1	A	38
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	38/38
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	05857.1-8	A	76
VALDEMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5	A	38
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	38
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09256-1-0	A	38

PORTARIA Nº1832/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ODANIR CRUZ MOREIRA**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) FACULDADE DE VETERINÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FAVET com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1833/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR PORTO DA SILVA**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI, lotado(a) no(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 1834/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIS CARLOS LEITE DE MELO**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC, lotado(a) no(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 1835/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLAUDIA REGIA DAMASCENO CHAVES**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC, lotado(a) no(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1836/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANDREA ALMEIDA CAVALCANTE**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM, lotado(a) no(a) FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO

CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1837/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GLADESTON DA COSTA LEITE**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI, lotado(a) no(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1838/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ILSE MARIA TIGRE DE ARRUDA LEITÃO**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1839/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VICENTE DE OLIVEIRA SOUSA NETO**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUS - CECITEC, lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUS - CECITEC, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1840/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no D.O.E de 26 de julho de 2000, RESOLVE, com fundamento no art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUS - CECITEC, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUS - CECITEC, integrante da Estrutura Organizacional da FUNECE, de acordo com o Anexo Único a que se refere o Art.3º do Decreto nº21.416, de 31 de maio de 1991, publicado no D.O.E de 16 de julho de 1991, com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1841/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT, lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1842/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1843/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no D.O.E de 26 de julho de 2000, RESOLVE, com fundamento no art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ ALBIO MOREIRA DE SALES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, integrante da Estrutura Organizacional da FUNECE, de acordo com o Anexo Único a que se refere o Art.3º do Decreto nº21.416, de 31 de maio de 1991, publicado no D.O.E de 16 de julho de 1991, com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1844/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RENATA ROSA RUSSO PINHEIRO COSTA RIBEIRO**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED, lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1845/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDUARDO JORGE OLIVEIRA TRIANDOPOLIS**, para exercer a função de Vice-Diretor(a) do CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA, lotado(a)

no(a) CENTRO DE HUMANIDADES - CH, lotado(a) no(a) CENTRO DE HUMANIDADES - CH, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de outubro de 2012 até 30 de Setembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

**APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº31/2010
CONTRATO 104/2010**

Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando (Contrato 104/2010), **será acrescida, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO de DESPESA, da dotação orçamentária** para execução no exercício de 2012. DE: 31200001.12.364.068.14015.22.33903900.83.2.00-PF- 3117002011 569178000 PARA: 31200001.12.364.068.14015.22.33903900.83.2.00-PF- 3117002011 31200001.12.364.068.14015.22.33903900.83.2.00-PF-3117012012 569178000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 157/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de materiais permanentes (ELETRODOMÉSTICOS), todos novos e de primeiro uso**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital e Ordem de Compras/Serviço nº68/2012. (ITEM 11 – APARELHO DVD). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110034; II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.089, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; III. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; IV. No inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; V. e, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº068/2012. VALOR GLOBAL: R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.22.44905200.00.0.00 PF 3110152010 na IG 746938000 - MAPP 77. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sra. Lucélia Oliveira Correia de Sousa - ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 165/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº171/2012 – item 09).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº171/2012. VALOR GLOBAL: R\$2.500,61 (dois mil quinhentos reais e sessenta e um centavos) pagos

em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.22.44905200.00.0.00, PF 3110102012 na IG 748588000 – MAPP 141. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 168/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Eletrônicos, todos novos e de primeiro uso**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital e Ordem de Compras/Serviço nº406/2012. (ITEM 07 – BEBEDOURO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110015 II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.089, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; III. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; IV. No inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; V. e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, VI. e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº406/2012. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.22.44905200.70.2.00 PF 3110112008 na IG 749935000 - MAPP 15. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Lucélia Oliveira Correia de Sousa - ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 174/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Serviço de Produção, Edição e Reprodução de DVD** para Universidade Aberta do Brasil – UAB de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE I – REPRODUÇÃO EM DVD E LOTE II – PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE DVD). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20120028, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 31/12/2012, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos Termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$87.700,40 (oitenta e sete mil setecentos reais e quarenta centavos) pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.22.33903900.83.2.00, PF 3117002011 CV 12/2011 na IG Nº734646000 – MAPP 77. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Antonio Leonardo Ferreira dos Santos - ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº645/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANE DERAROVELE SEMEÃO DA SILVA**, matrícula 431021.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 21 a 26 de outubro de 2012, para apresentação de Trabalho

na VII semana de História Política, concedendo-lhe, 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.540,02 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavo), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o AnexoIII do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº646/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 15 a 19 de outubro de 2012, para conduzir o Professor Antonio Álamo Feitosa Saraiva, com o objetivo de resgatar Fósseis em Mina de Exploração Gipsita, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº647/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÊNIO DO NASCIMENTO MELO JUNIOR**, matrícula 430812.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de SOUSA/PB, no período de 22 a 26 de outubro de 2012, para realizar Coletas nos Açúdes do Município de Sousa/PB, para as análises do Laboratório, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº648/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÊNIO DO NASCIMENTO MELO JUNIOR**, matrícula 430812.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de PICOS/PI, no período de 02 a 06 de outubro de 2012, para realizar Coletas nos Açúdes do Município de Picos, para análise do Laboratório, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, por intermédio do VIII EDITAL PRÊMIO DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2011, torna público a relação dos projetos habilitados na Categoria ARTES CÊNICAS (CIRCO) na fase da Habilitação Técnica.

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: ESTRUTURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO

HABILITADOS
CAPITAL

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
1º	11714607-2	REGINALDO APARECIDO CALVO	RENOVAÇÃO DO CIRCO TROPICAL	FORTALEZA	R\$25.000,00
2º	11804770-1	WEBBERT SOUSA OLIVEIRA	CIRCUMUST	FORTALEZA	R\$25.000,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: ESTRUTURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO

CLASSIFICÁVEIS (CAPITAL)

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
3º	11804772-8	JOSE DE ABREU BRASIL	CIRCO TEATRO PIMENTA	FORTALEZA	R\$25.000,00
4º	11804862-7	CARLOS MARIANO DE SOUSA FILHO	CIRCO MOTOKA	FORTALEZA	R\$25.000,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: ESTRUTURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO

HABILITADOS
INTERIOR

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
1º	11804885-6	ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA	CIRCO BLANER	CARÍUS	R\$25.000,00
2º	11714402-9	NAILSON ALVES DO NASCIMENTO	CIRCO BOZOLINE DO PALHAÇO SORVETÃO	MARANGUAPE	R\$25.000,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: ESTRUTURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO

CLASSIFICÁVEIS (INTERIOR)

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
3º	11714665-0	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	CIRCO IRMÃOS SATURNO	GUAIÚBA	R\$25.000,00
4º	11804778-7	ABDIAS ARELIANO DOS SANTOS	CIRCO VERONA	HORIZONTE	R\$25.000,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS E/OU DE TÉCNICAS CIRCENSES PARA COLETIVOS OU TRUPES CIRCENSES

HABILITADOS
CAPITAL

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
1º	11714454-1	ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE	CHAMA PARA VIDA	FORTALEZA	R\$7.500,00
2º	11714464-9	ERIC VINICIUS GARCIA ALMEIDA PIRES	UMA VEZ DE TRÊS	FORTALEZA	R\$7.500,00
3º	11804836-8	CARLOS ALBERTO ALVES ROCHA	A TRUPE DO ROBERTINHO DO CHICOTE – OS ARTISTAS E SUAS MULTIPLICIDADES NA RUA	FORTALEZA	R\$7.500,00
4º	11804874-0	REGINALDO APARECIDO CALVO FILHO	CHAMA PARA VIDA	FORTALEZA	R\$7.500,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS E/OU DE TÉCNICAS CIRCENSES PARA COLETIVOS OU TRUPES CIRCENSES

CLASSIFICÁVEIS (CAPITAL)

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
5º	11804884-8	FRANCISCO ALVES GALDINO	TRUPE O MÁGICO PALHAÇO	FORTALEZA	R\$7.500,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS E/OU DE TÉCNICAS CIRCENSES PARA COLETIVOS OU TRUPES CIRCENSES

HABILITADOS
INTERIOR

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
1º	1184912-7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA	MALA DE ARTES – MALABARES	ARACATI	RS7.500,00
2º	11804864-3	JOÃO BOSCO BEZERRA DA SILVA	TRUPE DO JOÃO BOSCO	QUIXERAMOBIM	RS7.500,00
3º	11714664-1	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	TRUPE IRMÃOS SATURNO	GUAIÚBA	RS7.500,00
4º	11804866-0	CICERO ALENCAR LIMA	TRUPE A BELA DA LIRA, O MALABARISTA E O PALHAÇO	CRUZ	RS7.500,00

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA: CIRCO

SUB-CATEGORIA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS E/OU DE TÉCNICAS CIRCENSES PARA COLETIVOS OU TRUPES CIRCENSES

CLASSIFICÁVEIS (INTERIOR)

ORDEM	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR
-	-	-	-	-	-

OBS: NÃO HOUVE PROJETOS CLASSIFICÁVEIS NA CATEGORIA CIRCO CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS E/OU DE TÉCNICAS CIRCENSES PARA COLETIVOS OUTRUPES CIRCENSES INTERIOR.

Ricardo Augusto S. Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, por intermédio da Comissão de Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos e com fundamento na letra G do Item 7 do respectivo Edital, **torna público o resultado final do referido edital.**

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO	SITUAÇÃO	LOTE	MÉDIA
126191662	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ	ORQUESTRA ELEAZAR DE CARVALHO 2012/2014	HABILITADO	A	84
126191689	ASSOCIAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIOS DO CEARÁ	CONSOLIDAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO CEARÁ	HABILITADO	B	90
126191859	COMISSÃO CEARENSE DE FOLCLORE	VII ENCONTRO MESTRES DO MUNDO	HABILITADO	D	80
126191794	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL E ARTÍSTICO DO CEARÁ	ENCONTRO MESTRES DO MUNDO	HABILITADO	D	70
126191786	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ	SELO DE RESPONSABILIDADE CULTURAL	CLASSIFICÁVEL HABILITADO	E	72,66

Ricardo Augusto S. Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições, resolve promover a seguinte CORRIGENDA no Contrato nº008/2012, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado nº173, 11 de setembro de 2012, passando a vigor a seguinte redação: I - **Onde se lê:** “VIGÊNCIA: A partir da ordem de serviço a contar 30 dias.” II - **Leia-se:** “VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.”

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº911/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº30.820, de 30 de janeiro de 2012, D.O.E de 01 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (UGP PROJETO SÃO JOSÉ III), no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. **RESOLVE NOMEAR CÉLIO MOURA FERREIRA**, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº227-1-3, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, para exercer a partir de 03 de setembro de 2012, a função de Gerente de Aquisições, da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (UGP PROJETO SÃO JOSÉ III), integrante da Estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA / Nº230/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, AUTARQUIA ESPECIAL ESTADUAL, com amparo legal na Lei 11.412/1987, CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, e de conformidade com a Lei nº19.224, de 20 de abril de 1988, e no que dispõe a Portaria sob o nº378/2012, de 10 de abril de 2012, do Sr. Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará sob o nº075, SÉRIE 3 ANO IV, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a **criação do PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO GERALDO ONOFRE**, CNPJ sob o nº14.211.722/0001/08, com uma área de 625,5493 hectares, localizado no município de Quixadá – Ce, que após os estudos desenvolvidos por técnicos deste Órgão, evidenciaram que o Imóvel rural denominado “FAZENDA PILOTO” em questão, no qual se prevê a implantação de atividades produtivas e de infra-estrutura física necessária para o desenvolvimento Agrário, tem uma capacidade para Assentar no imóvel supra 13 (treze) famílias. Razão pela qual, imito na posse do imóvel rural supra, as 13 (treze) famílias que foram devidamente selecionadas, conforme consta da relação nominal anexa ao Projeto de Criação do Assentamento. Dê-se ciência. Cumpra-se e publique-se no D.O.E. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº231/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, AUTARQUIA ESPECIAL ESTADUAL, com amparo legal na Lei 11.412/1987, CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, e de conformidade com a Lei nº19.224, de 20 de abril de 1988, e no que dispõe a Portaria sob o nº820/2011, 22 de julho de 2011, do Sr. Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará sob o nº165, SÉRIE 3 ANO III, de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre a **criação do PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA TERRA E ESPERANÇA**, CNPJ sob o nº12.872.428/0001-03, na Fazenda Tanques, com uma área de 613,2380 hectares, localizado no município de Aracati – Ce, que após os estudos desenvolvidos por técnicos deste Órgão, evidenciaram que o Imóvel denominado – FAZENDA CÓRREGO DOS TANQUES em questão, no qual se prevê a implantação de atividades produtivas e de infra-estrutura física necessária para o desenvolvimento Agrário, tem uma capacidade para Assentar no imóvel supra 14 (quatoze) famílias, que compõem o Projeto Estadual de Assentamento da Associação Comunidade de Resistência Terra e Esperança. Razão pela qual, imito na posse do imóvel rural supra, as 14 (quatoze) famílias que foram devidamente selecionadas, conforme consta da relação nominal anexa ao Projeto de Criação do Assentamento acima citado. Dê-se ciência. Cumpra-se e publique-se no D.O.E. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº232/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Rua Pedro Queiroz, 87, no Bairro da Parquelândia, em Fortaleza – Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Agrária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por interesse social, através do levantamento Georreferenciado das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com ênfase na Agricultura Familiar e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “IRAUCUBA” imóvel localizado no município de Irauçuba - Ce, com uma área de 146.356,00 hectares e 235.844,59 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pela Tabela do Cartório de Notas e Registro Públicos, “CARTÓRIO NOGUEIRA” da Comarca de Irauçuba – Ce, anexa ao Processo Administrativo nº126449156-9, de 03 de outubro de 2012. RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal no art.316, alínea “b”, da Constituição estadual e, **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com endereço Comercial à Rua Pedro Queiroz, 87, Bairro da Parquelândia, na Capital de Fortaleza – Ce, com CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, **a gleba denominada “IRAUCUBA”**, com uma área de 146.356,00 hectares e 235.844,59 metros linear de perímetro, localizado no município de Irauçuba - Ce, conforme Memorial Descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 387243,66 e N 9589643,99, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MIRAIMA, segue com distância (m) 1707,36 e azimute 93°36'27"; e chega no vértice 2, de coordenadas E 388947,64 e N 9589536,56, segue com distância (m) 575,17 e azimute 100°50'17"; e chega no vértice 3, de coordenadas E 389512,55 e N 9589428,41, segue com distância (m) 465,35 e azimute 96°00'12"; e chega no vértice 4, de coordenadas E 389975,35 e N 9589379,74, segue com distância (m) 2783,84 e azimute 93°00'18"; e chega no vértice 5, de coordenadas E 392755,36 e N 9589233,80, segue com distância (m) 3551,70 e azimute 93°00'21"; e chega no

vértice 6, de coordenadas E 396302,17 e N 9589047,55, segue com distância (m) 2197,28 e azimute 100°15'58"; e chega no vértice 7, de coordenadas E 398464,27 e N 9588655,95, segue com distância (m) 89,19 e azimute 100°13'26"; e chega no vértice 8, de coordenadas E 398552,04 e N 9588640,12, segue com distância (m) 90,27 e azimute 357°47'49"; e chega no vértice 9, de coordenadas E 398548,57 e N 9588730,32, segue com distância (m) 189,89 e azimute 39°57'53"; e chega no vértice 10, de coordenadas E 398670,54 e N 9588875,86, segue com distância (m) 158,11 e azimute 21°46'26"; e chega no vértice 11, de coordenadas E 398729,19 e N 9589022,69, segue com distância (m) 281,10 e azimute 9°42'29"; e chega no vértice 12, de coordenadas E 398776,59 e N 9589299,76, segue com distância (m) 154,77 e azimute 35°00'46"; e chega no vértice 13, de coordenadas E 398865,39 e N 9589426,52, segue com distância (m) 511,82 e azimute 14°38'12"; e chega no vértice 14, de coordenadas E 398994,72 e N 9589921,73, segue com distância (m) 417,73 e azimute 28°51'00"; e chega no vértice 15, de coordenadas E 399196,28 e N 9590287,61, segue com distância (m) 139,41 e azimute 16°03'54"; e chega no vértice 16, de coordenadas E 399234,86 e N 9590421,58, segue com distância (m) 161,58 e azimute 354°30'22"; e chega no vértice 17, de coordenadas E 399219,39 e N 9590582,42, segue com distância (m) 210,91 e azimute 9°08'32"; e chega no vértice 18, de coordenadas E 399252,90 e N 9590790,65, segue com distância (m) 205,37 e azimute 21°14'14"; e chega no vértice 19, de coordenadas E 399327,29 e N 9590982,07, segue com distância (m) 104,69 e azimute 9°31'21"; e chega no vértice 20, de coordenadas E 399344,61 e N 9591085,32, segue com distância (m) 384,14 e azimute 329°04'16"; e chega no vértice 21, de coordenadas E 399147,17 e N 9591414,84, segue com distância (m) 300,11 e azimute 354°01'37"; e chega no vértice 22, de coordenadas E 399115,94 e N 9591713,32, segue com distância (m) 206,66 e azimute 5°05'49"; e chega no vértice 23, de coordenadas E 399134,30 e N 9591919,16, segue com distância (m) 297,33 e azimute 23°53'30"; e chega no vértice 24, de coordenadas E 399254,72 e N 9592191,01, segue com distância (m) 422,55 e azimute 37°40'09"; e chega no vértice 25, de coordenadas E 399512,94 e N 9592525,48, segue com distância (m) 179,31 e azimute 22°18'14"; e chega no vértice 26, de coordenadas E 399580,99 e N 9592691,37, segue com distância (m) 224,12 e azimute 9°34'50"; e chega no vértice 27, de coordenadas E 399618,29 e N 9592912,36, segue com distância (m) 536,66 e azimute 41°41'54"; e chega no vértice 28, de coordenadas E 399975,28 e N 9593313,06, segue com distância (m) 148,25 e azimute 29°53'45"; e chega no vértice 29, de coordenadas E 400049,17 e N 9593441,58, segue com distância (m) 136,27 e azimute 353°35'30"; e chega no vértice 30, de coordenadas E 400033,96 e N 9593577,00, segue com distância (m) 141,16 e azimute 324°00'42"; e chega no vértice 31, de coordenadas E 399951,01 e N 9593691,22, segue com distância (m) 145,37 e azimute 358°04'35"; e chega no vértice 32, de coordenadas E 399946,13 e N 9593836,51, segue com distância (m) 394,98 e azimute 19°12'09"; e chega no vértice 33, de coordenadas E 400076,04 e N 9594209,51, segue com distância (m) 75,50 e azimute 333°01'15"; e chega no vértice 34, de coordenadas E 400041,79 e N 9594276,79, segue com distância (m) 90,94 e azimute 320°13'27"; e chega no vértice 35, de coordenadas E 399983,61 e N 9594346,68, segue com distância (m) 77,92 e azimute 28°16'55"; e chega no vértice 36, de coordenadas E 400020,53 e N 9594415,30, segue com distância (m) 46,90 e azimute 57°46'14"; e chega no vértice 37, de coordenadas E 400060,20 e N 9594440,31, segue com distância (m) 102,25 e azimute 42°12'20"; e chega no vértice 38, de coordenadas E 400128,89 e N 9594516,05, segue com distância (m) 336,80 e azimute 358°19'33"; e chega no vértice 39, de coordenadas E 400119,05 e N 9594852,71, segue com distância (m) 113,76 e azimute 20°40'58"; e chega no vértice 40, de coordenadas E 400159,23 e N 9594959,14, segue com distância (m) 121,35 e azimute 307°35'39"; e chega no vértice 41, de coordenadas E 400063,08 e N 9595033,17, segue com distância (m) 212,64 e azimute 351°48'47"; e chega no vértice 42, de coordenadas E 400032,80 e N 9595243,64, segue com distância (m) 9905,58 e azimute 50°11'02"; e chega no vértice 43, de coordenadas E 407641,32 e N 9601586,42, segue com distância (m) 16,40 e azimute 50°17'34"; e chega no vértice 44, de coordenadas E 407653,94 e N 9601596,90, segue com distância (m) 146,74 e azimute 50°11'02"; e chega no vértice 45, de coordenadas E 407766,65 e N 9601690,86, segue com distância (m) 1505,91 e azimute 92°59'01"; e chega no vértice 46, de coordenadas E 409270,52 e N 9601612,48, segue com distância (m) 1078,92 e azimute 92°58'50"; e chega no vértice 47, de coordenadas E 410347,98 e N 9601556,38, segue com distância (m) 219,17 e azimute 184°41'33"; e chega no vértice 48, de coordenadas E 410330,05 e N 9601337,94, segue com distância (m) 204,62 e azimute 219°55'50"; e chega no vértice 49, de coordenadas E 410198,71 e N 9601181,03, segue com distância (m) 210,45 e azimute 196°32'11"; e chega no vértice 50, de coordenadas E 410138,81 e N 9600979,28, segue com distância (m) 147,57 e azimute

117°09'13"; e chega no vértice 51, de coordenadas E 410270,12 e N 9600911,93, segue com distância (m) 267,99 e azimute 124°21'56"; e chega no vértice 52, de coordenadas E 410491,33 e N 9600760,66, segue com distância (m) 167,73 e azimute 93°49'31"; e chega no vértice 53, de coordenadas E 410658,69 e N 9600749,47, segue com distância (m) 228,87 e azimute 110°03'43"; e chega no vértice 54, de coordenadas E 410873,67 e N 9600670,96, segue com distância (m) 139,90 e azimute 143°13'04"; e chega no vértice 55, de coordenadas E 410957,44 e N 9600558,91, segue com distância (m) 179,86 e azimute 221°38'30"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 410837,93 e N 9600424,50, segue com distância (m) 129,06 e azimute 177°21'11"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 410843,89 e N 9600295,58, segue com distância (m) 163,87 e azimute 133°08'26"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 410963,46 e N 9600183,53, segue com distância (m) 234,45 e azimute 149°23'24"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 411082,84 e N 9599981,75, segue com distância (m) 446,86 e azimute 127°54'30"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 411435,41 e N 9599707,20, segue com distância (m) 103,43 e azimute 141°18'42"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 411500,06 e N 9599626,47, segue com distância (m) 406,17 e azimute 119°26'32"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 411853,77 e N 9599426,82, segue com distância (m) 236,44 e azimute 110°46'05"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 412074,85 e N 9599342,98, segue com distância (m) 184,88 e azimute 115°07'20"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 412242,24 e N 9599264,49, segue com distância (m) 348,41 e azimute 120°59'17"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 412540,92 e N 9599085,11, segue com distância (m) 218,74 e azimute 150°33'50"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 412648,42 e N 9598894,61, segue com distância (m) 165,39 e azimute 169°34'02"; e chega no vértice 67, de coordenadas E 412678,37 e N 9598731,95, segue com distância (m) 210,05 e azimute 163°27'44"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 412738,16 e N 9598530,59, segue com distância (m) 156,28 e azimute 142°14'58"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 412833,84 e N 9598407,02, segue com distância (m) 184,64 e azimute 104°03'05"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 413012,96 e N 9598362,19, segue com distância (m) 287,43 e azimute 116°37'45"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 413269,90 e N 9598233,36, segue com distância (m) 198,52 e azimute 128°29'54"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 413425,27 e N 9598109,78, segue com distância (m) 136,61 e azimute 154°06'03"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 413484,94 e N 9597986,89, segue com distância (m) 179,93 e azimute 176°09'59"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 413496,97 e N 9597807,36, segue com distância (m) 193,45 e azimute 209°37'34"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 413401,34 e N 9597639,20, segue com distância (m) 190,14 e azimute 204°04'02"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 413323,80 e N 9597465,59, segue com distância (m) 7651,09 e azimute 100°59'52"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 420834,37 e N 9596005,98, segue com distância (m) 15,34 e azimute 101°05'24"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 420849,42 e N 9596003,03, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, segue com distância (m) 499,47 e azimute 37°36'31"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 421154,23 e N 9596398,71, segue com distância (m) 173,72 e azimute 17°30'50"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 421206,51 e N 9596564,38, segue com distância (m) 287,97 e azimute 3°53'05"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 421226,02 e N 9596851,69, segue com distância (m) 641,65 e azimute 354°01'21"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 421159,20 e N 9597489,85, segue com distância (m) 320,79 e azimute 18°06'33"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 421258,91 e N 9597794,75, segue com distância (m) 272,41 e azimute 39°47'09"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 421433,23 e N 9598004,08, segue com distância (m) 212,43 e azimute 340°49'23"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 421363,45 e N 9598204,72, segue com distância (m) 211,95 e azimute 323°24'09"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 421237,09 e N 9598374,88, segue com distância (m) 143,99 e azimute 14°02'21"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 421272,02 e N 9598514,57, segue com distância (m) 136,25 e azimute 39°44'39"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 421359,13 e N 9598619,33, segue com distância (m) 218,16 e azimute 0°00'09"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 421359,14 e N 9598837,49, segue com distância (m) 234,50 e azimute 46°31'08"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 421529,29 e N 9598998,85, segue com distância (m) 471,99 e azimute 340°36'40"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 421372,60 e N 9599444,07, segue com distância (m) 451,28 e azimute 30°44'46"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 421603,31 e N 9599831,92, segue com distância (m) 205,38 e azimute 77°38'46"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 421803,93 e N 9599875,86, segue com distância (m) 272,02 e azimute 48°51'27"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 422008,78 e N 9600054,83, situado no limite

com o(a) MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, segue com distância (m) 238,31 e azimute 151°33'18"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 422122,29 e N 9599845,29, segue com distância (m) 1273,52 e azimute 167°33'01"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 422396,84 e N 9598601,72, segue com distância (m) 1029,10 e azimute 170°58'40"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 422558,22 e N 9597585,35, segue com distância (m) 151,62 e azimute 178°16'22"; e chega no vértice 98, de coordenadas E 422562,79 e N 9597433,80, segue com distância (m) 136,60 e azimute 178°16'18"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 422566,91 e N 9597297,26, segue com distância (m) 311,65 e azimute 197°53'33"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 422471,16 e N 9597000,68, segue com distância (m) 213,96 e azimute 191°47'37"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 422427,43 e N 9596791,24, segue com distância (m) 338,81 e azimute 179°14'51"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 422431,88 e N 9596452,46, segue com distância (m) 362,98 e azimute 199°13'41"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 422312,34 e N 9596109,73, segue com distância (m) 174,30 e azimute 194°31'36"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 422268,62 e N 9595941,00, segue com distância (m) 399,63 e azimute 212°12'27"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 422055,62 e N 9595602,86, segue com distância (m) 437,70 e azimute 192°05'31"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 421963,93 e N 9595174,87, segue com distância (m) 162,42 e azimute 221°40'59"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 421855,92 e N 9595053,57, segue com distância (m) 136,42 e azimute 185°17'28"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 421843,34 e N 9594917,73, segue com distância (m) 127,17 e azimute 168°08'51"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 421869,46 e N 9594793,27, segue com distância (m) 126,00 e azimute 194°48'42"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 421837,25 e N 9594671,46, segue com distância (m) 149,04 e azimute 204°21'31"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 421775,78 e N 9594535,69, segue com distância (m) 452,27 e azimute 187°49'09"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 421714,25 e N 9594087,62, segue com distância (m) 347,04 e azimute 201°52'11"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 421584,98 e N 9593765,56, segue com distância (m) 376,86 e azimute 207°08'30"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 421413,06 e N 9593430,20, segue com distância (m) 253,77 e azimute 203°43'25"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 421310,96 e N 9593197,87, segue com distância (m) 346,65 e azimute 185°48'29"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 421275,88 e N 9592853,00, segue com distância (m) 118,62 e azimute 185°50'43"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 421263,80 e N 9592735,00, segue com distância (m) 110,70 e azimute 185°48'25"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 421252,60 e N 9592624,87, segue com distância (m) 313,26 e azimute 172°38'30"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 421292,72 e N 9592314,19, segue com distância (m) 403,21 e azimute 147°14'23"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 421510,91 e N 9591975,11, segue com distância (m) 735,54 e azimute 124°56'33"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 422113,85 e N 9591553,83, segue com distância (m) 556,60 e azimute 123°40'10"; e chega no vértice 122, de coordenadas E 422577,08 e N 9591245,25, segue com distância (m) 285,39 e azimute 132°39'15"; e chega no vértice 123, de coordenadas E 422786,97 e N 9591051,88, segue com distância (m) 661,23 e azimute 162°52'45"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 422981,63 e N 9590419,95, segue com distância (m) 269,00 e azimute 138°02'59"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 423161,45 e N 9590219,89, segue com distância (m) 207,06 e azimute 121°45'40"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 423337,50 e N 9590110,90, segue com distância (m) 64,23 e azimute 152°46'07"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 423366,89 e N 9590053,79, segue com distância (m) 239,47 e azimute 152°49'38"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 423476,25 e N 9589840,75, segue com distância (m) 603,06 e azimute 182°38'25"; e chega no vértice 129, de coordenadas E 423448,47 e N 9589238,33, segue com distância (m) 479,45 e azimute 173°38'12"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 423501,61 e N 9588761,83, segue com distância (m) 234,57 e azimute 164°34'13"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 423564,02 e N 9588535,71, segue com distância (m) 261,76 e azimute 154°57'26"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 423674,82 e N 9588298,56, segue com distância (m) 235,27 e azimute 160°39'23"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 423752,75 e N 9588076,57, segue com distância (m) 34,63 e azimute 160°39'36"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 423764,22 e N 9588043,89, segue com distância (m) 535,87 e azimute 185°52'22"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 423709,39 e N 9587510,83, segue com distância (m) 235,42 e azimute 168°33'30"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 423756,09 e N 9587280,09, segue com distância (m) 342,02 e azimute 164°56'47"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 423844,92 e N 9586949,81, segue com distância (m) 289,47 e azimute 170°07'19"; e chega no

vértice 138, de coordenadas E 423894,58 e N 9586664,63, segue com distância (m) 118,50 e azimute 196°31'57"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 423860,86 e N 9586551,03, segue com distância (m) 138,70 e azimute 196°29'27"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 423821,49 e N 9586418,04, segue com distância (m) 135,18 e azimute 186°44'15"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 423805,63 e N 9586283,79, segue com distância (m) 76,90 e azimute 186°50'29"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 423796,47 e N 9586207,44, segue com distância (m) 76,38 e azimute 186°40'36"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 423787,59 e N 9586131,58, segue com distância (m) 210,76 e azimute 162°12'38"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 423851,98 e N 9585930,90, segue com distância (m) 312,47 e azimute 139°55'54"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 424053,12 e N 9585691,77, segue com distância (m) 311,65 e azimute 149°36'35"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 424210,78 e N 9585422,94, segue com distância (m) 193,50 e azimute 161°11'26"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 424273,17 e N 9585239,77, segue com distância (m) 215,80 e azimute 145°17'27"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 424396,05 e N 9585062,37, segue com distância (m) 256,93 e azimute 133°53'06"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 424581,23 e N 9584884,26, segue com distância (m) 308,50 e azimute 143°47'43"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 424763,45 e N 9584635,33, segue com distância (m) 369,14 e azimute 131°19'27"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 425040,67 e N 9584391,58, segue com distância (m) 170,37 e azimute 100°29'50"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 425208,19 e N 9584360,54, segue com distância (m) 191,82 e azimute 94°48'53"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 425399,33 e N 9584344,44, segue com distância (m) 659,66 e azimute 115°35'07"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 425994,31 e N 9584059,56, segue com distância (m) 295,58 e azimute 103°41'21"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 426281,49 e N 9583989,61, segue com distância (m) 293,53 e azimute 92°27'09"; e chega no vértice 156, de coordenadas E 426574,75 e N 9583977,05, segue com distância (m) 206,43 e azimute 103°23'51"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 426775,56 e N 9583929,22, segue com distância (m) 133,07 e azimute 156°56'09"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 426827,69 e N 9583806,79, segue com distância (m) 344,46 e azimute 163°52'16"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 426923,38 e N 9583475,89, segue com distância (m) 245,63 e azimute 152°08'21"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 427038,17 e N 9583258,73, segue com distância (m) 194,25 e azimute 135°48'03"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 427173,59 e N 9583119,47, segue com distância (m) 350,41 e azimute 127°33'02"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 427451,40 e N 9582905,91, segue com distância (m) 296,18 e azimute 169°06'05"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 427507,40 e N 9582615,07, segue com distância (m) 402,98 e azimute 173°26'23"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 427553,44 e N 9582214,73, segue com distância (m) 295,97 e azimute 164°44'16"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 427631,35 e N 9581929,20, segue com distância (m) 324,70 e azimute 171°43'13"; e chega no vértice 166, de coordenadas E 427678,11 e N 9581607,88, segue com distância (m) 213,01 e azimute 194°13'36"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 427625,76 e N 9581401,40, segue com distância (m) 386,97 e azimute 189°16'20"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 427563,41 e N 9581019,49, segue com distância (m) 287,89 e azimute 169°13'53"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 427617,20 e N 9580736,67, segue com distância (m) 388,19 e azimute 164°02'56"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 427723,88 e N 9580363,43, segue com distância (m) 293,69 e azimute 159°27'39"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 427826,92 e N 9580088,41, segue com distância (m) 322,49 e azimute 145°02'56"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 428011,67 e N 9579824,08, segue com distância (m) 79,97 e azimute 98°31'16"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 428090,76 e N 9579812,23, segue com distância (m) 165,83 e azimute 112°35'49"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 428243,86 e N 9579748,51, segue com distância (m) 226,62 e azimute 164°09'43"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 428305,71 e N 9579530,49, segue com distância (m) 44,59 e azimute 180°08'29"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 428305,60 e N 9579485,90, segue com distância (m) 241,54 e azimute 155°51'27"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 428404,39 e N 9579265,49, segue com distância (m) 356,14 e azimute 162°50'57"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 428509,41 e N 9578925,19, segue com distância (m) 680,30 e azimute 165°32'57"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 428679,18 e N 9578266,41, segue com distância (m) 142,53 e azimute 168°30'54"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 428707,56 e N 9578126,73, segue com distância (m) 186,60 e azimute 174°22'19"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 428725,86 e N 9577941,03, segue com distância (m) 279,29 e azimute 170°31'20"; e

chega no vértice 182, de coordenadas E 428771,85 e N 9577665,55, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, segue com distância (m) 406,93 e azimute 274°19'06"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 428366,08 e N 9577696,19, segue com distância (m) 180,75 e azimute 269°42'19"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 428185,33 e N 9577695,26, segue com distância (m) 238,40 e azimute 244°32'00"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 427970,09 e N 9577592,75, segue com distância (m) 239,72 e azimute 229°03'16"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 427789,02 e N 9577435,65, segue com distância (m) 204,70 e azimute 252°14'35"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 427594,07 e N 9577373,22, segue com distância (m) 347,43 e azimute 276°03'43"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 427248,58 e N 9577409,91, segue com distância (m) 311,25 e azimute 271°41'25"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 426937,47 e N 9577419,09, segue com distância (m) 223,20 e azimute 252°23'58"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 426724,72 e N 9577351,60, segue com distância (m) 196,26 e azimute 245°26'55"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 426546,20 e N 9577270,05, segue com distância (m) 15,52 e azimute 210°51'45"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 426538,24 e N 9577256,73, segue com distância (m) 334,42 e azimute 210°50'32"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 426366,79 e N 9576969,60, segue com distância (m) 137,71 e azimute 203°30'44"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 426311,85 e N 9576843,32, segue com distância (m) 221,53 e azimute 214°53'53"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 426185,11 e N 9576661,63, segue com distância (m) 310,35 e azimute 229°01'50"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 425950,78 e N 9576458,15, segue com distância (m) 332,49 e azimute 249°15'37"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 425639,84 e N 9576340,41, segue com distância (m) 144,76 e azimute 269°29'22"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 425495,09 e N 9576339,12, segue com distância (m) 581,76 e azimute 277°02'34"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 424917,72 e N 9576410,45, segue com distância (m) 278,38 e azimute 272°40'43"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 424639,64 e N 9576423,46, segue com distância (m) 123,69 e azimute 225°14'33"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 424551,81 e N 9576336,37, segue com distância (m) 161,08 e azimute 225°16'54"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 424437,35 e N 9576223,03, segue com distância (m) 205,78 e azimute 204°57'53"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 424350,50 e N 9576036,48, segue com distância (m) 271,39 e azimute 218°32'14"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 424181,42 e N 9575824,20, segue com distância (m) 228,92 e azimute 269°13'09"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 423952,52 e N 9575821,08, segue com distância (m) 255,74 e azimute 298°19'18"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 423727,39 e N 9575942,41, segue com distância (m) 360,34 e azimute 286°53'05"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 423382,58 e N 9576047,07, segue com distância (m) 248,71 e azimute 258°58'06"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 423138,47 e N 9575999,48, segue com distância (m) 134,12 e azimute 193°15'33"; e chega no vértice 209, de coordenadas E 423107,71 e N 9575868,94, segue com distância (m) 221,68 e azimute 174°17'39"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 423129,75 e N 9575648,36, segue com distância (m) 288,73 e azimute 166°59'08"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 423194,77 e N 9575367,05, segue com distância (m) 303,51 e azimute 213°55'06"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 423025,41 e N 9575115,19, segue com distância (m) 254,06 e azimute 247°15'08"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 422791,11 e N 9575016,95, segue com distância (m) 187,71 e azimute 227°38'49"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 422652,39 e N 9574890,49, segue com distância (m) 210,87 e azimute 212°39'38"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 422538,59 e N 9574712,96, segue com distância (m) 140,34 e azimute 234°37'05"; e chega no vértice 216, de coordenadas E 422424,17 e N 9574631,70, segue com distância (m) 638,04 e azimute 250°23'47"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 421823,11 e N 9574417,63, segue com distância (m) 511,72 e azimute 228°47'40"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 421438,12 e N 9574080,53, segue com distância (m) 409,64 e azimute 210°18'21"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 421231,41 e N 9573726,87, segue com distância (m) 384,20 e azimute 206°42'50"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 421058,70 e N 9573383,68, segue com distância (m) 202,60 e azimute 195°00'34"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 421006,23 e N 9573187,99, segue com distância (m) 217,46 e azimute 216°19'47"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 420877,40 e N 9573012,80, segue com distância (m) 157,77 e azimute 197°05'45"; e chega no vértice 223, de coordenadas E 420831,02 e N 9572862,00, segue com distância (m) 436,46 e azimute 179°04'23"; e chega no vértice 224, de coordenadas E 420838,08 e N 9572425,60, segue com distância (m) 310,77 e azimute 233°47'23"; e chega no vértice 225, de coordenadas E 420587,33 e N

9572242,01, segue com distância (m) 251,06 e azimute 263°16'38"; e chega no vértice 226, de coordenadas E 420338,00 e N 9572212,62, segue com distância (m) 209,85 e azimute 274°03'08"; e chega no vértice 227, de coordenadas E 420128,67 e N 9572227,45, segue com distância (m) 272,31 e azimute 224°35'38"; e chega no vértice 228, de coordenadas E 419937,49 e N 9572033,54, segue com distância (m) 232,95 e azimute 189°10'26"; e chega no vértice 229, de coordenadas E 419900,35 e N 9571803,57, segue com distância (m) 653,23 e azimute 135°41'01"; e chega no vértice 230, de coordenadas E 420356,71 e N 9571336,19, segue com distância (m) 372,41 e azimute 133°50'25"; e chega no vértice 231, de coordenadas E 420625,32 e N 9571078,24, segue com distância (m) 432,44 e azimute 147°28'59"; e chega no vértice 232, de coordenadas E 420857,78 e N 9570713,59, segue com distância (m) 180,63 e azimute 165°09'52"; e chega no vértice 233, de coordenadas E 420904,03 e N 9570538,98, segue com distância (m) 193,79 e azimute 249°42'01"; e chega no vértice 234, de coordenadas E 420722,28 e N 9570471,75, segue com distância (m) 314,90 e azimute 269°00'50"; e chega no vértice 235, de coordenadas E 420407,43 e N 9570466,33, segue com distância (m) 219,82 e azimute 273°49'08"; e chega no vértice 236, de coordenadas E 420188,10 e N 9570480,97, segue com distância (m) 133,19 e azimute 213°44'46"; e chega no vértice 237, de coordenadas E 420114,11 e N 9570370,22, segue com distância (m) 275,19 e azimute 164°49'57"; e chega no vértice 238, de coordenadas E 420186,11 e N 9570104,62, segue com distância (m) 317,40 e azimute 138°46'15"; e chega no vértice 239, de coordenadas E 420395,30 e N 9569865,91, segue com distância (m) 305,70 e azimute 148°15'59"; e chega no vértice 240, de coordenadas E 420556,09 e N 9569605,91, segue com distância (m) 161,66 e azimute 171°10'45"; e chega no vértice 241, de coordenadas E 420580,88 e N 9569446,16, segue com distância (m) 146,13 e azimute 210°22'41"; e chega no vértice 242, de coordenadas E 420506,98 e N 9569320,09, segue com distância (m) 160,12 e azimute 233°46'07"; e chega no vértice 243, de coordenadas E 420377,82 e N 9569225,45, segue com distância (m) 177,00 e azimute 191°59'01"; e chega no vértice 244, de coordenadas E 420341,07 e N 9569052,31, segue com distância (m) 214,13 e azimute 149°54'44"; e chega no vértice 245, de coordenadas E 420448,42 e N 9568867,03, segue com distância (m) 273,21 e azimute 113°48'31"; e chega no vértice 246, de coordenadas E 420698,38 e N 9568756,74, segue com distância (m) 181,69 e azimute 107°54'20"; e chega no vértice 247, de coordenadas E 420871,27 e N 9568700,88, segue com distância (m) 213,26 e azimute 132°19'20"; e chega no vértice 248, de coordenadas E 421028,95 e N 9568557,29, segue com distância (m) 224,33 e azimute 194°12'10"; e chega no vértice 249, de coordenadas E 420973,91 e N 9568339,82, segue com distância (m) 301,31 e azimute 205°33'57"; e chega no vértice 250, de coordenadas E 420843,88 e N 9568068,01, segue com distância (m) 161,92 e azimute 185°20'12"; e chega no vértice 251, de coordenadas E 420828,82 e N 9567906,79, segue com distância (m) 428,43 e azimute 179°29'30"; e chega no vértice 252, de coordenadas E 420832,62 e N 9567478,38, segue com distância (m) 61,26 e azimute 220°49'24"; e chega no vértice 253, de coordenadas E 420792,57 e N 9567432,02, segue com distância (m) 225,58 e azimute 231°06'52"; e chega no vértice 254, de coordenadas E 420616,98 e N 9567290,41, segue com distância (m) 184,99 e azimute 209°05'28"; e chega no vértice 255, de coordenadas E 420527,04 e N 9567128,76, segue com distância (m) 199,84 e azimute 190°29'51"; e chega no vértice 256, de coordenadas E 420490,63 e N 9566932,26, segue com distância (m) 224,65 e azimute 138°46'19"; e chega no vértice 257, de coordenadas E 420638,69 e N 9566763,30, segue com distância (m) 325,23 e azimute 129°48'12"; e chega no vértice 258, de coordenadas E 420888,55 e N 9566555,10, segue com distância (m) 218,44 e azimute 158°32'40"; e chega no vértice 259, de coordenadas E 420968,45 e N 9566351,80, segue com distância (m) 136,48 e azimute 158°32'41"; e chega no vértice 260, de coordenadas E 421018,37 e N 9566224,78, segue com distância (m) 299,45 e azimute 171°02'50"; e chega no vértice 261, de coordenadas E 421064,97 e N 9565928,98, segue com distância (m) 243,97 e azimute 173°45'25"; e chega no vértice 262, de coordenadas E 421091,50 e N 9565686,46, segue com distância (m) 219,43 e azimute 173°46'34"; e chega no vértice 263, de coordenadas E 421115,29 e N 9565468,32, segue com distância (m) 301,62 e azimute 179°32'25"; e chega no vértice 264, de coordenadas E 421117,71 e N 9565166,71, segue com distância (m) 320,44 e azimute 165°57'09"; e chega no vértice 265, de coordenadas E 421195,49 e N 9564855,85, segue com distância (m) 251,19 e azimute 150°40'54"; e chega no vértice 266, de coordenadas E 421318,49 e N 9564636,83, segue com distância (m) 477,41 e azimute 154°11'23"; e chega no vértice 267, de coordenadas E 421526,35 e N 9564207,05, segue com distância (m) 356,02 e azimute 147°27'48"; e chega no vértice 268, de coordenadas E 421717,83 e N 9563906,91, segue com distância (m) 168,71 e azimute 168°17'38"; e chega no vértice 269, de coordenadas

E 421752,06 e N 9563741,71, segue com distância (m) 150,81 e azimute 227°37'52"; e chega no vértice 270, de coordenadas E 421640,64 e N 9563640,08, segue com distância (m) 382,87 e azimute 270°16'26"; e chega no vértice 271, de coordenadas E 421257,77 e N 9563641,91, segue com distância (m) 305,32 e azimute 223°08'21"; e chega no vértice 272, de coordenadas E 421049,00 e N 9563419,12, segue com distância (m) 301,05 e azimute 188°54'31"; e chega no vértice 273, de coordenadas E 421002,38 e N 9563121,70, segue com distância (m) 131,86 e azimute 217°39'29"; e chega no vértice 274, de coordenadas E 420921,82 e N 9563017,31, segue com distância (m) 200,00 e azimute 255°16'58"; e chega no vértice 275, de coordenadas E 420728,38 e N 9562966,50, segue com distância (m) 245,28 e azimute 243°12'00"; e chega no vértice 276, de coordenadas E 420509,45 e N 9562855,91, segue com distância (m) 112,32 e azimute 168°44'28"; e chega no vértice 277, de coordenadas E 420531,38 e N 9562745,75, segue com distância (m) 149,11 e azimute 96°05'25"; e chega no vértice 278, de coordenadas E 420679,65 e N 9562729,93, segue com distância (m) 129,52 e azimute 143°31'26"; e chega no vértice 279, de coordenadas E 420756,65 e N 9562625,78, segue com distância (m) 147,23 e azimute 184°44'58"; e chega no vértice 280, de coordenadas E 420744,46 e N 9562479,06, segue com distância (m) 292,77 e azimute 204°15'11"; e chega no vértice 281, de coordenadas E 420624,20 e N 9562212,13, segue com distância (m) 226,63 e azimute 211°12'00"; e chega no vértice 282, de coordenadas E 420506,80 e N 9562018,28, segue com distância (m) 170,68 e azimute 189°07'56"; e chega no vértice 283, de coordenadas E 420479,71 e N 9561849,76, segue com distância (m) 309,42 e azimute 168°28'51"; e chega no vértice 284, de coordenadas E 420541,50 e N 9561546,57, segue com distância (m) 133,02 e azimute 222°08'42"; e chega no vértice 285, de coordenadas E 420452,24 e N 9561447,94, segue com distância (m) 219,01 e azimute 250°38'45"; e chega no vértice 286, de coordenadas E 420245,61 e N 9561375,36, segue com distância (m) 173,93 e azimute 215°36'29"; e chega no vértice 287, de coordenadas E 420144,34 e N 9561233,95, segue com distância (m) 175,72 e azimute 181°13'22"; e chega no vértice 288, de coordenadas E 420140,59 e N 9561058,27, segue com distância (m) 193,73 e azimute 148°13'14"; e chega no vértice 289, de coordenadas E 420242,62 e N 9560893,58, segue com distância (m) 123,23 e azimute 118°42'26"; e chega no vértice 290, de coordenadas E 420350,70 e N 9560834,39, segue com distância (m) 224,10 e azimute 83°03'16"; e chega no vértice 291, de coordenadas E 420573,16 e N 9560861,49, segue com distância (m) 205,56 e azimute 76°45'56"; e chega no vértice 292, de coordenadas E 420773,26 e N 9560908,55, segue com distância (m) 470,79 e azimute 123°03'19"; e chega no vértice 293, de coordenadas E 421167,85 e N 9560651,76, segue com distância (m) 109,28 e azimute 156°17'31"; e chega no vértice 294, de coordenadas E 421211,79 e N 9560551,70, segue com distância (m) 138,80 e azimute 120°06'49"; e chega no vértice 295, de coordenadas E 421331,86 e N 9560482,06, segue com distância (m) 107,31 e azimute 133°42'58"; e chega no vértice 296, de coordenadas E 421409,42 e N 9560407,90, segue com distância (m) 162,86 e azimute 162°32'15"; e chega no vértice 297, de coordenadas E 421458,29 e N 9560252,55, segue com distância (m) 260,79 e azimute 179°10'42"; e chega no vértice 298, de coordenadas E 421462,03 e N 9559991,79, segue com distância (m) 186,86 e azimute 173°19'19"; e chega no vértice 299, de coordenadas E 421483,76 e N 9559806,20, segue com distância (m) 189,82 e azimute 161°50'48"; e chega no vértice 300, de coordenadas E 421542,90 e N 9559625,83, segue com distância (m) 239,40 e azimute 156°34'44"; e chega no vértice 301, de coordenadas E 421638,06 e N 9559406,15, segue com distância (m) 192,76 e azimute 170°35'08"; e chega no vértice 302, de coordenadas E 421669,59 e N 9559215,99, segue com distância (m) 191,27 e azimute 178°57'59"; e chega no vértice 303, de coordenadas E 421673,04 e N 9559024,75, segue com distância (m) 182,52 e azimute 172°19'49"; e chega no vértice 304, de coordenadas E 421697,40 e N 9558843,86, segue com distância (m) 170,07 e azimute 132°08'42"; e chega no vértice 305, de coordenadas E 421823,50 e N 9558729,74, segue com distância (m) 152,94 e azimute 142°31'53"; e chega no vértice 306, de coordenadas E 421916,54 e N 9558608,35, segue com distância (m) 149,06 e azimute 200°32'27"; e chega no vértice 307, de coordenadas E 421864,24 e N 9558468,77, segue com distância (m) 91,69 e azimute 237°04'02"; e chega no vértice 308, de coordenadas E 421787,28 e N 9558418,92, segue com distância (m) 99,21 e azimute 209°47'24"; e chega no vértice 309, de coordenadas E 421737,99 e N 9558332,82, segue com distância (m) 120,08 e azimute 194°55'34"; e chega no vértice 310, de coordenadas E 421707,06 e N 9558216,79, segue com distância (m) 109,27 e azimute 172°06'15"; e chega no vértice 311, de coordenadas E 421722,07 e N 9558108,56, segue com distância (m) 285,01 e azimute 154°17'11"; e chega no vértice 312, de coordenadas E 421845,73 e N 9557851,77, segue com distância (m) 165,92 e azimute 189°37'29"; e chega no vértice 313, de

coordenadas E 421817,99 e N 9557688,19, segue com distância (m) 122,49 e azimute 137°03'16"; e chega no vértice 314, de coordenadas E 421901,44 e N 9557598,53, segue com distância (m) 53,10 e azimute 90°01'57"; e chega no vértice 315, de coordenadas E 421954,54 e N 9557598,50, segue com distância (m) 94,99 e azimute 70°24'53"; e chega no vértice 316, de coordenadas E 422044,03 e N 9557630,34, segue com distância (m) 114,29 e azimute 97°22'10"; e chega no vértice 317, de coordenadas E 422157,38 e N 9557615,68, segue com distância (m) 122,02 e azimute 113°50'10"; e chega no vértice 318, de coordenadas E 422268,99 e N 9557566,37, segue com distância (m) 128,89 e azimute 158°56'03"; e chega no vértice 319, de coordenadas E 422315,32 e N 9557446,09, segue com distância (m) 142,21 e azimute 187°25'19"; e chega no vértice 320, de coordenadas E 422296,95 e N 9557305,07, segue com distância (m) 230,21 e azimute 208°55'03"; e chega no vértice 321, de coordenadas E 422185,63 e N 9557103,56, segue com distância (m) 169,89 e azimute 230°48'43"; e chega no vértice 322, de coordenadas E 422053,95 e N 9556996,21, segue com distância (m) 195,30 e azimute 238°59'22"; e chega no vértice 323, de coordenadas E 421886,56 e N 9556895,59, segue com distância (m) 404,22 e azimute 243°44'28"; e chega no vértice 324, de coordenadas E 421524,05 e N 9556716,75, segue com distância (m) 182,46 e azimute 222°58'28"; e chega no vértice 325, de coordenadas E 421399,67 e N 9556583,25, segue com distância (m) 197,28 e azimute 202°50'38"; e chega no vértice 326, de coordenadas E 421323,08 e N 9556401,44, segue com distância (m) 161,08 e azimute 182°10'00"; e chega no vértice 327, de coordenadas E 421316,99 e N 9556240,48, segue com distância (m) 140,55 e azimute 177°18'01"; e chega no vértice 328, de coordenadas E 421323,61 e N 9556100,09, segue com distância (m) 190,21 e azimute 157°02'56"; e chega no vértice 329, de coordenadas E 421397,78 e N 9555924,94, segue com distância (m) 241,74 e azimute 134°33'39"; e chega no vértice 330, de coordenadas E 421570,02 e N 9555755,32, segue com distância (m) 293,15 e azimute 108°43'54"; e chega no vértice 331, de coordenadas E 421847,64 e N 9555661,18, segue com distância (m) 278,29 e azimute 98°59'27"; e chega no vértice 332, de coordenadas E 422122,51 e N 9555617,69, segue com distância (m) 247,60 e azimute 103°30'41"; e chega no vértice 333, de coordenadas E 422363,26 e N 9555559,84, segue com distância (m) 155,02 e azimute 119°17'24"; e chega no vértice 334, de coordenadas E 422498,46 e N 9555484,00, segue com distância (m) 114,76 e azimute 98°30'31"; e chega no vértice 335, de coordenadas E 422611,96 e N 9555467,02, segue com distância (m) 40,68 e azimute 111°58'08"; e chega no vértice 336, de coordenadas E 422649,69 e N 9555451,80, segue com distância (m) 44,80 e azimute 170°08'33"; e chega no vértice 337, de coordenadas E 422657,36 e N 9555407,66, segue com distância (m) 63,13 e azimute 199°32'03"; e chega no vértice 338, de coordenadas E 422636,25 e N 9555348,16, segue com distância (m) 21,85 e azimute 182°48'27"; e chega no vértice 339, de coordenadas E 422635,18 e N 9555326,34, segue com distância (m) 251,17 e azimute 147°05'38"; e chega no vértice 340, de coordenadas E 422771,63 e N 9555115,47, segue com distância (m) 367,33 e azimute 168°18'40"; e chega no vértice 341, de coordenadas E 422846,05 e N 9554755,76, segue com distância (m) 194,16 e azimute 153°26'06"; e chega no vértice 342, de coordenadas E 422932,88 e N 9554582,10, segue com distância (m) 266,32 e azimute 152°14'27"; e chega no vértice 343, de coordenadas E 423056,92 e N 9554346,43, segue com distância (m) 310,10 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 344, de coordenadas E 423056,92 e N 9554036,33, segue com distância (m) 289,58 e azimute 223°15'54"; e chega no vértice 345, de coordenadas E 422858,45 e N 9553825,46, segue com distância (m) 430,58 e azimute 221°29'48"; e chega no vértice 346, de coordenadas E 422573,16 e N 9553502,96, segue com distância (m) 396,93 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 347, de coordenadas E 422573,16 e N 9553106,03, segue com distância (m) 586,67 e azimute 166°33'03"; e chega no vértice 348, de coordenadas E 422709,61 e N 9552535,45, segue com distância (m) 421,73 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 349, de coordenadas E 422709,61 e N 9552113,72, segue com distância (m) 412,89 e azimute 212°44'11"; e chega no vértice 350, de coordenadas E 422486,33 e N 9551766,41, segue com distância (m) 289,30 e azimute 210°57'45"; e chega no vértice 351, de coordenadas E 422337,49 e N 9551518,33, segue com distância (m) 361,64 e azimute 149°02'10"; e chega no vértice 352, de coordenadas E 422523,55 e N 9551208,23, segue com distância (m) 186,47 e azimute 183°48'57"; e chega no vértice 353, de coordenadas E 422511,14 e N 9551022,17, segue com distância (m) 226,35 e azimute 189°27'43"; e chega no vértice 354, de coordenadas E 422473,93 e N 9550798,90, segue com distância (m) 173,65 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 355, de coordenadas E 422473,93 e N 9550625,25, segue com distância (m) 527,43 e azimute 131°11'08"; e chega no vértice 356, de coordenadas E 422870,86 e N 9550277,94, segue com distância (m) 273,17 e azimute 140°31'44"; e chega no vértice 357, de

coordenadas E 423044,51 e N 9550067,07, segue com distância (m) 295,64 e azimute 106°39'38"; e chega no vértice 358, de coordenadas E 423327,74 e N 9549982,31, segue com distância (m) 393,11 e azimute 104°37'15"; e chega no vértice 359, de coordenadas E 423708,12 e N 9549883,08, segue com distância (m) 455,04 e azimute 109°05'37"; e chega no vértice 360, de coordenadas E 424138,13 e N 9549734,23, segue com distância (m) 491,98 e azimute 117°40'43"; e chega no vértice 361, de coordenadas E 424573,81 e N 9549505,70, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE CANINDÉ, segue com distância (m) 246,39 e azimute 246°18'53"; e chega no vértice 362, de coordenadas E 424348,17 e N 9549406,72, segue com distância (m) 156,70 e azimute 200°56'33"; e chega no vértice 363, de coordenadas E 424292,16 e N 9549260,37, segue com distância (m) 248,59 e azimute 185°15'45"; e chega no vértice 364, de coordenadas E 424269,36 e N 9549012,83, segue com distância (m) 119,70 e azimute 221°09'08"; e chega no vértice 365, de coordenadas E 424190,59 e N 9548922,70, segue com distância (m) 752,83 e azimute 256°09'35"; e chega no vértice 366, de coordenadas E 423459,62 e N 9548742,61, segue com distância (m) 430,23 e azimute 222°58'23"; e chega no vértice 367, de coordenadas E 423166,35 e N 9548427,82, segue com distância (m) 410,75 e azimute 244°55'23"; e chega no vértice 368, de coordenadas E 422794,32 e N 9548253,73, segue com distância (m) 131,31 e azimute 236°44'53"; e chega no vértice 369, de coordenadas E 422684,51 e N 9548181,73, segue com distância (m) 136,25 e azimute 236°45'45"; e chega no vértice 370, de coordenadas E 422570,55 e N 9548107,05, segue com distância (m) 667,65 e azimute 246°10'38"; e chega no vértice 371, de coordenadas E 421959,78 e N 9547837,38, segue com distância (m) 277,24 e azimute 170°00'40"; e chega no vértice 372, de coordenadas E 422007,87 e N 9547564,34, segue com distância (m) 269,52 e azimute 197°21'07"; e chega no vértice 373, de coordenadas E 421927,49 e N 9547307,09, segue com distância (m) 529,91 e azimute 194°01'50"; e chega no vértice 374, de coordenadas E 421799,02 e N 9546792,99, segue com distância (m) 417,92 e azimute 177°46'57"; e chega no vértice 375, de coordenadas E 421815,19 e N 9546375,38, segue com distância (m) 90,96 e azimute 224°56'16"; e chega no vértice 376, de coordenadas E 421750,94 e N 9546310,99, segue com distância (m) 71,76 e azimute 243°25'40"; e chega no vértice 377, de coordenadas E 421686,76 e N 9546278,89, segue com distância (m) 81,90 e azimute 281°19'50"; e chega no vértice 378, de coordenadas E 421606,46 e N 9546294,98, segue com distância (m) 467,00 e azimute 333°26'06"; e chega no vértice 379, de coordenadas E 421397,61 e N 9546712,68, segue com distância (m) 129,32 e azimute 299°48'37"; e chega no vértice 380, de coordenadas E 421285,40 e N 9546776,97, segue com distância (m) 324,79 e azimute 278°33'47"; e chega no vértice 381, de coordenadas E 420964,23 e N 9546825,33, segue com distância (m) 581,42 e azimute 311°49'43"; e chega no vértice 382, de coordenadas E 420530,99 e N 9547213,08, segue com distância (m) 205,38 e azimute 267°46'03"; e chega no vértice 383, de coordenadas E 420325,77 e N 9547205,08, segue com distância (m) 115,57 e azimute 245°22'23"; e chega no vértice 384, de coordenadas E 420220,71 e N 9547156,92, segue com distância (m) 212,64 e azimute 217°16'03"; e chega no vértice 385, de coordenadas E 420091,95 e N 9546987,70, segue com distância (m) 528,48 e azimute 192°28'18"; e chega no vértice 386, de coordenadas E 419977,82 e N 9546471,69, segue com distância (m) 204,69 e azimute 240°22'36"; e chega no vértice 387, de coordenadas E 419799,88 e N 9546370,51, segue com distância (m) 162,11 e azimute 261°44'36"; e chega no vértice 388, de coordenadas E 419639,45 e N 9546347,23, segue com distância (m) 599,01 e azimute 267°50'06"; e chega no vértice 389, de coordenadas E 419040,87 e N 9546324,60, segue com distância (m) 264,11 e azimute 236°04'25"; e chega no vértice 390, de coordenadas E 418821,72 e N 9546177,19, segue com distância (m) 343,36 e azimute 216°10'33"; e chega no vértice 391, de coordenadas E 418619,05 e N 9545900,03, segue com distância (m) 192,14 e azimute 254°18'37"; e chega no vértice 392, de coordenadas E 418434,07 e N 9545848,07, segue com distância (m) 286,93 e azimute 269°33'24"; e chega no vértice 393, de coordenadas E 418147,15 e N 9545845,85, segue com distância (m) 100,16 e azimute 252°04'24"; e chega no vértice 394, de coordenadas E 418051,85 e N 9545815,02, segue com distância (m) 202,72 e azimute 233°53'50"; e chega no vértice 395, de coordenadas E 417888,06 e N 9545695,57, segue com distância (m) 515,59 e azimute 209°54'40"; e chega no vértice 396, de coordenadas E 417630,96 e N 9545248,66, segue com distância (m) 380,70 e azimute 202°28'34"; e chega no vértice 397, de coordenadas E 417485,42 e N 9544896,88, segue com distância (m) 263,43 e azimute 210°13'40"; e chega no vértice 398, de coordenadas E 417352,80 e N 9544669,27, segue com distância (m) 334,50 e azimute 228°17'16"; e chega no vértice 399, de coordenadas E 417103,10 e N 9544446,70, segue com distância (m) 160,27 e azimute 220°48'45"; e chega no vértice 400, de coordenadas E 416998,35 e N 9544325,40, segue com

distância (m) 288,03 e azimute 204°32'49"; e chega no vértice 401, de coordenadas E 416878,69 e N 9544063,40, segue com distância (m) 19,80 e azimute 176°52'23"; e chega no vértice 402, de coordenadas E 416879,77 e N 9544043,63, segue com distância (m) 247,09 e azimute 176°33'24"; e chega no vértice 403, de coordenadas E 416894,61 e N 9543796,99, segue com distância (m) 311,51 e azimute 190°11'17"; e chega no vértice 404, de coordenadas E 416839,51 e N 9543490,39, segue com distância (m) 285,29 e azimute 236°30'54"; e chega no vértice 405, de coordenadas E 416601,57 e N 9543332,99, segue com distância (m) 242,47 e azimute 246°20'55"; e chega no vértice 406, de coordenadas E 416379,47 e N 9543235,72, segue com distância (m) 203,52 e azimute 233°02'20"; e chega no vértice 407, de coordenadas E 416216,85 e N 9543113,35, segue com distância (m) 134,00 e azimute 206°03'57"; e chega no vértice 408, de coordenadas E 416157,97 e N 9542992,98, segue com distância (m) 241,39 e azimute 180°02'08"; e chega no vértice 409, de coordenadas E 416157,82 e N 9542751,59, segue com distância (m) 218,93 e azimute 169°57'52"; e chega no vértice 410, de coordenadas E 416195,97 e N 9542536,01, segue com distância (m) 253,57 e azimute 173°00'51"; e chega no vértice 411, de coordenadas E 416226,81 e N 9542284,32, segue com distância (m) 224,71 e azimute 203°18'28"; e chega no vértice 412, de coordenadas E 416137,90 e N 9542077,95, segue com distância (m) 183,41 e azimute 195°42'59"; e chega no vértice 413, de coordenadas E 416088,22 e N 9541901,40, segue com distância (m) 200,63 e azimute 178°53'41"; e chega no vértice 414, de coordenadas E 416092,09 e N 9541700,81, segue com distância (m) 272,34 e azimute 185°52'25"; e chega no vértice 415, de coordenadas E 416064,22 e N 9541429,90, segue com distância (m) 295,37 e azimute 190°48'31"; e chega no vértice 416, de coordenadas E 416008,83 e N 9541139,77, segue com distância (m) 461,81 e azimute 181°06'02"; e chega no vértice 417, de coordenadas E 415999,96 e N 9540678,05, segue com distância (m) 255,60 e azimute 186°49'34"; e chega no vértice 418, de coordenadas E 415969,58 e N 9540424,26, segue com distância (m) 174,27 e azimute 231°07'25"; e chega no vértice 419, de coordenadas E 415833,91 e N 9540314,88, segue com distância (m) 141,83 e azimute 275°37'13"; e chega no vértice 420, de coordenadas E 415692,76 e N 9540328,77, segue com distância (m) 196,85 e azimute 285°53'51"; e chega no vértice 421, de coordenadas E 415503,44 e N 9540382,69, segue com distância (m) 161,82 e azimute 277°52'15"; e chega no vértice 422, de coordenadas E 415343,14 e N 9540404,85, segue com distância (m) 476,06 e azimute 268°31'27"; e chega no vértice 423, de coordenadas E 414867,24 e N 9540392,59, segue com distância (m) 181,88 e azimute 245°12'12"; e chega no vértice 424, de coordenadas E 414702,13 e N 9540316,31, segue com distância (m) 148,07 e azimute 209°51'05"; e chega no vértice 425, de coordenadas E 414628,43 e N 9540187,89, segue com distância (m) 135,70 e azimute 217°23'18"; e chega no vértice 426, de coordenadas E 414546,03 e N 9540080,07, segue com distância (m) 243,52 e azimute 222°21'44"; e chega no vértice 427, de coordenadas E 414381,94 e N 9539900,13, segue com distância (m) 431,74 e azimute 203°28'39"; e chega no vértice 428, de coordenadas E 414209,94 e N 9539504,13, segue com distância (m) 159,19 e azimute 198°03'50"; e chega no vértice 429, de coordenadas E 414160,58 e N 9539352,79, segue com distância (m) 682,45 e azimute 181°08'46"; e chega no vértice 430, de coordenadas E 414146,93 e N 9538670,48, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, segue com distância (m) 69,10 e azimute 306°58'34"; e chega no vértice 431, de coordenadas E 414091,73 e N 9538712,04, segue com distância (m) 388,15 e azimute 261°00'43"; e chega no vértice 432, de coordenadas E 413708,35 e N 9538651,40, segue com distância (m) 166,84 e azimute 238°47'31"; e chega no vértice 433, de coordenadas E 413565,65 e N 9538564,95, segue com distância (m) 202,85 e azimute 255°08'15"; e chega no vértice 434, de coordenadas E 413369,59 e N 9538512,92, segue com distância (m) 150,42 e azimute 323°39'07"; e chega no vértice 435, de coordenadas E 413280,44 e N 9538634,07, segue com distância (m) 287,60 e azimute 309°09'39"; e chega no vértice 436, de coordenadas E 413057,44 e N 9538815,69, segue com distância (m) 181,82 e azimute 259°02'57"; e chega no vértice 437, de coordenadas E 412878,93 e N 9538781,15, segue com distância (m) 151,63 e azimute 250°05'47"; e chega no vértice 438, de coordenadas E 412736,36 e N 9538729,53, segue com distância (m) 198,15 e azimute 295°49'31"; e chega no vértice 439, de coordenadas E 412558,00 e N 9538815,85, segue com distância (m) 271,93 e azimute 350°34'53"; e chega no vértice 440, de coordenadas E 412513,50 e N 9539084,11, segue com distância (m) 124,20 e azimute 45°50'42"; e chega no vértice 441, de coordenadas E 412602,61 e N 9539170,63, segue com distância (m) 173,05 e azimute 0°00'48"; e chega no vértice 442, de coordenadas E 412602,65 e N 9539343,68, segue com distância (m) 39,01 e azimute 332°44'19"; e chega no vértice 443, de coordenadas E 412584,78 e N 9539378,36, segue com distância (m) 397,45 e azimute 315°56'16"; e

chega no vértice 444, de coordenadas E 412308,38 e N 9539663,96, segue com distância (m) 586,28 e azimute 310°29'51"; e chega no vértice 445, de coordenadas E 411862,55 e N 9540044,70, segue com distância (m) 206,59 e azimute 331°38'51"; e chega no vértice 446, de coordenadas E 411764,44 e N 9540226,51, segue com distância (m) 121,06 e azimute 359°58'52"; e chega no vértice 447, de coordenadas E 411764,40 e N 9540347,57, segue com distância (m) 155,76 e azimute 27°14'46"; e chega no vértice 448, de coordenadas E 411835,71 e N 9540486,05, segue com distância (m) 236,07 e azimute 17°36'55"; e chega no vértice 449, de coordenadas E 411907,15 e N 9540711,05, segue com distância (m) 275,62 e azimute 290°10'24"; e chega no vértice 450, de coordenadas E 411648,44 e N 9540806,10, segue com distância (m) 164,37 e azimute 282°12'44"; e chega no vértice 451, de coordenadas E 411487,79 e N 9540840,87, segue com distância (m) 264,72 e azimute 336°11'23"; e chega no vértice 452, de coordenadas E 411380,92 e N 9541083,06, segue com distância (m) 418,30 e azimute 338°43'13"; e chega no vértice 453, de coordenadas E 411229,11 e N 9541472,84, segue com distância (m) 410,30 e azimute 319°21'10"; e chega no vértice 454, de coordenadas E 410961,84 e N 9541784,15, segue com distância (m) 248,04 e azimute 347°33'04"; e chega no vértice 455, de coordenadas E 410908,37 e N 9542026,36, segue com distância (m) 307,34 e azimute 321°41'17"; e chega no vértice 456, de coordenadas E 410717,84 e N 9542267,51, segue com distância (m) 167,22 e azimute 321°37'28"; e chega no vértice 457, de coordenadas E 410614,03 e N 9542398,60, segue com distância (m) 22,54 e azimute 343°27'15"; e chega no vértice 458, de coordenadas E 410607,61 e N 9542420,21, segue com distância (m) 103,77 e azimute 343°39'01"; e chega no vértice 459, de coordenadas E 410578,40 e N 9542519,78, segue com distância (m) 187,15 e azimute 310°18'29"; e chega no vértice 460, de coordenadas E 410435,68 e N 9542640,85, segue com distância (m) 293,25 e azimute 328°53'31"; e chega no vértice 461, de coordenadas E 410284,17 e N 9542891,93, segue com distância (m) 164,68 e azimute 32°48'15"; e chega no vértice 462, de coordenadas E 410373,39 e N 9543030,35, segue com distância (m) 244,86 e azimute 351°37'42"; e chega no vértice 463, de coordenadas E 410337,74 e N 9543272,60, segue com distância (m) 226,14 e azimute 336°46'17"; e chega no vértice 464, de coordenadas E 410248,55 e N 9543480,41, segue com distância (m) 245,28 e azimute 28°10'45"; e chega no vértice 465, de coordenadas E 410364,38 e N 9543696,62, segue com distância (m) 307,63 e azimute 16°51'48"; e chega no vértice 466, de coordenadas E 410453,62 e N 9543991,02, segue com distância (m) 211,05 e azimute 317°30'15"; e chega no vértice 467, de coordenadas E 410311,05 e N 9544146,63, segue com distância (m) 119,13 e azimute 295°52'13"; e chega no vértice 468, de coordenadas E 410203,86 e N 9544198,61, segue com distância (m) 291,55 e azimute 304°20'39"; e chega no vértice 469, de coordenadas E 409963,14 e N 9544363,09, segue com distância (m) 164,82 e azimute 18°56'26"; e chega no vértice 470, de coordenadas E 410016,64 e N 9544518,99, segue com distância (m) 43,39 e azimute 66°44'58"; e chega no vértice 471, de coordenadas E 410056,51 e N 9544536,12, segue com distância (m) 131,30 e azimute 66°41'02"; e chega no vértice 472, de coordenadas E 410177,09 e N 9544588,09, segue com distância (m) 142,92 e azimute 14°26'41"; e chega no vértice 473, de coordenadas E 410212,74 e N 9544726,49, segue com distância (m) 197,96 e azimute 344°20'08"; e chega no vértice 474, de coordenadas E 410159,29 e N 9544917,10, segue com distância (m) 179,87 e azimute 289°36'16"; e chega no vértice 475, de coordenadas E 409989,85 e N 9544977,45, segue com distância (m) 315,28 e azimute 254°05'15"; e chega no vértice 476, de coordenadas E 409686,65 e N 9544891,01, segue com distância (m) 199,16 e azimute 259°57'26"; e chega no vértice 477, de coordenadas E 409490,54 e N 9544856,28, segue com distância (m) 303,73 e azimute 266°43'17"; e chega no vértice 478, de coordenadas E 409187,31 e N 9544838,91, segue com distância (m) 1372,04 e azimute 288°23'40"; e chega no vértice 479, de coordenadas E 407885,37 e N 9545271,87, segue com distância (m) 360,43 e azimute 278°17'37"; e chega no vértice 480, de coordenadas E 407528,71 e N 9545323,86, segue com distância (m) 293,49 e azimute 283°34'54"; e chega no vértice 481, de coordenadas E 407243,43 e N 9545392,78, segue com distância (m) 332,84 e azimute 277°30'10"; e chega no vértice 482, de coordenadas E 406913,44 e N 9545436,24, segue com distância (m) 215,53 e azimute 235°48'10"; e chega no vértice 483, de coordenadas E 406735,17 e N 9545315,10, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SOBRAL, segue com distância (m) 301,27 e azimute 331°15'59"; e chega no vértice 484, de coordenadas E 406590,34 e N 9545579,27, segue com distância (m) 137,96 e azimute 310°03'37"; e chega no vértice 485, de coordenadas E 406484,75 e N 9545668,06, segue com distância (m) 210,23 e azimute 295°06'00"; e chega no vértice 486, de coordenadas E 406294,37 e N 9545757,24, segue com distância (m) 186,52 e azimute 289°11'23"; e chega no vértice 487, de coordenadas E 406118,21 e N 9545818,55,

segue com distância (m) 222,89 e azimute 309°01'25"; e chega no vértice 488, de coordenadas E 405945,05 e N 9545958,89, segue com distância (m) 269,76 e azimute 315°14'36"; e chega no vértice 489, de coordenadas E 405755,11 e N 9546150,45, segue com distância (m) 139,83 e azimute 305°17'26"; e chega no vértice 490, de coordenadas E 405640,98 e N 9546231,23, segue com distância (m) 489,19 e azimute 268°09'39"; e chega no vértice 491, de coordenadas E 405152,04 e N 9546215,53, segue com distância (m) 175,52 e azimute 297°52'39"; e chega no vértice 492, de coordenadas E 404996,89 e N 9546297,60, segue com distância (m) 253,20 e azimute 324°13'40"; e chega no vértice 493, de coordenadas E 404848,88 e N 9546503,03, segue com distância (m) 146,30 e azimute 348°54'38"; e chega no vértice 494, de coordenadas E 404820,74 e N 9546646,60, segue com distância (m) 223,11 e azimute 4°30'51"; e chega no vértice 495, de coordenadas E 404838,30 e N 9546869,02, segue com distância (m) 136,63 e azimute 18°02'23"; e chega no vértice 496, de coordenadas E 404880,61 e N 9546998,93, segue com distância (m) 329,51 e azimute 33°47'25"; e chega no vértice 497, de coordenadas E 405063,87 e N 9547272,78, segue com distância (m) 752,49 e azimute 47°18'00"; e chega no vértice 498, de coordenadas E 405616,89 e N 9547783,09, segue com distância (m) 179,93 e azimute 33°32'46"; e chega no vértice 499, de coordenadas E 405716,32 e N 9547933,05, segue com distância (m) 191,15 e azimute 14°58'16"; e chega no vértice 500, de coordenadas E 405765,70 e N 9548117,71, segue com distância (m) 154,15 e azimute 342°38'30"; e chega no vértice 501, de coordenadas E 405719,71 e N 9548264,84, segue com distância (m) 203,50 e azimute 323°53'35"; e chega no vértice 502, de coordenadas E 405599,79 e N 9548429,25, segue com distância (m) 167,44 e azimute 310°44'32"; e chega no vértice 503, de coordenadas E 405472,93 e N 9548538,53, segue com distância (m) 174,38 e azimute 325°31'15"; e chega no vértice 504, de coordenadas E 405374,21 e N 9548682,28, segue com distância (m) 264,55 e azimute 349°15'12"; e chega no vértice 505, de coordenadas E 405324,88 e N 9548942,19, segue com distância (m) 229,37 e azimute 0°51'43"; e chega no vértice 506, de coordenadas E 405328,33 e N 9549171,53, segue com distância (m) 53,97 e azimute 318°46'16"; e chega no vértice 507, de coordenadas E 405292,76 e N 9549212,12, segue com distância (m) 177,23 e azimute 276°47'43"; e chega no vértice 508, de coordenadas E 405116,78 e N 9549233,09, segue com distância (m) 84,59 e azimute 270°01'13"; e chega no vértice 509, de coordenadas E 405032,19 e N 9549233,12, segue com distância (m) 128,67 e azimute 322°53'03"; e chega no vértice 510, de coordenadas E 404954,55 e N 9549335,72, segue com distância (m) 258,23 e azimute 275°19'34"; e chega no vértice 511, de coordenadas E 404697,43 e N 9549359,69, segue com distância (m) 370,96 e azimute 322°29'37"; e chega no vértice 512, de coordenadas E 404471,57 e N 9549653,97, segue com distância (m) 158,85 e azimute 307°05'47"; e chega no vértice 513, de coordenadas E 404344,87 e N 9549749,78, segue com distância (m) 214,93 e azimute 295°28'35"; e chega no vértice 514, de coordenadas E 404150,84 e N 9549842,23, segue com distância (m) 127,69 e azimute 314°03'04"; e chega no vértice 515, de coordenadas E 404059,07 e N 9549931,01, segue com distância (m) 218,63 e azimute 324°29'59"; e chega no vértice 516, de coordenadas E 403932,11 e N 9550109,00, segue com distância (m) 172,91 e azimute 309°16'16"; e chega no vértice 517, de coordenadas E 403798,25 e N 9550218,45, segue com distância (m) 284,70 e azimute 305°11'14"; e chega no vértice 518, de coordenadas E 403565,57 e N 9550382,51, segue com distância (m) 325,17 e azimute 301°03'46"; e chega no vértice 519, de coordenadas E 403287,03 e N 9550550,29, segue com distância (m) 297,91 e azimute 288°45'50"; e chega no vértice 520, de coordenadas E 403004,95 e N 9550646,12, segue com distância (m) 231,95 e azimute 298°11'01"; e chega no vértice 521, de coordenadas E 402800,50 e N 9550755,67, segue com distância (m) 172,46 e azimute 320°39'58"; e chega no vértice 522, de coordenadas E 402691,19 e N 9550889,06, segue com distância (m) 128,15 e azimute 343°59'47"; e chega no vértice 523, de coordenadas E 402655,86 e N 9551012,24, segue com distância (m) 146,40 e azimute 11°08'17"; e chega no vértice 524, de coordenadas E 402684,14 e N 9551155,88, segue com distância (m) 352,69 e azimute 35°26'53"; e chega no vértice 525, de coordenadas E 402888,69 e N 9551443,20, segue com distância (m) 172,11 e azimute 13°00'16"; e chega no vértice 526, de coordenadas E 402927,42 e N 9551610,90, segue com distância (m) 356,34 e azimute 3°23'35"; e chega no vértice 527, de coordenadas E 402948,51 e N 9551966,62, segue com distância (m) 242,61 e azimute 68°08'44"; e chega no vértice 528, de coordenadas E 403173,68 e N 9552056,93, segue com distância (m) 127,16 e azimute 46°26'14"; e chega no vértice 529, de coordenadas E 403265,82 e N 9552144,56, segue com distância (m) 86,23 e azimute 352°59'58"; e chega no vértice 530, de coordenadas E 403255,31 e N 9552230,15, segue com distância (m) 296,11 e azimute 337°38'21"; e chega no vértice 531, de coordenadas E 403142,66 e N 9552503,99, segue com

distância (m) 171,61 e azimute 355°12'48"; e chega no vértice 532, de coordenadas E 403128,34 e N 9552675,00, segue com distância (m) 123,11 e azimute 48°10'39"; e chega no vértice 533, de coordenadas E 403220,08 e N 9552757,09, segue com distância (m) 204,59 e azimute 68°25'42"; e chega no vértice 534, de coordenadas E 403410,34 e N 9552832,31, segue com distância (m) 131,68 e azimute 82°32'35"; e chega no vértice 535, de coordenadas E 403540,91 e N 9552849,40, segue com distância (m) 69,14 e azimute 37°34'21"; e chega no vértice 536, de coordenadas E 403583,07 e N 9552904,20, segue com distância (m) 65,39 e azimute 19°02'50"; e chega no vértice 537, de coordenadas E 403604,41 e N 9552966,01, segue com distância (m) 593,81 e azimute 291°23'16"; e chega no vértice 538, de coordenadas E 403051,49 e N 9553182,56, segue com distância (m) 226,97 e azimute 281°00'48"; e chega no vértice 539, de coordenadas E 402828,70 e N 9553225,92, segue com distância (m) 548,88 e azimute 264°37'58"; e chega no vértice 540, de coordenadas E 402282,23 e N 9553174,58, segue com distância (m) 150,39 e azimute 280°25'55"; e chega no vértice 541, de coordenadas E 402134,33 e N 9553201,81, segue com distância (m) 263,71 e azimute 294°31'02"; e chega no vértice 542, de coordenadas E 401894,40 e N 9553311,24, segue com distância (m) 256,81 e azimute 303°09'06"; e chega no vértice 543, de coordenadas E 401679,39 e N 9553451,68, segue com distância (m) 97,72 e azimute 290°20'29"; e chega no vértice 544, de coordenadas E 401587,76 e N 9553485,65, segue com distância (m) 143,65 e azimute 281°01'14"; e chega no vértice 545, de coordenadas E 401446,76 e N 9553513,11, segue com distância (m) 155,19 e a zimute 270°02'39"; e chega no vértice 546, de coordenadas E 401291,57 e N 9553513,23, segue com distância (m) 78,67 e azimute 259°49'22"; e chega no vértice 547, de coordenadas E 401214,14 e N 9553499,33, segue com distância (m) 133,32 e azimute 240°52'48"; e chega no vértice 548, de coordenadas E 401097,67 e N 9553434,45, segue com distância (m) 283,57 e azimute 214°53'22"; e chega no vértice 549, de coordenadas E 400935,47 e N 9553201,85, segue com distância (m) 112,96 e azimute 223°21'13"; e chega no vértice 550, de coordenadas E 400857,92 e N 9553119,71, segue com distância (m) 151,94 e azimute 256°59'44"; e chega no vértice 551, de coordenadas E 400709,88 e N 9553085,52, segue com distância (m) 213,32 e azimute 262°37'33"; e chega no vértice 552, de coordenadas E 400498,32 e N 9553058,14, segue com distância (m) 217,14 e azimute 278°07'31"; e chega no vértice 553, de coordenadas E 400283,36 e N 9553088,83, segue com distância (m) 157,92 e azimute 310°35'26"; e chega no vértice 554, de coordenadas E 400163,44 e N 9553191,58, segue com distância (m) 346,65 e azimute 328°03'23"; e chega no vértice 555, de coordenadas E 399980,03 e N 9553485,74, segue com distância (m) 144,00 e azimute 311°35'48"; e chega no vértice 556, de coordenadas E 399872,34 e N 9553581,34, segue com distância (m) 79,19 e azimute 267°42'21"; e chega no vértice 557, de coordenadas E 399793,21 e N 9553578,17, segue com distância (m) 109,64 e azimute 244°03'32"; e chega no vértice 558, de coordenadas E 399694,62 e N 9553530,21, segue com distância (m) 255,16 e azimute 223°42'27"; e chega no vértice 559, de coordenadas E 399518,31 e N 9553345,76, segue com distância (m) 42,94 e azimute 260°32'16"; e chega no vértice 560, de coordenadas E 399475,95 e N 9553338,70, segue com distância (m) 729,31 e azimute 287°44'47"; e chega no vértice 561, de coordenadas E 398781,34 e N 9553561,00, segue com distância (m) 230,96 e azimute 317°48'47"; e chega no vértice 562, de coordenadas E 398626,24 e N 9553732,13, segue com distância (m) 244,48 e azimute 348°19'16"; e chega no vértice 563, de coordenadas E 398576,75 e N 9553971,55, segue com distância (m) 55,04 e azimute 303°55'37"; e chega no vértice 564, de coordenadas E 398531,08 e N 9554002,27, segue com distância (m) 100,48 e azimute 274°04'08"; e chega no vértice 565, de coordenadas E 398430,85 e N 9554009,40, segue com distância (m) 99,08 e azimute 294°30'03"; e chega no vértice 566, de coordenadas E 398340,69 e N 9554050,49, segue com distância (m) 138,29 e azimute 284°16'17"; e chega no vértice 567, de coordenadas E 398206,67 e N 9554084,58, segue com distância (m) 276,16 e azimute 240°16'07"; e chega no vértice 568, de coordenadas E 397966,86 e N 9553947,62, segue com distância (m) 196,97 e azimute 223°01'08"; e chega no vértice 569, de coordenadas E 397832,48 e N 9553803,61, segue com distância (m) 310,29 e azimute 235°51'19"; e chega no vértice 570, de coordenadas E 397575,68 e N 9553629,45, segue com distância (m) 91,80 e azimute 270°03'45"; e chega no vértice 571, de coordenadas E 397483,88 e N 9553629,55, segue com distância (m) 123,26 e azimute 321°02'57"; e chega no vértice 572, de coordenadas E 397406,39 e N 9553725,41, segue com distância (m) 125,13 e azimute 339°16'15"; e chega no vértice 573, de coordenadas E 397362,10 e N 9553842,44, segue com distância (m) 187,68 e azimute 294°31'15"; e chega no vértice 574, de coordenadas E 397191,35 e N 9553920,33, segue com distância (m) 86,27 e azimute 330°42'27"; e chega no vértice 575, de coordenadas E 397149,14 e N 9553995,57, segue com distância

(m) 82,48 e azimute 355°02'02"; e chega no vértice 576, de coordenadas E 397142,00 e N 9554077,74, segue com distância (m) 84,50 e azimute 66°16'28"; e chega no vértice 577, de coordenadas E 397219,36 e N 9554111,74, segue com distância (m) 95,25 e azimute 54°49'36"; e chega no vértice 578, de coordenadas E 397297,22 e N 9554166,61, segue com distância (m) 142,70 e azimute 39°54'10"; e chega no vértice 579, de coordenadas E 397388,76 e N 9554276,08, segue com distância (m) 153,16 e azimute 10°35'54"; e chega no vértice 580, de coordenadas E 397416,93 e N 9554426,63, segue com distância (m) 136,85 e azimute 0°03'16"; e chega no vértice 581, de coordenadas E 397417,06 e N 9554563,48, segue com distância (m) 290,02 e azimute 33°08'06"; e chega no vértice 582, de coordenadas E 397575,59 e N 9554806,34, segue com distância (m) 192,82 e azimute 50°13'05"; e chega no vértice 583, de coordenadas E 397723,77 e N 9554929,72, segue com distância (m) 80,16 e azimute 20°35'22"; e chega no vértice 584, de coordenadas E 397751,96 e N 9555004,76, segue com distância (m) 138,55 e azimute 8°43'51"; e chega no vértice 585, de coordenadas E 397772,99 e N 9555141,70, segue com distância (m) 262,97 e azimute 33°46'34"; e chega no vértice 586, de coordenadas E 397656,79 e N 9555377,60, segue com distância (m) 86,99 e azimute 341°03'25"; e chega no vértice 587, de coordenadas E 397628,55 e N 9555459,88, segue com distância (m) 134,77 e azimute 15°07'23"; e chega no vértice 588, de coordenadas E 397663,71 e N 9555589,98, segue com distância (m) 138,10 e azimute 66°38'01"; e chega no vértice 589, de coordenadas E 397790,48 e N 9555644,75, segue com distância (m) 120,51 e azimute 109°58'34"; e chega no vértice 590, de coordenadas E 397903,74 e N 9555603,58, segue com distância (m) 134,44 e azimute 117°14'16"; e chega no vértice 591, de coordenadas E 398023,27 e N 9555542,05, segue com distância (m) 250,21 e azimute 92°04'06"; e chega no vértice 592, de coordenadas E 398273,32 e N 9555533,02, segue com distância (m) 184,58 e azimute 73°10'27"; e chega no vértice 593, de coordenadas E 398450,00 e N 9555586,45, segue com distância (m) 152,46 e azimute 40°17'57"; e chega no vértice 594, de coordenadas E 398548,61 e N 9555702,73, segue com distância (m) 126,53 e azimute 12°49'53"; e chega no vértice 595, de coordenadas E 398576,71 e N 9555826,10, segue com distância (m) 191,39 e azimute 0°03'57"; e chega no vértice 596, de coordenadas E 398576,93 e N 9556017,49, segue com distância (m) 283,70 e azimute 347°46'26"; e chega no vértice 597, de coordenadas E 398516,85 e N 9556294,76, segue com distância (m) 278,29 e azimute 339°13'05"; e chega no vértice 598, de coordenadas E 398418,11 e N 9556554,94, segue com distância (m) 190,65 e azimute 333°39'48"; e chega no vértice 599, de coordenadas E 398333,53 e N 9556725,80, segue com distância (m) 153,13 e azimute 349°23'03"; e chega no vértice 600, de coordenadas E 398305,32 e N 9556876,31, segue com distância (m) 170,69 e azimute 10°45'39"; e chega no vértice 601, de coordenadas E 398337,19 e N 9557044,00, segue com distância (m) 188,36 e azimute 59°26'35"; e chega no vértice 602, de coordenadas E 398499,39 e N 9557139,76, segue com distância (m) 149,35 e azimute 82°00'08"; e chega no vértice 603, de coordenadas E 398647,29 e N 9557160,54, segue com distância (m) 162,62 e azimute 90°33'11"; e chega no vértice 604, de coordenadas E 398809,90 e N 9557158,97, segue com distância (m) 87,05 e azimute 75°30'37"; e chega no vértice 605, de coordenadas E 398894,18 e N 9557180,75, segue com distância (m) 103,26 e azimute 45°48'58"; e chega no vértice 606, de coordenadas E 398968,23 e N 9557252,72, segue com distância (m) 95,49 e azimute 21°39'44"; e chega no vértice 607, de coordenadas E 399003,48 e N 9557341,47, segue com distância (m) 89,52 e azimute 336°45'16"; e chega no vértice 608, de coordenadas E 398968,15 e N 9557423,72, segue com distância (m) 81,72 e azimute 300°09'38"; e chega no vértice 609, de coordenadas E 398897,49 e N 9557464,78, segue com distância (m) 317,16 e azimute 271°13'30"; e chega no vértice 610, de coordenadas E 398580,40 e N 9557471,56, segue com distância (m) 132,54 e azimute 316°14'06"; e chega no vértice 611, de coordenadas E 398488,72 e N 9557567,28, segue com distância (m) 236,50 e azimute 328°37'19"; e chega no vértice 612, de coordenadas E 398365,58 e N 9557769,19, segue com distância (m) 144,54 e azimute 5°29'12"; e chega no vértice 613, de coordenadas E 398379,40 e N 9557913,07, segue com distância (m) 136,84 e azimute 0°01'15"; e chega no vértice 614, de coordenadas E 398379,45 e N 9558049,91, segue com distância (m) 54,00 e azimute 319°06'27"; e chega no vértice 615, de coordenadas E 398344,10 e N 9558090,73, segue com distância (m) 113,51 e azimute 291°17'19"; e chega no vértice 616, de coordenadas E 398238,34 e N 9558131,94, segue com distância (m) 87,69 e azimute 242°08'46"; e chega no vértice 617, de coordenadas E 398160,81 e N 9558090,97, segue com distância (m) 168,88 e azimute 254°38'41"; e chega no vértice 618, de coordenadas E 397997,96 e N 9558046,25, segue com distância (m) 327,21 e azimute 268°49'49"; e chega no vértice 619, de coordenadas E 397670,82 e N 9558039,57, segue com distância (m) 84,75 e azimute 293°49'41"; e chega no vértice 620, de coordenadas E

397593,29 e N 9558073,81, segue com distância (m) 269,53 e azimute 344°48'30"; e chega no vértice 621, de coordenadas E 397522,66 e N 9558333,92, segue com distância (m) 250,06 e azimute 13°54'06"; e chega no vértice 622, de coordenadas E 397582,74 e N 9558576,66, segue com distância (m) 191,13 e azimute 21°36'48"; e chega no vértice 623, de coordenadas E 397653,14 e N 9558754,35, segue com distância (m) 97,15 e azimute 351°39'38"; e chega no vértice 624, de coordenadas E 397639,05 e N 9558850,47, segue com distância (m) 233,92 e azimute 331°10'20"; e chega no vértice 625, de coordenadas E 397526,26 e N 9559055,40, segue com distância (m) 163,48 e azimute 300°19'01"; e chega no vértice 626, de coordenadas E 397385,14 e N 9559137,92, segue com distância (m) 137,91 e azimute 251°04'25"; e chega no vértice 627, de coordenadas E 397254,69 e N 9559093,19, segue com distância (m) 197,71 e azimute 238°46'56"; e chega no vértice 628, de coordenadas E 397085,61 e N 9558990,72, segue com distância (m) 92,16 e azimute 274°10'30"; e chega no vértice 629, de coordenadas E 396993,69 e N 9558997,43, segue com distância (m) 260,31 e azimute 317°23'17"; e chega no vértice 630, de coordenadas E 396817,45 e N 9559189,01, segue com distância (m) 191,70 e azimute 312°41'45"; e chega no vértice 631, de coordenadas E 396676,56 e N 9559319,00, segue com distância (m) 86,63 e azimute 290°49'12"; e chega no vértice 632, de coordenadas E 396595,59 e N 9559349,79, segue com distância (m) 84,81 e azimute 246°18'23"; e chega no vértice 633, de coordenadas E 396517,93 e N 9559315,71, segue com distância (m) 162,26 e azimute 220°36'05"; e chega no vértice 634, de coordenadas E 396412,33 e N 9559192,51, segue com distância (m) 167,88 e azimute 229°17'24"; e chega no vértice 635, de coordenadas E 396285,07 e N 9559083,01, segue com distância (m) 182,09 e azimute 238°17'00"; e chega no vértice 636, de coordenadas E 396130,17 e N 9558987,28, segue com distância (m) 171,59 e azimute 260°47'29"; e chega no vértice 637, de coordenadas E 395960,79 e N 9558959,82, segue com distância (m) 116,40 e azimute 271°42'30"; e chega no vértice 638, de coordenadas E 395844,44 e N 9558963,29, segue com distância (m) 147,50 e azimute 294°46'00"; e chega no vértice 639, de coordenadas E 395710,51 e N 9559025,08, segue com distância (m) 128,47 e azimute 322°50'22"; e chega no vértice 640, de coordenadas E 395632,91 e N 9559127,46, segue com distância (m) 304,83 e azimute 339°42'48"; e chega no vértice 641, de coordenadas E 395527,22 e N 9559413,38, segue com distância (m) 316,80 e azimute 353°36'54"; e chega no vértice 642, de coordenadas E 395491,99 e N 9559728,21, segue com distância (m) 756,67 e azimute 358°07'18"; e chega no vértice 643, de coordenadas E 395467,19 e N 9560484,47, segue com distância (m) 68,97 e azimute 322°10'23"; e chega no vértice 644, de coordenadas E 395424,89 e N 9560538,95, segue com distância (m) 69,04 e azimute 284°33'49"; e chega no vértice 645, de coordenadas E 395358,07 e N 9560556,31, segue com distância (m) 175,94 e azimute 254°11'31"; e chega no vértice 646, de coordenadas E 395188,78 e N 9560508,38, segue com distância (m) 56,40 e azimute 270°04'53"; e chega no vértice 647, de coordenadas E 395132,38 e N 9560508,46, segue com distância (m) 93,89 e azimute 295°54'26"; e chega no vértice 648, de coordenadas E 395047,93 e N 9560549,48, segue com distância (m) 271,80 e azimute 338°38'46"; e chega no vértice 649, de coordenadas E 394948,96 e N 9560802,62, segue com distância (m) 542,19 e azimute 332°03'41"; e chega no vértice 650, de coordenadas E 394694,93 e N 9561281,62, segue com distância (m) 647,78 e azimute 322°51'43"; e chega no vértice 651, de coordenadas E 394303,84 e N 9561798,02, segue com distância (m) 276,33 e azimute 310°04'20"; e chega no vértice 652, de coordenadas E 394092,38 e N 9561975,91, segue com distância (m) 509,38 e azimute 290°51'39"; e chega no vértice 653, de coordenadas E 393616,39 e N 9562157,30, segue com distância (m) 198,17 e azimute 308°27'58"; e chega no vértice 654, de coordenadas E 393461,23 e N 9562280,57, segue com distância (m) 141,80 e azimute 330°15'04"; e chega no vértice 655, de coordenadas E 393390,87 e N 9562403,68, segue com distância (m) 299,63 e azimute 341°24'37"; e chega no vértice 656, de coordenadas E 393295,35 e N 9562687,68, segue com distância (m) 138,15 e azimute 322°20'34"; e chega no vértice 657, de coordenadas E 393210,95 e N 9562797,05, segue com distância (m) 206,86 e azimute 311°25'31"; e chega no vértice 658, de coordenadas E 393055,84 e N 9562933,92, segue com distância (m) 655,59 e azimute 293°02'48"; e chega no vértice 659, de coordenadas E 392452,58 e N 9563190,57, segue com distância (m) 211,91 e azimute 310°13'28"; e chega no vértice 660, de coordenadas E 392290,78 e N 9563327,42, segue com distância (m) 556,93 e azimute 324°48'00"; e chega no vértice 661, de coordenadas E 391969,75 e N 9563782,51, segue com distância (m) 111,01 e azimute 287°55'21"; e chega no vértice 662, de coordenadas E 391864,13 e N 9563816,67, segue com distância (m) 180,30 e azimute 304°44'04"; e chega no vértice 663, de coordenadas E 391715,96 e N 9563919,40, segue com distância (m) 156,95 e azimute 317°42'22"; e chega no vértice 664, de coordenadas E 391610,34 e N

9564035,50, segue com distância (m) 270,34 e azimute 301°26'07"; e chega no vértice 665, de coordenadas E 391379,68 e N 9564176,49, segue com distância (m) 107,83 e azimute 284°30'24"; e chega no vértice 666, de coordenadas E 391275,29 e N 9564203,50, segue com distância (m) 112,71 e azimute 316°33'50"; e chega no vértice 667, de coordenadas E 391197,80 e N 9564285,34, segue com distância (m) 373,45 e azimute 289°16'03"; e chega no vértice 668, de coordenadas E 390845,27 e N 9564408,57, segue com distância (m) 213,24 e azimute 277°22'27"; e chega no vértice 669, de coordenadas E 390633,79 e N 9564435,94, segue com distância (m) 244,20 e azimute 291°03'34"; e chega no vértice 670, de coordenadas E 390405,90 e N 9564523,69, segue com distância (m) 201,34 e azimute 279°09'45"; e chega no vértice 671, de coordenadas E 390207,13 e N 9564555,75, segue com distância (m) 195,64 e azimute 290°30'19"; e chega no vértice 672, de coordenadas E 390023,89 e N 9564624,28, segue com distância (m) 252,41 e azimute 308°31'38"; e chega no vértice 673, de coordenadas E 389826,43 e N 9564781,50, segue com distância (m) 146,34 e azimute 302°29'44"; e chega no vértice 674, de coordenadas E 389703,00 e N 9564860,12, segue com distância (m) 327,93 e azimute 324°29'31"; e chega no vértice 675, de coordenadas E 389512,53 e N 9565127,07, segue com distância (m) 571,54 e azimute 314°24'34"; e chega no vértice 676, de coordenadas E 389104,25 e N 9565527,02, segue com distância (m) 219,45 e azimute 332°29'38"; e chega no vértice 677, de coordenadas E 389002,90 e N 9565721,66, segue com distância (m) 63,72 e azimute 1°01'30"; e chega no vértice 678, de coordenadas E 389004,04 e N 9565785,37, segue com distância (m) 70,19 e azimute 24°03'49"; e chega no vértice 679, de coordenadas E 389032,66 e N 9565849,46, segue com distância (m) 131,52 e azimute 38°31'35"; e chega no vértice 680, de coordenadas E 389114,58 e N 9565952,35, segue com distância (m) 228,25 e azimute 7°15'50"; e chega no vértice 681, de coordenadas E 389143,44 e N 9566178,77, segue com distância (m) 259,78 e azimute 358°25'30"; e chega no vértice 682, de coordenadas E 389136,30 e N 9566438,45, segue com distância (m) 80,35 e azimute 12°29'05"; e chega no vértice 683, de coordenadas E 389153,67 e N 9566516,90, segue com distância (m) 112,90 e azimute 60°56'40"; e chega no vértice 684, de coordenadas E 389252,36 e N 9566571,73, segue com distância (m) 67,95 e azimute 50°03'46"; e chega no vértice 685, de coordenadas E 389304,46 e N 9566615,35, segue com distância (m) 69,72 e azimute 357°38'27"; e chega no vértice 686, de coordenadas E 389301,59 e N 9566685,01, segue com distância (m) 72,05 e azimute 319°54'34"; e chega no vértice 687, de coordenadas E 389255,19 e N 9566740,13, segue com distância (m) 67,72 e azimute 279°54'22"; e chega no vértice 688, de coordenadas E 389188,48 e N 9566751,78, segue com distância (m) 59,72 e azimute 247°14'37"; e chega no vértice 689, de coordenadas E 389133,41 e N 9566728,68, segue com distância (m) 50,07 e azimute 279°44'20"; e chega no vértice 690, de coordenadas E 389084,06 e N 9566737,15, segue com distância (m) 80,41 e azimute 342°11'37"; e chega no vértice 691, de coordenadas E 389059,47 e N 9566813,71, segue com distância (m) 57,09 e azimute 30°24'34"; e chega no vértice 692, de coordenadas E 389088,37 e N 9566862,95, segue com distância (m) 101,63 e azimute 3°18'00"; e chega no vértice 693, de coordenadas E 389094,22 e N 9566964,41, segue com distância (m) 152,25 e azimute 323°42'02"; e chega no vértice 694, de coordenadas E 389004,09 e N 9567087,11, segue com distância (m) 168,16 e azimute 312°45'23"; e chega no vértice 695, de coordenadas E 388880,62 e N 9567201,27, segue com distância (m) 190,44 e azimute 347°01'16"; e chega no vértice 696, de coordenadas E 388837,85 e N 9567386,84, segue com distância (m) 285,30 e azimute 330°06'23"; e chega no vértice 697, de coordenadas E 388695,66 e N 9567634,18, segue com distância (m) 210,17 e azimute 18°20'52"; e chega no vértice 698, de coordenadas E 388761,82 e N 9567833,67, segue com distância (m) 126,89 e azimute 13°02'58"; e chega no vértice 699, de coordenadas E 388790,47 e N 9567957,28, segue com distância (m) 222,77 e azimute 343°50'44"; e chega no vértice 700, de coordenadas E 388728,49 e N 9568171,25, segue com distância (m) 427,78 e azimute 323°09'30"; e chega no vértice 701, de coordenadas E 388471,99 e N 9568513,60, segue com distância (m) 560,82 e azimute 331°29'55"; e chega no vértice 702, de coordenadas E 388204,38 e N 9569006,45, segue com distância (m) 10674,94 e azimute 120°03'02"; e chega no vértice 703, de coordenadas E 397444,44 e N 9563660,84, segue com distância (m) 10136,80 e azimute 342°49'41"; e chega no vértice 704, de coordenadas E 394451,66 e N 9573345,78, segue com distância (m) 18,30 e azimute 342°48'10"; e chega no vértice 705, de coordenadas E 394446,25 e N 9573363,26, segue com distância (m) 7628,56 e azimute 342°51'01"; e chega no vértice 706, de coordenadas E 392196,82 e N 9580652,64, segue com distância (m) 1838,49 e azimute 342°51'40"; e chega no vértice 707, de coordenadas E 391655,04 e N 9582409,49, segue com distância (m) 4366,58 e azimute 293°51'28"; e chega no vértice 708, de coordenadas E 387661,57 e N

9584175,63, segue com distância (m) 100,25 e azimute 335°06'43"; e chega no vértice 709, de coordenadas E 387619,38 e N 9584266,57, segue com distância (m) 222,05 e azimute 344°06'13"; e chega no vértice 710, de coordenadas E 387558,56 e N 9584480,13, segue com distância (m) 222,62 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 711, de coordenadas E 387558,56 e N 9584702,75, segue com distância (m) 300,22 e azimute 349°38'51"; e chega no vértice 712, de coordenadas E 387504,61 e N 9584998,08, segue com distância (m) 334,84 e azimute 349°39'10"; e chega no vértice 713, de coordenadas E 387444,47 e N 9585327,47, segue com distância (m) 151,29 e azimute 6°51'35"; e chega no vértice 714, de coordenadas E 387462,54 e N 9585477,68, segue com distância (m) 244,20 e azimute 17°47'51"; e chega no vértice 715, de coordenadas E 387537,18 e N 9585710,19, segue com distância (m) 147,66 e azimute 344°27'21"; e chega no vértice 716, de coordenadas E 387497,61 e N 9585852,45, segue com distância (m) 118,29 e azimute 323°37'20"; e chega no vértice 717, de coordenadas E 387427,45 e N 9585947,69, segue com distância (m) 113,89 e azimute 343°16'03"; e chega no vértice 718, de coordenadas E 387394,66 e N 9586056,76, segue com distância (m) 176,01 e azimute 335°10'51"; e chega no vértice 719, de coordenadas E 387320,78 e N 9586216,51, segue com distância (m) 78,10 e azimute 322°06'16"; e chega no vértice 720, de coordenadas E 387272,81 e N 9586278,14, segue com distância (m) 63,56 e azimute 338°28'35"; e chega no vértice 721, de coordenadas E 387249,49 e N 9586337,27, segue com distância (m) 64,34 e azimute 351°29'59"; e chega no vértice 722, de coordenadas E 387239,98 e N 9586400,90, segue com distância (m) 82,81 e azimute 25°08'52"; e chega no vértice 723, de coordenadas E 387275,17 e N 9586475,86, segue com distância (m) 71,85 e azimute 40°41'57"; e chega no vértice 724, de coordenadas E 387322,02 e N 9586530,33, segue com distância (m) 240,68 e azimute 56°47'57"; e chega no vértice 725, de coordenadas E 387523,41 e N 9586662,12, segue com distância (m) 163,53 e azimute 36°44'10"; e chega no vértice 726, de coordenadas E 387621,22 e N 9586793,17, segue com distância (m) 127,86 e azimute 358°11'54"; e chega no vértice 727, de coordenadas E 387617,20 e N 9586920,97, segue com distância (m) 245,86 e azimute 346°10'39"; e chega no vértice 728, de coordenadas E 387558,46 e N 9587159,71, segue com distância (m) 227,15 e azimute 331°40'38"; e chega no vértice 729, de coordenadas E 387450,69 e N 9587359,67, segue com distância (m) 75,04 e azimute 345°40'50"; e chega no vértice 730, de coordenadas E 387432,13 e N 9587432,38, segue com distância (m) 119,43 e azimute 8°56'08"; e chega no vértice 731, de coordenadas E 387450,68 e N 9587550,36, segue com distância (m) 117,15 e azimute 21°09'56"; e chega no vértice 732, de coordenadas E 387492,98 e N 9587659,61, segue com distância (m) 72,72 e azimute 0°11'21"; e chega no vértice 733, de coordenadas E 387493,22 e N 9587732,33, segue com distância (m) 48,87 e azimute 311°14'00"; e chega no vértice 734, de coordenadas E 387456,47 e N 9587764,54, segue com distância (m) 48,03 e azimute 288°46'42"; e chega no vértice 735, de coordenadas E 387411,00 e N 9587780,00, segue com distância (m) 68,83 e azimute 352°15'05"; e chega no vértice 736, de coordenadas E 387401,72 e N 9587848,20, segue com distância (m) 78,07 e azimute 15°35'44"; e chega no vértice 737, de coordenadas E 387422,71 e N 9587923,40, segue com distância (m) 80,41 e azimute 330°24'57"; e chega no vértice 738, de coordenadas E 387383,01 e N 9587993,33, segue com distância (m) 50,38 e azimute 303°09'02"; e chega no vértice 739, de coordenadas E 387340,83 e N 9588020,88, segue com distância (m) 45,34 e azimute 0°01'31"; e chega no vértice 740, de coordenadas E 387340,85 e N 9588066,22, segue com distância (m) 106,23 e azimute 26°02'38"; e chega no vértice 741, de coordenadas E 387387,49 e N 9588161,66, segue com distância (m) 46,30 e azimute 348°33'06"; e chega no vértice 742, de coordenadas E 387378,30 e N 9588207,04, segue com distância (m) 114,50 e azimute 319°05'12"; e chega no vértice 743, de coordenadas E 387303,31 e N 9588293,57, segue com distância (m) 50,86 e azimute 296°48'43"; e chega no vértice 744, de coordenadas E 387257,92 e N 9588316,51, segue com distância (m) 145,17 e azimute 259°58'16"; e chega no vértice 745, de coordenadas E 387114,97 e N 9588291,23, segue com distância (m) 38,56 e azimute 298°07'36"; e chega no vértice 746, de coordenadas E 387080,96 e N 9588309,41, segue com distância (m) 43,85 e azimute 345°25'07"; e chega no vértice 747, de coordenadas E 387069,92 e N 9588351,85, segue com distância (m) 206,25 e azimute 333°30'52"; e chega no vértice 748, de coordenadas E 386977,94 e N 9588536,45, segue com distância (m) 50,33 e azimute 354°47'24"; e chega no vértice 749, de coordenadas E 386973,37 e N 9588586,57, segue com distância (m) 85,87 e azimute 25°47'21"; e chega no vértice 750, de coordenadas E 387010,73 e N 9588663,89, segue com distância (m) 118,44 e azimute 36°18'45"; e chega no vértice 751, de coordenadas E 387080,87 e N 9588759,33, segue com distância (m) 298,84 e azimute 25°10'21"; e chega no vértice 752, de coordenadas E 387207,98 e N 9589029,79, segue com distância (m) 229,91 e azimute 16°17'16"; e

chega no vértice 753, de coordenadas E 387272,46 e N 9589250,47, segue com distância (m) 135,36 e azimute 13°12'17"; e chega no vértice 754, de coordenadas E 387303,38 e N 9589382,25, segue com distância (m) 90,77 e azimute 359°53'34"; e chega no vértice 755, de coordenadas E 387303,21 e N 9589473,02, segue com distância (m) 181,04 e azimute 340°47'47"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária Georreferenciado por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas, cadastradas e ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis acobertados com matrículas, registro e outras situações legais e de direito que se encontrem dentro do perímetro acima descrito. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subseqüentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita,

em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 03 de outubro de 2012

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA NÚMERO: 0510/2012 – Emissão 10/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVÊNIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Nilton Dantas Gomes	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Tauá/Aiuaba/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
Benedito Gerson Marques	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Tauá/Aiuaba/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
Cláudio Matoso Vilela Lima	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	05 a 06/09/2012	1,5	77,10	-	115,65
Cláudio Matoso Vilela Lima	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Coreaú/Massapê/Santana do Acaraú/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	77,10	-	346,95
Edgard Matos Cavalcante	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Campo Sales/Assaré/Araripe/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
Francisco Amairtom Rodrigues Holanda	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Itapipoca/Paraipaba/Itapajé/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Alcy Holanda Pinheiro	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Itapipoca/Paraipaba/Itapajé/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Roberto Ribeiro Vieira	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Campo Sales/Assaré/Araripe/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
Maria Cristina Pontes Vieira	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	58,35	350,08
Marluce Sobreira Guedes	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	58,35	350,08
Maria José Alves de Freitas Oliveira	Téc. Aux. de Desenvolvimento Social	Assessorar as equipes locais para realizar planejamento das atividades produtivas para 2013 junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Tauá/Aiuaba/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	61,33	-	275,98

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0511/2012 – Emissão 10/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eduardo Jose Ferreira dos Santos	Tecnico de Desenvolvimento Agrario	Prestar assessoria tecnica na elaboração de projetos emergenciais com treinamento em planilhas eletronicas de credito rural, divulgar e verificar a aplicação das politicas publicas voltadas para o programa de estiagem 2012	Cascavel/Icapuí/Itaiçaba/Quixerê/Cascavel	04 a 06/09/12	2,5	64,83	-	162,08

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Luiz Araujo Gonzaga	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoria técnica na elaboração de projetos emergenciais com treinamento em planilhas eletrônicas de crédito rural, divulgar e voltadas verificar a aplicação das políticas públicas para o programa de estiagem 2012	Pacajus/Limoeiro do Norte/Alto Santo/Iracema/Pacajus	10 a 13/09/12	3,5	61,33		214,66
João Julião Filho	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoria técnica na elaboração de projetos emergenciais com treinamento em planilhas eletrônicas de crédito rural, divulgar e verificar a aplicação das políticas públicas voltadas para o programa de estiagem 2012	Maranguape/Palmacia/Pacoti/e Maranguap	04 a 06/09/12	2,5	61,33		153,33
Manoel Elderli Pimenta de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoria técnica na elaboração de projetos emergenciais com treinamento em planilhas eletrônicas de crédito rural, divulgar e verificar a aplicação das políticas públicas voltadas para o programa de estiagem 2012	Maracanau/Itapipoca/Acarau/ Maracanau	04 a 06/09/12	2,5	64,83		162,08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0512/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social, matrícula nº1789.1-8, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 27/08/2012 a 31/08/2012, a fim de participar de reunião com técnicos locais e regionais para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$289,78 (Duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), com acréscimo de 5% sobre quatro diárias e meia no município de Crateús de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 82 (CONVÊNIO 717263) . EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0513/2012 – Emissão 14/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	Conduzir equipe do engenheiro para avaliar instalações dos escritórios locais da Ematerce	Fortaleza/Cedro/Ico/Fortaleza	15 a 16/09/12	1,5	61,33		91,99
João Leles Junior	Técnico Desenvolvimento Agrário	Conduzir a equipe do engenheiro Carlos Magno no levantamento dos projetos de reforma dos escritórios da Ematerce	Fortaleza/Cedro/Ico/Fortaleza	15 a 16/09/12	1,5	64,83		97,24
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Administrativo de ATER	Conduzir equipe do engenheiro para avaliar instalações dos escritórios locais da Ematerce	Fortaleza/Cedro/Ico/Fortaleza	15 a 16/09/12	1,5	61,33		91,99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0514/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, EMATERCE de acordo com o art.20 inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANA MARIA GUEDES DA COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº1230.1-3, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Crato/Barbalha/Varzea Alegre/Fortaleza, no período de 17 a 21/09/12, a fim de assessorar equipes locais e regionais no processo das demandas e atividades da implantação das boas praticas de fabricação-bpf na agricultura familiar do pacto federativo, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 82 (convenio 717263) . EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0515/2012 – Emissão 14/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	Avaliar a situação dos veículos e imóveis dos escritórios da Ematerce	Fortaleza/Tianguá/Ubajara/ São Benedito/Tauá/Fortaleza	10 a 14/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidades do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados ligados ao Regional Extremo Norte	Fortaleza/Camocim/Granja/Chaval/ Barroquinha/Martinópolis/ Uruoca/Fortaleza	17 a 21/09/2012	4,5	64,83	-	291,73

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		TOTAL
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	
Antonio Tito do Ó	Motorista	Conduzir técnicos do Centro Gerencial para realizar assessoramento técnico aos produtores rurais	Fortaleza/Itapipoca/Acaraú/ Fortaleza	27 a 31/08/2012	4,5	61,33	-	275,98
Cláudio Matoso Vilela Lima	Agente de ATER	Reunir técnicos locais e regionais juntamente com parceiros e lideranças municipais, traçamos estratégias de mobilização para 2ª etapa da campanha de Febre Aftosa	Fortaleza/Senador Pompeu/Pedra Branca/Fortaleza	12 a 14/09/2012	2,5	77,10	-	192,75
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	Entrega de material de expediente, limpeza, copa e cozinha	Fortaleza/Marco/Acaraú/ Santana do Acaraú/Granja/ Camocim/Fortaleza	11 a 14/09/2012	3,5	64,83	-	226,90
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados ligados ao Regional Meio Norte	Fortaleza/São Luis do Curu/ Umirim/Uruburetama/Tururu/ Itapipoca/Amontada/Miraima/ Marco/Morinho/Acaraú/Cruz/ Bela Cruz/Fortaleza	24 a 28/09/2012	4,5	64,83	-	291,74
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados ligados ao Regional Meio Norte	Fortaleza/Pentecoste/Paraipaba/ São Gonçalo/General Sampaio/ Apuiares/Irauçuba/Itapajé/Trairi/ Tejuoca/Fortaleza	01 a 05/10/2012	4,5	64,83	-	291,74
João Leles Junior	Agente de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados ligados ao Regional Meio Norte e Baixo Acaraú	Fortaleza/Crateús/São Luis do Curu/ Umirim/Uruburetama/Tururu/ Itapipoca/Amontada/Miraima/ Marco/Morinho/Acaraú/Cruz/ Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	24 a 28/09/2012	4,5	64,83	-	291,74
João Leles Junior	Agente de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados ligados ao Regional Meio Norte	Fortaleza/Pentecoste/São Gonçalo/ Paraipaba/General Sampaio/ Apuiares/Irauçuba/Itapajé/ Trairi/Tejuoca/Fortaleza	01 a 05/10/2012	4,5	64,83	-	291,74
José Flávio Ximenes Gomes	Agente de ATER	Realizar inventário anual dos bens móveis (material permanente)	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/ Ubajara/Ibiapina/São benedito/ Carnaubal/Guaraciaba do Norte /Crotalá/Ipú/Pires Ferreira/Fortaleza	22 a 26/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Flávio Ximenes Gomes	Agente de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados ligados ao Regional Extremo Norte	Fortaleza/Camocim/Granja/Chaval/ Barroquinha/Martinópolis/ Uruoca/Fortaleza	17 a 21/09/2012	4,5	64,83	-	291,73
Vicente Paulo Ramos Torres	Assist. Adm. de ATER	Remoção de vírus, formação de HD, reinstalação de sistemas, instalações programas da Empresa, instalação computadores em rede	Fortaleza/Itapajé/Irauçuba/ Santana do Acaraú/ Itapipoca/Fortaleza	03 a 06/09/2012	3,5	61,33	-	214,65
Vicente Paulo Ramos Torres	Assist. Adm. de ATER	Remoção de vírus, formação de HD, reinstalação de sistemas, instalações programas da Empresa, instalação computadores em rede	Fortaleza/Paraipaba/Trairi/Fortaleza	10 a 11/09/2012	1,5	61,33	-	91,99
Vicente Paulo Ramos Torres	Assist. Adm. de ATER	Conduzir Engenheiro para avaliar instalações dos Escritórios Locais	Fortaleza/Iguatu/Cedro/ Icó/Milagres/Assaré/ Aiuaba/Fortaleza	23 a 29/09/2012	6,5	61,33	4,59	403,23
Walmir Severo Magalhães	Agente de ATER	Acompanhar equipe técnica em missão do Banco Mundial	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	29 a 30/08/2012	1,5	77,10	5,78	121,43
Walmir Severo Magalhães	Agente de ATER	Acompanhar reuniões de avaliação dos resultados alcançados	Fortaleza/Itapipoca/Baturité/ Aracati/Fortaleza	11 a 14/09/2012	3,5	77,10	-	269,85

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0516/2012 – Emissão 20/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (PACTO FEDERATIVO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		TOTAL
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	
José William Aquino de Sousa	Agente de ATER	Reunir técnicos locais para orientar na emissão de Declaração de Aptidão ao pronaf a agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Itapipoca/Itapajé/ Irauçuba/Fortaleza	17 a 21/09/12	4,5	64,83	-	291,73
José William Aquino de Sousa	Agente de ATER	Reunir técnicos locais para orientar na emissão de Declaração de Aptidão ao pronaf a agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Caninde/ Santa Quitéria/Fortaleza	12 a 14/09/12	2,5	64,83	-	162,07

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº527/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Agente de ATER, matrícula nº1316.1-X, desta Empresa, a **viagem** à cidade de Florianópolis-SC, no período de 20 a 24.9.2012, a fim de participar do 29º Congresso da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais, quarenta e nove centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.048,88 (hum mil, quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$233,08 (duzentos e trinta e três reais), totalizando R\$1.281,96 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais, noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0528/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº166211.1-0, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Quixeramobim/Icó, no período de 20 a 22/09/12, a fim de participar de reunião de diretoria na Faznor e visita ao escritório da Ematerce em Ico, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 00 (Tesouro) . EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0529/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALMIR SEVERO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Diretor Técnico, matrícula

nº2219.1-0, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 19/09/2012 a 21/09/2012, a fim de participar de reuniões com a comitiva da Embrapa em visita as ações de convivência com seminário na região e planejamento do Pacto Federativo, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$202,38 (Duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), com acréscimo de 5% sobre duas diárias e meia no município de Crateús de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 00 (TESOURO) . EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0530/2012 – Emissão 24/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Clerton Oliveira Castro	Agente de ATER Agroecologia	Participar de encontro regional sobre – Morada Nova	Morada Nova – Limoeiro do Norte	15 a 17/08/12	2,5	64,83		162,07
Josemar de Sousa Viana	Agente Auxiliar de ATER	Participar de encontro regional sobre Agroecologia	Tabuleiro do Norte – Limoeiro do Norte – Tabuleiro do Norte	15 a 17/08/12	2,5	61,33		153,32
João Mateus Filho	Agente de ATER	Participar de encontro regional sobre Agroecologia	Russa – limoeiro do Norte - Russas	15 a 17/08/12	2,5	64,83		162,07

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0531/2012 – Emissão 26/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVENIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Maria Guedes da Costa Bezerra	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	58,35	350,08
Claudio Matoso Vilela Lima	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	24 a 28/09/12	4,5	77,10	69,39	416,34
Gecilida Correia Nunes	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	14,59	306,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0533/2012 – Emissão 26/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Tito do Ó	Motorista	Conduzir técnicos para reuniões com parceiros que desenvolvem ações de convivência com o seminário, juntamente com a EMATERCE	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	17 a 21/09/2012	4,5	61,33	13,79	289,77

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	Conduzir Diretor Administrativo para reunião na FAZNOR e visita aos Escritório da Ematerce.	Fortaleza/FAZNOR/Fortaleza	20 a 22/09/2012	2,5	61,33	-	153,32
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	Distribuir material de expediente nos escritórios	Fortaleza/Quixeramobim/Cedro/Lavras da Mangabeira/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	24 a 28/09/2012	4,5	61,33	30,66	306,64
Walmir Severo Cavalcante	Diretor Técnico	Participar de reunião com Gerentes Regionais, Locais e Assessores Regionais das regiões Sertão Central e Sertões de Canindé sobre planejamento das ações do Pacto Federativo pela ATER	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	26 a 28/09/2012	2,5	77,10	19,27	212,02
Walmir Severo Cavalcante	Diretor Técnico	Participar de reunião com Gerentes Regionais, Locais e Assessores Regionais das regiões Cariri, Cariri Leste e Cariri Oeste sobre planejamento das ações do Pacto Federativo pela ATER e Plano Brasil sem Miséria	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	02 a 06/10/2012	4,5	77,10	69,39	416,34

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0534/2012 – Emissão 26/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 058).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Josualdo Justino Alves	Técnico Desenvolvimento Agrário	Acompanhar serviços de proteção de nascentes das microbacias hidrográficas dos riachos São Francisco, Crates e Pitombeira – Quiterianópolis	Fortaleza/Crateús/Quiterianópolis/Fortaleza	10 a 14/09/12	4,5	64,83	8,10	299,83
Josualdo Justino Alves	Técnico Desenvolvimento Agrário	Visitas as áreas sobre domínio da microbacia hidrográfica do riacho São Francisco para definir áreas dos terraços de retenção	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	17 a 21/09/12	4,5	64,83	14,59	306,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0535/2012 – Emissão 26/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVENIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Alves Agenor	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	14,59	306,32
Antonio Cesar de Sá Neto	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	61,33	55,20	331,18
Antonio de Sales Araujo	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Santa Quitéria/Nova Russas/Tauá/Juazeiro do Norte	17 a 21/09/12	4,5	64,83	19,44	311,17
Claudio Matoso Vilela Lima	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	77,10	69,39	416,34
Fernanda Maria Farias de Aquino	Tecnico Recursos Humanos	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Brejo Santo/Mauriti/Milagres/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83		291,73
Francisca Lucia Ferreira de Sousa	Tecnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	61,33	13,80	289,78
Francisco Alves de Souza	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Canindé/Boa Viagem/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83		291,73

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Jakson Colares Albuquerque	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	14,59	306,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0536/2012 – Emissão 26/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVENIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Aldenir Magalhães Almeida	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	58,35	350,08
Jose Diogenes Pessoa	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	58,35	350,08
Jose Sergio Silva Lima	Técnico Desenvolvimento Agrário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	58,35	350,08
Jose William Aquino de Sousa	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Caninde/Boa Viagem/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83		291,73
Josualdo Justino Alves	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Brejo Santo/Mauriti/Milagres/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83		291,73
Maria Aldemir Sousa Silva	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Brejo Santo/Mauriti/Milagres/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83		291,73
Mariuce Sobreira Guedes	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	58,35	350,08
Raimundo de Sousa Brasil	Técnico Desenvolvimento Agrário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83	58,35	350,08
Roberto Machado pereira da Luz	Técnico Desenvolvimento Agrário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do pacto federativo	Fortaleza/Caninde/Boa Viagem/Fortaleza	01 a 05/10/12	4,5	64,83		291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0537/2012 – Emissão 27/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVENIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Poranga – Nova Russas	04 a 06/07/12	2,5	64,83		162,07
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Poranga – Nova Russas	09 a 11/07/12	2,5	64,83		162,07
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Poranga – Nova Russas	18 a 20/07/12	2,5	64,83		162,07
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	23 a 25/07/12	2,5	64,83		162,07
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	01 a 03/08/12	2,5	64,83		162,07
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	08 a 10/08/12	2,5	64,83		162,07

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		TOTAL
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Poranga – Nova Russas	13 a 15/08/12	2,5	64,83		162,07
Alcebiades Bezerra de Paiva	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	20 a 22/08/12	2,5	64,83		162,07
Antonio Josimeire de Melo Loureiro	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Independência – Crateús – Novo Oriente – Iporanga – Ararendá - Independência	09 a 13/07/12	4,5	64,83		291,73
Antonio Josimeire de Melo Loureiro	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Independência – Tamboril – Monsenhor Tabosa – Nova Russas – Ipuéiras - Independência	16 a 20/07/12	4,5	64,83		291,73
Antonio Josimeire de Melo Loureiro	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Independência – Ipu – Hidrolândia – Pires Ferreira – Independência	23 a 27/07/12	4,5	64,83		291,73
Antonio Josimeire de Melo Loureiro	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Independência – Santa Quitéria – Catunda – Pires ferreira – Hidrolândia – Independência	13 a 17/08/12	4,5	64,83		291,73
Antonio Josimeire de Melo Loureiro	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Independência – Novo Oriente – Iporanga – Ararendá – Poranga – Independência	20 a 24/08/12	4,5	64,83		291,73
Antonio Josimeire de Melo Loureiro	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Independência – Ipuéiras – Nova Russas – Monsenhor Tabosa – Tamboril – Independência	27 a 31/08/12	4,5	64,83		291,73
Carlos Edison Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	16 a 20/07/12	4,5	61,33		275,98
Carlos Edison Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	23 a 25/07/12	2,5	61,33		153,32
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Crateús	14 a 15/08/12	1,5	61,33		91,99
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Crateús	21 a 22/08/12	1,5	61,33		91,99
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Crateús	29/08/12	0,5	61,33		30,66
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	02 a 06/07/12	4,5	61,33		275,98
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	09 a 13/07/12	4,5	61,33		275,98
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	16 a 20/07/12	4,5	61,33		275,98
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	01 a 02/08/12	1,5	61,33		91,99
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	06 a 10/08/12	4,5	61,33		275,98
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	23 a 27/08/12	4,5	61,33		275,98
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	02 a 04/07/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	11 a 13/07/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	16 a 18/07/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	25 a 27/07/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	01 a 03/08/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	08 a 10/08/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	13 a 15/08/12	2,5	61,33		153,32
Fruoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ipuéiras – Nova Russas	22 a 24/08/12	2,5	61,33		153,32
José Ailton Pereira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	02 a 04/07/12	2,5	64,83		162,07
José Ailton Pereira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	11 a 13/07/12	2,5	64,83		162,07
José Ailton Pereira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	16 a 18/07/12	2,5	64,83		162,07
José Ailton Pereira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	23 a 25/07/12	2,5	64,83		162,07
José Ailton Pereira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	01 a 03/08/12	2,5	64,83		162,07
José Ailton Pereira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	27 a 28/08/12	1,5	64,83		97,24
José Arlindo Mesquita Saraiva	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	02 a 05/07/12	3,5	61,33		214,65
José Arlindo Mesquita Saraiva	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	06/07/12	0,5	61,33		30,66
José Maria Soares Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Nova Russas – Ipuéiras – Crateús	10 a 13/07/12	3,5	61,33		214,65
José Maria Soares Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Iporanga – Ararendá – Crateús	17 a 20/07/12	3,5	61,33		214,65
José Maria Soares Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Poranga – Ipuéiras – Nova Russas – Crateús	24 a 27/07/12	3,5	61,33		214,65
José Maria Soares Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Nova Russas – Iporanga – Crateús	14 a 17/08/12	3,5	61,33		214,65
José Maria Soares Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Ipuéiras – Nova Russas – Ararendá – Crateús	21 a 24/08/12	3,5	61,33		214,65
José Maria Soares Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Tamboril – Nova Russas – Independência – Crateús	28 a 31/08/12	3,5	61,33		214,65
Josafá Torquato de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	01 a 03/08/12	2,5	64,83		162,07
Josafá Torquato de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	06 a 10/08/12	4,5	64,83		291,73
Josafá Torquato de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	13 a 17/08/12	4,5	64,83		291,73
Josafá Torquato de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores Familiares	Tamboril – Monsenhor Tabosa – Tamboril	20 a 21/08/12	1,5	64,83		97,24
João José Vieira Neto	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Novo Oriente – Independência	13 a 16/08/12	3,5	64,83		226,90

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
João José Vieira Neto	Agente de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Quiterianópolis – Independência	10 a 13/07/12	3,5	64,83	-	226,90
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Tamboril – Independência	07 a 09/08/12	2,5	61,33	-	153,32
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Monsenhor Tabosa – Independência	14 a 15/08/12	1,5	61,33	-	91,99
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Crateús – Independência	22/08/12	0,5	61,33	-	30,66
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Tamboril –rateús Monsenhor Tabosa – C	03 a 06/07/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Nova Russas – Ipueiras – Crateús	10 a 13/07/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Ipaporanga – Ararendá – Crateús	17 a 20/07/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Poranga – Ipueiras – Nova Russas – Crateús	24 a 27/07/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Independência – Tamboril – Monsenhor Tabosa – Crateús	07 a 10/08/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Nova Russas – Ipaporanga – Crateús	14 a 17/08/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Ipueiras – Nova Russas –Ararendá – Crateús	21 a 24/08/12	3,5	64,83	-	226,90
Reginaldo Carvalho da Costa Moreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Tamboril – Nova Russas – Independência – Crateús	28 a 31/08/12	3,5	64,83	-	226,90
Tereza Veras de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	02 a 04/07/12	2,5	61,33	-	153,32
Tereza Veras de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Nova Russas – Ararendá – Nova Russas	01 a 03/08/12	2,5	61,33	-	153,32
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Crateús – Independência	07 a 09/08/12	2,5	61,33	-	153,32
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Independência – Novo Oriente – Independência	21 a 22/08/12	1,5	61,33	-	91,99
Wilson Mourão Soares	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Ipaporanga – Crateús	09 a 13/07/12	4,5	64,83	-	291,73
Wilson Mourão Soares	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Crateús	23 a 27/07/12	4,5	64,83	-	291,73
Wilson Mourão Soares	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Ipaporanga – Crateús	13 a 17/08/12	4,5	64,83	-	291,73
Wilson Mourão Soares	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER a agricultores familiares -Pacto Federativo	Crateús – Novo Oriente – Crateús	27 a 31/08/12	4,5	64,83	-	291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0538/2012 – Emissão 28/09/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 70 (RECURSO PRÓPRIO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Maurício Magalhães	Gerente Local	Divulgação sobre Créditos especiais da Estiagem e entrevistas com agricultores para a coleta de dados para emissão de DAP'S	Granja/Uruoca/Granja	03 a 06/07/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Maurício Magalhães	Gerente Local	Divulgação sobre Créditos especiais da Estiagem e entrevistas com agricultores para a coleta de dados para emissão de DAP'S e acompanhamento de projetos	Granja/Martinópole/ Pedra Branca/Granja	17 a 20/07/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Maurício Magalhães	Gerente Local	Divulgação sobre Créditos especiais da Estiagem e entrevistas com agricultores para a coleta de dados para emissão de DAP'S e acompanhamento caju	Granja/Martinópole/Granja	21 a 24/08/2012	3,5	64,83	-	226,90
Marcos Antonio Monteiro Freitas	Gerente Local	Reunião com parceiros sobre Garantia Safra	Camocim/Barroquinha/ Chaval/Camocim	10 a 13/07/2012	3,5	64,83	-	226,90
Marcos Antonio Monteiro Freitas	Gerente Local	ATER aos produtores	Camocim/Chaval/Barroquinha/ Camocim	24 a 27/07/2012	3,5	64,83	-	226,90
Marcos Antonio Monteiro Freitas	Gerente Local	ATER aos produtores	Camocim/Chaval/Camocim	07 a 10/08/2012	3,5	64,83	-	226,90
Marcos Antonio Monteiro Freitas	Gerente Local	ATER aos produtores do Assentamento	Camocim/Barroquinha/ Camocim	22 a 23/08/2012	1,5	64,83	-	97,25
Marcos Antonio Monteiro Freitas	Gerente Local	ATER aos produtores	Camocim/Chaval/Barroquinha/ Camocim	13 a 17/08/2012	4,5	64,83	-	291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0539/2012 – Emissão 02/10/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVENIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		TOTAL
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Agente de ATER	Prestação de assistência técnica	Caridade – Paramoti – Caridade	02 a 06/07/12	4,5	64,83	-	291,73
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Agente de ATER	Prestação de assistência técnica	Caridade – Paramoti – Caridade	16 a 20/07/12	4,5	64,83	-	291,73
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Administrativo de ATER	Prestação de assistência técnica	Caridade – Paramoti – Caridade	20 a 24/08/12	4,5	61,33	-	275,98
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Administrativo de ATER	Prestação de assistência técnica	Caridade – Paramoti – Caridade	23 a 27/07/12	4,5	61,33	-	275,98
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	17 a 20/07/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	24 a 27/07/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	01 a 03/08/12	2,5	61,33	-	153,32
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	07 a 10/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	14 a 17/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	21 a 24/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Helber Nogueira de Oliveira	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	28 a 31/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	10 a 13/07/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	17 a 20/07/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	24 a 27/07/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	01 a 03/08/12	2,5	61,33	-	153,32
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	07 a 10/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Hidrolândia – Santa Quitéria	14 a 17/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Ferreira da Silva	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares - Pacto Federativo	Santa Quitéria – Catunda – Santa Quitéria	21 a 24/08/12	3,5	61,33	-	214,65
Jose Olavo Nunes	Agente de ATER	Prestação de assistência técnica	Caridade – Paramoti – Caridade	09 a 13/07/12	4,5	64,83	-	291,73
Jose Olavo Nunes	Agente de ATER	Prestação de assistência técnica	Caridade – Paramoti – Caridade	28 a 31/08/12	3,5	64,83	-	226,90

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0540/2012 – Emissão 03/10/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVÊNIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		TOTAL
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	
Antonio Nilton Dantas Gomes	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Ipu/Pires Ferreira/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Benedito Gerson Marques	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Campos Sales/Assaré/Araripe/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Crisanto Alves Araújo	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Campo Sales/Assaré/Araripe/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Edgard Matos Cavalcante	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Ipu/Pires Ferreira/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Edgard Matos Cavalcante	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	01 a 05/10/2012	4,5	64,83	58,35	250,08
Francisco Amairton Rodrigues Holanda	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Ibicinga/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Francisco Jackson Colares Albuquerque	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Ipu/Pires Ferreira/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Gerardo Nogueira Marcos	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Tauá/Aiuaba/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
José William Aquino de Sousa	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Campo Sales/Assaré/ Araripe/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Roberto Ribeiro Vieira	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Ibicuitinga/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Alcy Holanda Pinheiro	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Tauá/Aiuaba/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Lecina Maria Lima	Téc. em Desenvolvimento Social Estadual	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Itapipoca/Itapajé/ Paraipaba/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Maria Cristina Pontes Vieira	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Itapipoca/Itapajé/ Paraipaba/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Martuce Sobreira Guedes	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Campo Sales/Assaré/ Araripe/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Pedro Alberto Carneiro Mendes	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Tauá/Aiuaba/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Roberto Machado Pereira da Luz	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Itapipoca/Itapajé/ Paraipaba/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73
Valdir José Silva	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Participar de reunião com técnicos locais e regionais nos municípios para realizar planejamento das atividades produtivas junto aos agricultores familiares do Pacto Federativo	Fortaleza/Ibicuitinga/Fortaleza	15 a 19/10/2012	4,5	64,83	-	291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0541/2012 – Emissão 03/10/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados	Fortaleza/São Luis do Curu/ Umirim/Uruburetama/Tururu/ Itapipoca/Amontada/Marco/ Morrinhos/Acaraú/Cruz/Bela Cruz	24 a 28/09/2012	4,5	64,83	-	291,74
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	Realizar inventário dos bens móveis de responsabilidade do Escritório Regional, dos Escritórios Locais e Postos Avançados	Fortaleza/Pentecoste/Paraipaba/ São Gonçalo/General Sampaio/ Apuiarés/Irauçuba/Itapajé/Trairi/ Tejucooca/Fortaleza	01 a 05/10/2012	4,5	64,83	-	291,74
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	Conduzir Sra. Ana Luísa de Andrade e Sousa, servidora do MDA-DFDA-CE aos municípios mencionados	Fortaleza/Canindé/Madalená/ Fortaleza	03 a 04/10/2012	1,5	61,33	-	91,99
João Leles Junior	Agente de ATER	Realizar inventário atual dos bens móveis (material permanente do Regional, escritórios locais e postos avançados)	Fortaleza/Tianguá/ Viçosa do Ceará/Ubajara/ Ibiapina/São Benedito/ Camaubal/Guaraciaba do Norte/ Croatá/Ipu/Pires Ferreira/Fortaleza	22 a 26/10/2012	4,5	64,83	-	291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA ADAGRI Nº349/2012.

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS
PARA AVALIAÇÃO DA GDAFA
REFERENTE AO PERÍODO DE
SETEMBRO/2011 A FEVEREIRO/
2012 E MARÇO/2012 A AGOSTO/
2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº30.547, de 24 de maio de 2011, CONSIDERANDO a Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008 - Lei de criação dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário e criação da GDAFA e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para avaliação de desempenho para aplicação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDAFA para o 5º período (setembro de 2011 a fevereiro de 2012) e o 6º período (março de 2012 a agosto de 2012), RESOLVE:

Art.1º – Para o 5º período (setembro de 2011 a fevereiro de 2012) e 6º Período (março de 2012 a agosto de 2012) serão considerados aplicados os seguintes critérios:

§1º - Institucionais:

I – Manutenção das Áreas Livres de Pragas e Doenças (Área Vegetal);
II – Melhoria da Classificação Sanitária do Estado do Ceará, em relação à Febre Aftosa (Área Animal);

III – Manutenção do índice vacinal de, no mínimo, 90% (noventa por cento);

§2º – Metas individuais (para todos os períodos acima):

I – Índice vacinal contra a febre aftosa em todas as Unidades Locais:

Gradação (Índice Vacinal)	Percentual da GDAFA
70 a 75%	1%
75,1 a 80%	2%
80,1 a 89,9%	3%
>90%	4%

III – Realizar 50 fiscalizações semestrais;

IV – Realizar 12 fiscalizações no semestre em área e/ou propriedades de risco;

V – Realizar 20 fiscalizações em revendas agropecuárias semestralmente;

VI – Realizar 06 atividades ligada a educação sanitária no semestre (reunião, palestra, entrevista em rádio ou TV, cursos promovido pela ADAGRI, cursos promovidos por terceiros desde que autorizada a participação pela ADAGRI, outras atividades previstas e autorizadas pela ADAGRI);

§3º – Todas as fiscalizações realizadas devem ser comprovadas com cópia dos respectivos termos de fiscalização;

§4º – As metas institucionais possuem percentual de 10% (dez por cento) para cada item;

§5º – Os fiscais estaduais agropecuários lotados e/ou cedidos à sede terão sua avaliação da GDAFA referente as atividades em Fortaleza igual ao último período trabalhado na Unidade Local – UL de origem;

§6º – Fica estabelecido o percentual de dez por cento (10%) como limite mínimo de execução das atividades diárias dos quantitativos previstos nos incisos III a VI.

Art.2º – Até que ocorra a avaliação relativa ao 5º Período serão aplicados os mesmos percentuais obtidos de acordo com a última avaliação, fazendo-se a compensação posterior conforme a avaliação efetuada pelos critérios ora definidos.

Art.3º – A situações não previstas na presente portaria serão resolvidas pela Presidência em ato fundamentado.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº684/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE tornar pública a 2º relação dos **SERVIDORES** das Prefeituras Municipais Conveniadas, autorizados a emitirem Guia de Transito Animal – GTA, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME DO SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
Claudiana Batista Santos	000612301-54	Cascavel
Francisco Dartielio Rodrigues	958475963-91	Cascavel
Leila Alink dos Santos Vieira	030076393-01	Madalena

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº720/2012.

**DISPÕE SOBRE OS PRAZOS
PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
AGROPECUÁRIOS NO ESTADO
DO CEARÁ.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº9.171, de 17/01/1991, em seus arts.27-A, 28-A e 29-A, a Lei Estadual nº14.446, de 01/09/2009, art.5º, IX, o Decreto Estadual nº30.579, de 21/06/2011, arts.49 a 52, CONSIDERANDO a Portaria ADAGRI nº237/2012, de 08/05/2012, e Portaria ADAGRI nº1289/2010, de 17/12/2010, e subsidiariamente a Portaria MAPA nº162, de 18/10/1994, e CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos de realização de eventos agropecuários no Estado do Ceará, RESOLVE:

Art.1º. Na realização de eventos agropecuários e/ou aglomeração de animais no Estado do Ceará deverá ser solicitada autorização prévia à ADAGRI, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art.2º. Esse prazo poderá ser reduzido para 7 (sete) dias, a critério da Presidência, considerando o tamanho do evento, condições do local de realização, conforme a área de realização, o porte do evento, o tempo do evento, as condições do local de realização, sua proximidade com áreas de risco ou pela facilidade ou dificuldade de acesso, dentre outras características do evento.

Art.3º. Os casos omissos na presente Portaria serão dirimidos pela Presidência da ADAGRI.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº721/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº721/2012, DE
11 DE OUTUBRO DE 2012

Nº	NOME
01	PEDRO ANGELO DO NASCIMENTO AZEVEDO
02	JEFFERSON HENRIQUE CASTRO SAMPAIO
03	LIANA ALMEIDA CAETANO
04	FRANCIELY NUNES DA SILVA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0611/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº12046504-3, CONSIDERANDO, que os servidores faziam jús a Progressão Horizontal com fundamento no art.26 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art.4º da Lei nº12.416 de 17 de março de 1995, combinado com o Decreto nº30.574, de 08 de junho de 2011, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da Progressão Horizontal o **SERVIDOR** constante do anexo único, parte integrante dessa portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2009, correspondendo a partir de 10/10/2011, à referência 11 de acordo com o §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 04 de outubro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0611/2012-GAB DE 26 DE JULHO DE 2012

Ascensão do Magistério
Período de Digitação: 16/07/2012 A 16/07/2012

Enquadramento: 14 Lei: Lei 12066/93. Art.26 - Art.11
Categoria: Professores

Tipo de Ascensão: Progressão Horizontal

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100113749116	MARISA BARALDI MINERVINO	K044 Professor Especializado	10 K044 Professor Especializado	11 120465043	21

*** **

PORTARIA Nº0612/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº12046504-3, CONSIDERANDO, que os servidores faziam jús a Progressão Horizontal com fundamento no art.26 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art.4º da Lei nº12.416 de 17 de março de 1995, combinado com o Decreto nº30.575, de 08 de junho de 2011, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da Progressão Horizontal os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante dessa portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2010, correspondendo a partir de 10/10/2011, às referências 10 e 12 de acordo com §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 04 de outubro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0612/2012-GAB DE 26 DE JULHO DE 2012

Ascensão do Magistério
Período de Digitação: 17/07/2012 A 17/07/2012

Enquadramento: 14 Lei: Lei 12066/93. Art.26 - Art.11
Categoria: Professores

Tipo de Ascensão: Progressão Horizontal

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100116119113	MARIA ALICE MORAIS CAMPOS	K044 Professor Especializado	09 K044 Professor Especializado	10 120465043	21
2	22100113749116	MARISA BARALDI MINERVINO	K044 Professor Especializado	11 K044 Professor Especializado	12 120465043	21

*** **

PORTARIA Nº0781/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº125842341/SPU, com fundamento no inciso IV, dos artigos 62 e 64 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), bem como no artigo 6º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO** À PROFESSORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, ao(à) servidor(a) em efetiva regência de classe **MARIA JOSE LANDIM GOMES VASQUES**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº07311818, lotado(a) no(a) MARIA ALICE MACEDO LUNA, ASSOC. PESTALOZZI PROF., no município de MISSAO VELHA/CE, a partir de 06 de Agosto de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº125764596/SPU, com fundamento no inciso IV, dos artigos 62 e 64 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), bem como no artigo 6º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO** À PROFESSORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, ao(à) servidor(a) em efetiva regência de classe **MARIA GORETTI MACHADO VIDAL**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência

12, matrícula(s) nº11362915, lotado(a) no(a) INSTITUTO DOS CEGOS, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, no município de FORTALEZA/CE, a partir de 17 de Agosto de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0802/2012-GAB - O SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas escolas estaduais. Resolve: I - **Instituir como prêmio** para o artigo: - A influência do hábito da comunidade no aumento de casos de dengue do bairro Jacarecanga, do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, a participação dos alunos: **LETÍCIA PINAGE DE SOUZA, JOSÉ HUGO VICTOR DIAS ALVES** e da professora: **BIANCA DE ARAÚJO PRIMO**, do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, sob abrangência da SEFOR, no VII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI, que acontecerá no período de 19 a 21/10/2012, em Palmas/TO. II - Constará da premiação: hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 01 (uma) professora que irão apresentar o referido no artigo no VII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI, em Palmas/TO. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0826/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12046467-5 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; CONSIDERANDO, que a servidora foi aposentada a partir de 27/01/1998; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo nominada; **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 1º de setembro de 2006, da **Portaria nº047/2006**, publicada no D.O.E de 04/09/2006, da referência 17 para 18; a partir de 1º de setembro 2007, da Portaria nº29/2008, publicada no D.O.E de 23/01/2008, da referência 18 para 19; a partir de 1º de setembro de 2008, da Portaria nº417/2009, publicada no D.O.E de 19/08/2009, da referência 19 para 20, o nome da servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, matrícula nº047882-1-4, lotada na Secretaria da Educação. Fortaleza, em 01, de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0847/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. Resolve: I - **Instituir como prêmio** a participação dos alunos: **CÍCERO ANDERSON ALVES MATIAS, JONAS HENRIQUE** e do professor: **PATRICK GOMES DOS SANTOS**, da EEM Almiro da Cruz, sob abrangência da 19ª CREDE, na VI Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG, que acontecerá no período de 18 a 21/10/2012, em Barra do Pirai/RJ. II - Constará da premiação: inscrição e passagens aéreas Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para 02 (dois) alunos e 01 (um) professor que irão participar da VI Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG, em Barra do Pirai/RJ. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2008/
PROCESSO Nº12579550-5**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em exercício; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, neste ato representado pelo Sr. Superintendente Adjunto Engº. CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº078/2008, publicado no D.O.E de 05.09.08, de acordo com o Processo nº12579550-5, datado em 23.08.2012; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, constante do Lote II, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de manutenção de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, é de R\$1.858.817,01 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo), conforme justificativa exarada no Processo nº12579550-5, e IG Nº757715 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2012 até 06 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de Outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício - CONTRATANTE, Eduardo Chaves Barros de Oliveira - Representante Legal - CONTRATADA, Claudio Nelson Araujo Brandao - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2009/
PROCESSO Nº12547191-2**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em exercício; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; IV - CONTRATADA: **GERALDO FAUSTINO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº016.522.733-87, RG nº421.675-SSP/CE, e a Sra. BRÍGIDA CANUDO DE SOUSA, RG nº738.090 SSP/CE e CPF nº357016843-34, doravantes denominados LOCADORES, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. JOSÉ EDVALDO GIRÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº158/2009, publicado no DOE de 24/09/09, de acordo com o Processo nº12547191-2, datado em 04.07.2012; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº8.245 (Lei do Inquilinato), de 18 de outubro de 1991, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajuste no valor do contrato, que tem por objetivo locação de imóvel, para atender o CEJA de Pacajus, localizada na Rua Tabelaio José Gama Filho, nº350, Centro, Pacajus/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$6.124,73 (seis mil, cento e vinte quatro reais e setenta e três centavos), para R\$6.383,80 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R\$76.605,60 (setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), em observância a Cláusula Quinta do Contrato original e conforme IG Nº757223, e Termo de Acordo constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2012 até 23 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 20 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação em Exercício - LOCADOR, JOSE EDVALDO GIRÃO - LOCATÁRIA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 08 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2011/
PROCESSO Nº12559921-8**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SAEE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SERGIO MURILO DE CASTRO GOMES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº098/2011, publicado no D.O.E de 12.12.2011, de acordo com o Processo nº12559921-8; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação - SEDUC, no Município de Limoeiro do Norte/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será de R\$18.612,65 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa exarada no DESPACHO, datado em 18.09.12 da COAFI, e IG nº757713, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2012 até 10 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 01 de Outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício - CONTRATANTE,

Sergio Murilo de Castro Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11165279-0/2012 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, CNPJ Nº01.730.900/0017-14 - BARREIRA/CE - 8ª CREDE
CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. José Willington Diniz Pereira. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EEM DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento Carta Convite nº07/2012, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$35.486,94 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Daniela Pinheiro Alan Torres - CONTRATANTE e José Willington Diniz Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco José Barroso Feitosa, 02 – José Cidely de Almeida. Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12577852-0/2012 - ASJUR - 43
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU, CNPJ Nº01.653.170/0042-06 - MARANGUAPE/CE - 1ª CREDE
CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ediberto Costa de Carvalho. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMIO E MURO PADRÃO**, na EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite nº07/2011, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$23.700,00 (Vinte e três mil, setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Raimundo Lúcio de Castro Coelho - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luzia Eugênia Cavalcante Pinheiro, 02 - Francisca Marta Gomes Leite. Fortaleza, 03 outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 190/2012/PROCESSO Nº12127045-9
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA
CONTRATADA: **GM QUALITY COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr GUSTAVO PEREIRA MENDES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 03 (três) exemplares de 23 (vinte e três) paradidáticos** a serem adquiridos pela SEDUC, para beneficiar 101 (cento e uma) novas escolas públicas estaduais de Ensino Médio na categoria de Ensino Regular, Centro de Jovens e Adultos, Diferenciadas Indígenas e Educação Profissional, e 50 (cinquenta) exemplares de 5 (cinco) paradidáticos a serem adquiridos pela SEDUC, para beneficiar 10 (dez) unidades prisionais de seis municípios, com alunos matriculados

no Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de acordo com as características mínimas descritas no termo de referência do Pregão Presencial nº003/2011-II e seus anexos, que deu ensejo a Ata de Registro de Preços nº004/2011 e tem como detentora desta Ata a Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco, Processo Administrativo nº031/2011-II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº003/2011-II e seus anexos, que deu ensejo a Ata de Registro de Preços nº004/2011 que tem como detentora desta Ata a Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco, Processo Administrativo nº031/2011-II, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$261.284,35 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Custo global na ordem de R\$254.959,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) – saldo de recursos financeiros do aditivo - Projeto MAPP: 751. Custo Global na ordem de R\$6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) - Projeto MAPP: 675, programa 073, PA: 19511, Fonte: 82/MEC/FNDE/Convênio nº806003/2007, Elemento de Despesa: 339030 Funcional programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A 22100022.12.362.073.19506.01.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.02.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.03.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.04.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.05.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.06.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.07.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.08.44905200.07.2 22100022.12.362.073.19506.22.44905200.07.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA B 22100022.12.366.073.19511.01.33903000.82.2 22100022.12.366.073.19511.03.33903000.82.2 22100022.12.366.073.19511.08.33903000.82.2. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício - CONTRATANTE, Gustavo Pereira Mendes - Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 202/2012-SEDUC/PROCESSOS Nº12232265-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação em Exercício, MAURÍCIO HOLANDA MAIA
CONTRATADA: **EMPRESA RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representada neste ato pelo Sr. SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: **Aquisição de estações de trabalho e gaveteiros móveis** visando atender a Sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº083/2010 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº08008.001372/2010-75 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2012. Entretanto, o Contratado obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no Contrato inicial, durante o período de garantia do mobiliário, a qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. PAG. 3/10 pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 500; MAPP: 835; PA: 19090; Fonte: 07; Elementos de Despesa: 449052; PF: 2202412012 221100022.12.122.500.19090.22.44905200.07.2.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação em Exercício - CONTRATANTE, SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 210/2012 – SEDUC/PROCESSO
Nº12588106-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação em exercício, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **LEONEL ACADEMICA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. RICARDO MARINHO DE ARÊA LEÃO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **ações de livros** dos Lotes a seguir: Lote: 3, itens: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6, Lote: 6, item: 6.1; Lote: 8, item: 8.1, para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Carpintaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110103-SEDOC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$8.879,76 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 5272 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.2.40 5272 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 04 outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, RICARDO MARINHO DE ARÊA LEÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de outubro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 220/2012/PROCESSO Nº12138226-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação em Exercício, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **LEONEL ACADEMICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO MARINHO DE ARÊA LEÃO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **ações de Livros Técnicos** de acordo com o Grupo: 3 e itens: 11 e 12, para distribuição gratuita junto aos alunos dos Cursos Técnicos de Administração e Finanças, das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120013 - SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$77.810,72 (Setenta e sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.363.014.28685.0100000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0200000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0300000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0400000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0500000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0600000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0700000.33903200.50.0.30 22100022.12.363.014.28685.0800000.33903200.50.0.30. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício –

CONTRATANTE, Ricardo Marinho de Arêa Leão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 240/2012– SEDUC/PROCESSO
Nº12138204-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação em Exercício, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **PROJEINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO RODRIGUES VIANA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **ação de 40 (quarenta) bebedouros industrial**, para atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº2011034-SEPLAG/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2011034-SEPLAG, Ata de Registro de Preços Nº007/2012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. 8.2. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei nº8.666/1993. 8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$56.864,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, RODRIGO RODRIGUES VIANA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de outubro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº608/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Sobral - CE, a fim de participarem de seminário para apresentar o resultado do Monitoramento Fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº608/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº615/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
JOSÉ NOGUEIRA CARLOS	100609.15	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	4/10	SEMINÁRIO	05	77,10	38,55
JOSÉ ADAUTO XIMENES FREIRE	034.357.17	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	4/10	SEMINÁRIO	05	61,33	30,67
JOSÉ DE FÁTIMA RODRIGUES	009998.14	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	4/10	SEMINÁRIO	05	61,33	30,67

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	TOTAL	
CHARNSCLEISON ZÓZIMO ARY DE VASCONCELOS	100495.1.2	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	4/10	SEMINÁRIO	0,5	77,10	38,55	
MARIA ELIZETE PINTO	101433.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.D	V	4/10	SEMINÁRIO	0,5	61,33	30,67	
VICENTE DE PAULO MESQUITA BARRETO	004163.1.2	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	4/10	SEMINÁRIO	0,5	61,33	30,67	
IRACEMA PENHA TORRES	003342.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	4/10	SEMINÁRIO	0,5	61,33	30,67	
VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	106652.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4-B	V	4/10	SEMINÁRIO	0,5	61,33	30,67	
ANTONIO MILTON RODRIGUES	001946.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A	V	4/10	SEMINÁRIO	0,5	61,33	30,67	
							TOTAL	291,79	

*** **

PORTARIA Nº610/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 067411-1-8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Tianguá-Ce, no período de 05 a 06 de outubro do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº611/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual-4E, matrícula 037875-1-6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Tabuleiro do Norte-Ce, no período de 09 de outubro do corrente ano, a fim de realizar entrega de Termo de Intimação, referente ao despacho nº2012.24914, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº612/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Campos Sales, Saboeiro, V. Alegre, Grangeiro, Mauriti, Fortaleza e M. Nova -CE, a fim de participarem de diligência fiscal, avaliação de ITCD, plantão fiscal, monitoramento fiscal, diligência cadastral e trabalho na COREX, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A e B do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº612/2012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº619/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	TOTAL	
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	8,9/10/10	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	77,10	115,65	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual- 4-C	V	15 E 19/10	AVALIAÇÃO/ITCD	1	61,33	61,33	
EDISIO DE SOUSA LIMA	107425.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4-E	V	22 E 26/10	AVALIAÇÃO/ITCD	1	61,33	61,33	
ANDRÉ DE ALMEIDA CALAZANS	497756.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	15 A 19/10	PLANTÃO FISCAL	4,5	64,83	291,74	
MATHEUS DE LIMA FAHÉINA	497721.1.4	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	15 A 19 E 22 A 26/10	DILIGÊNCIA FISCAL	9	64,83	583,47	
MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	103957.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.D	V	23 E 25/10	MONITORAMENTO	1	61,33	61,33	
ANGELA LETICIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO	087157.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C	V	16,25,31/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1,5	61,33	92,00	
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	18 E 25/10	MONITORAMENTO	1	61,33	61,33	
MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	103917.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	26/10	TRABALHO/COREX	0,5	61,33	30,67	
VANDILSON GOMES PAIVA	032720.1.X	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	15,17,19,22, 24, 26,29,31/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	4	77,10	308,40	
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIEIR	013765.1.9	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	19, 23,30/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1,5	77,10	115,65	
ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	103967.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	18,25,29/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1,5	61,33	92,00	
ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA NETO	103609.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4-D	V	17,18,19/10	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	61,33	92,00	
JOÃO GUERREIRO CHAVES	069148.1.0	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	11/10	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	61,33	30,67	
FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	107522.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	24,25,26/10	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	77,10	115,65	
							TOTAL	2.113,22	

*** **

PORTARIA Nº618/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **ELTON VIANNEY DIOGO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual-1A, matrícula 497736-1-7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI a **viajar** ao município de Fortaleza-Ce, no período de 15 a 19 e de 22 a 26 de outubro do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 09 (nove diárias) no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº775/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts.11, 17, 18 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts.1º e 2º, §5º da Lei nº14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts.15 e 18 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2012, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº775/2012, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012
PROMOÇÃO

Matrícula	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função
4977061-8	ADRIANO GARCIA MAGALHAES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977021-9	AGUIMAR MENDONCA NETO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4976751-X	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4977341-2	AMADEUS BUENO SIQUEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977161-4	AMARILDO ANTONIO DO COUTO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0690441-6	ANTONIO CLIDENOR DE LUCENA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL
4977071-5	ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0322421-X	ANTONIO IRAMAR LUNA BANDEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL
1066801-8	ANTONIO JOAQUIM DE QUEIROZ MUNIZ	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL
4976681-5	ANTONIO ROQUE DE SOUZA JUNIOR	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4976741-2	AUGUSTO CESAR GADELHA CHAVES	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4976731-5	AULER GOMES DE SOUSA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0098971-1	AUREA JATAHY CAVALCANTE SANTOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL
4977031-6	AURELIO CARVALHO NETO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4977471-0	AURELIO FERREIRA PINHEIRO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4976831-1	BRUNO FERREIRA MACHADO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4977481-8	BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS L. DE CARV	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4976821-4	CARLA MOREIRA TANURE	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4977081-2	CARLOS ANDRE PEREIRA TELES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0645881-5	CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL
4977491-5	CARLOS ROBERTO PEREIRA BEZERRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4976901-6	CASSIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977091-X	CASSIO RODRIGO VASCONCELOS BANDEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977111-8	CLARISSA CAVALCANTE BARROSO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977121-5	CLAUDIO DE BRITO TEIXEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977421-4	CLEANE ABREU BARBOSA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977351-X	CLEBER DIMAS SILVESTRE	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0098751-4	CLECIO MENDES FALCAO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL
4977011-1	DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4977131-2	DENISE DE ANDRADE MOURA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977141-X	DIEGO SMITH CHUVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0132081-5	DORA ASSUNCAO DE PAULA CHAVES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL
4975931-2	ELIZANGELA AMARAL DE MOURA BEZERRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977361-7	ELTON VIANNEY DIOGO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4977391-9	ERIKA DA SILVA CARLETI	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
1035881-7	ERIVELTON CARTAXO PINTO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL
4977511-3	EVERTON BESSA PESSOA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0048941-7	FERNANDO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL
4977371-4	FLAVIO JULIAO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0683051-X	FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES JUNIOR	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL
4976851-6	FRANCISCO ALCELES TELES FILHO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0688251-X	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3aE	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
0097501-X	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL

Matrícula	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	
1066551-5	FRANCISCO ODOBEMAR XAVIER	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
4977171-1	GERLENE EUGENIA MELO DE LIMA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977381-1	GERMANO PINHEIRO NETO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977181-9	IDEMAR JORGE GUIMARAES DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
1005861-9	IVONEIDE EUGENIO SAMPAIO MARTINS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA
0258911-7	JAKSON LUIZ ALENCAR GONCALVES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	2aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA
4976671-8	JEDIDIAS PEREIRA SOUZA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4977191-6	JESSE MELO DE CARVALHO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
1040111-9	JOAO COUTINHO AGUIAR NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
0056201-7	JOAO EUDES MESQUITA CAMPOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA
4976961-X	JOINVILLE DJANINE PONTES CUNHA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
0099071-X	JOSE AFONSO PALHANO DOS SANTOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA
1075111-X	JOSE GERSON SOUSA DO VALE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
1014441-8	JOSE NAILSON DA CUNHA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
0070761-9	JOSELITA FERREIRA BRAGA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA
1060261-0	JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	2aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA
4977461-3	JULIANA FEITOSA MAGALHAES	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4977331-5	JULIO CESAR AMORIM	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977431-1	LEONARDO BATISTI DE FARIA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	1aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA
0376621-7	LUCIA DE FATIMA LEONCIO FELIX	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA
4976791-9	LUCIANO TECCHIO DIAS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
0379001-0	LUCIO SERGIO DE PAULA GURGEL DO AMARAL	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3aE	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA
4977201-7	LUIS ALBERTO DA COSTA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977041-3	LUIS EUFRASIO TEIXEIRA NETO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
0980591-5	LUIZ JARBAS DE MESQUITA	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3aE	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA
1030791-0	LUIZ PEDRO SOBRINHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
0680941-3	MANOEL DE DEUS ALVES FEITOSA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA
4976811-7	MARCELO CANARIO GONCALVES	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4977001-4	MARCIO FERREIRA BARROS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4976911-3	MARCO AURELIO CLEMENTE DA CRUZ	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
1014331-4	MARIA ELIZETE PINTO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
1036551-1	MARIA ENEDINA AMORIM	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
1075051-2	MARIA ILSANI SOMBRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
4975661-5	MARIA INES VALE SILVA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
1060101-0	MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
0376601-2	MARIA LUCIA DE SOUZA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA
1039571-2	MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
4976661-0	MATHEUS CIRIACO CERQUEIRA CUNHA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4977211-4	MATHEUS DE LIMA FAHEINA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977221-1	MAURICIO BASTOS MASCARENHAS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977231-9	MICHEL ANDRE BEZERRA LIMA GRADVOHL	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4976841-9	MILANO GADELHA CARVALHO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4977241-6	NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZ	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4976861-3	PAULO BENICIO MELO DE SOUSA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4976701-3	PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
1039191-1	PEDRO BELLO FILHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA
4977151-7	PEDRO JOSE LIMA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977251-3	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
1039201-2	RAIMUNDO PIRES NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	2aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA
4976781-1	RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
0692151-5	ROBERTO AFONSO BRITO DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA
4977261-0	RODRIGO MAGALHAES NEIVA SANTOS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977271-8	RODRIGO REGO MEDEIROS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4976691-2	ROGERIO OLIVEIRA DOS REIS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4976881-8	RONY CESAR MEDEIROS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4975831-6	SABRINA ANDRADE GUILHON	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4976971-7	SANDRA GUEDELHA DA SILVEIRA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA
4977281-5	SARAH VIRGINIA PAIVA FONTENELE SOARES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4976941-5	SAVIO MACHADO DE ARAUJO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA

Matrícula	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função
4976761-7	SERGIO ARAUJO YUNES	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2aA
4977301-3	SILVIA REGINA COUTO SILVA BERTOLINI	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 2aA
1066541-8	STENIO MORENO FONTENELE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aA
1030891-7	TARCISIO SAMPAIO COELHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	2aE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 3aA
4976981-4	TONY COELHO MAGALHAES	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2aA

*** **

PORTARIA Nº776/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts.19 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c com os arts.15, 17, 20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O. E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2012, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº776/2012, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012
PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função
1029071-6	ABILIO FRANCISCO DE LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
4976091-4	ADILSON CUNHA COSTA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 2aB
1040081-3	AFONSO VIEIRA PORTELA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
1060201-7	AILZA MARIA XAVIER S. MARINHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aC
0357251-X	ALBERICO MACHADO DIAS DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4aD
1036051-X	ALEKSANDRA PAULA GONCALVES DE FARIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
0316981-2	ALEXANDRE MENDES DE SOUSA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aE
1035581-8	ALONSO FULGENCIO DE LIMA RODRIGUES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aC
4976051-5	ALTANIR FERNANDES BORGES NETO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 2aB
1058531-7	ALUISIO SILVA DE ALMEIDA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4aB
0034321-8	ALVINA BANDEIRA BRAGA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aE
1030991-3	AMARAL ALFREDO ARRUDA ALCANTARA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aB
1060611-X	AMARILIO NOGUEIRA DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
1035321-1	AMIR SOUSA HOLANDA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aE
1006001-X	ANA BEZERRA MELO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
4976021-3	ANA CAROLINA CAVALCANTI FILGUEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 2aB
1029001-5	ANA CLEIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aD
1036061-7	ANA MARIA FEITOSA MELO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
1075011-3	ANA PAULA ARAUJO TALMAG	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
1066431-4	ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aC
0681321-6	ANA QUEISES ALMEIDA GONDIM	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aB
1036071-4	ANA SUELY GONCALVES DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
4975861-8	ANDRE DA MOTA CASTELO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 2aB
0871571-8	ANGELA LETICIA RAMALHO R. DO NASCIMENTO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aD
1060581-4	ANGELICA MARIA ALVES GUIMARAES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aB
1066841-7	ANIBAL SILVA ROSAS GALENO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aC
0281131-6	ANTONIA CLAUDIA SABOIA DONIZETTI MACIEL	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aD
1036081-1	ANTONIA DURCIA DE CASTRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aB
0673751-X	ANTONIA LUCELENE SOARES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aB
1074331-1	ANTONILDA DA SILVA SIMAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aB
0674401-X	ANTONIO ALVES BRASIL	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL 4aE
1035791-8	ANTONIO ARMANDO DA PONTE GUIMARAES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aD
1036091-9	ANTONIO CANDIDO DE SOUSA NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aE
4976321-2	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANT	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO 2aB
1066601-5	ANTONIO CLECIO DA ROCHA SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aB
1028851-7	ANTONIO ELIAS DE FRANCA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aD
1075201-9	ANTONIO ELIEUDO PEREIRA MENDES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL 4aC

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
1060071-5	ANTONIO ELIZETE PINHEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1060791-4	ANTONIO ERASMO LEITE MILITAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1058151-6	ANTONIO ERIVAN MAIA DE ANDRADE	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0033821-4	ANTONIO FERNANDO RIOS	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0834641-0	ANTONIO GILBERTO FARIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0361611-8	ANTONIO GILSON ARAGAO DE CARVALHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1028861-4	ANTONIO HILTON CANUTO LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1066501-9	ANTONIO JANIO DE SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1066491-8	ANTONIO JOSE PINHEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0098791-3	ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1029051-1	ANTONIO JUNIOR BATISTA DE LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1043221-9	ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0690371-1	ANTONIO MAXIMO DE ANDRADE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0019461-1	ANTONIO MILTON RODRIGUES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0097971-6	ANTONIO NOGUEIRA DE MENEZES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1075181-0	ANTONIO PEDRO GONCALVES LOIOLA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0378461-4	ANTONIO POMPEU MONTEIRO COSTA LIMA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
1060521-0	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1072651-4	ANTONIO SOARES LUZ	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
4976211-9	ANTONIO TORQUATO AUGUSTO GONCALVES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1075281-7	ARIZA MARQUES GOMES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1039511-9	AUGUSTO CESAR AVELINO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0327991-X	BENEDITO DAGNO MOREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0141921-8	BRAIS DIONISIO MARANHÃO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0378371-5	CAETANO CESAR FONTELES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1057881-7	CARLA MARIA GASPAR ANTON	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
1015681-5	CARLOS ALBERTO APOLONIO BARROS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0378191-7	CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1035821-3	CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
4976311-5	CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aB
1035551-6	CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1035521-4	CARLOS DE AGUIAR REGADAS JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0379891-7	CARLOS DUARTE DE MELO GONCALVES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
4975951-7	CARLOS EMANUEL RODRIGUES NOGUEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1066831-X	CARLOS JOSE XIMENES MOTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1075191-8	CARLOS RAIMUNDO REBOUCAS GONDIM	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975971-1	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
4976391-3	CAROLINE BRITO DE LIMA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aB
1074341-9	CELIA DE SOUZA LIMA CARNEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0816061-9	CELMA MARIA DE AMORIM GOMES ABREU	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1004971-7	CELSO ALVES DA ROCHA JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060891-0	CESARIO APOLIANO GOMES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060131-2	CHARLES DEGAULE MORENO VIEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1031091-1	CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0328431-X	CICINATO FERREIRA NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1060111-8	CLARA DE ASSIS GOMES GUERREIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1074881-X	CLAUDIA BASTOS DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1035431-5	CLAUDIA HELENA MARTINS DE SANTANA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1066751-8	CLAUDIA LIMA DE MENEZES CLEMENTE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1066741-0	CLAUDIA MARIA DE MENESES VIEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1014281-4	CLAUDIA SOUSA LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0995921-1	CLAUDIO REGIS SILVA BARBOSA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1075001-6	CLEONICE MARIA PONTE DE ALBUQUERQUE CUNH	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
0432621-0	CLINORIA FREIRE DA CRUZ	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0616961-9	CONCEICAO DE MARIA DO AMARAL VIANA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0137831-7	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1036101-X	CONCEICAO DE MARIA SILVA MATOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1075131-4	CRISTIANE SOUSA CINTRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1040091-0	DALTON DE ALENCAR SAMPAIO GOMES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0099251-8	DANIEL JARDIM FREIRE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0378411-8	DANUSIO FILGUEIRAS COLARES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
1066581-7	DAVID BEZERRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0819451-3	DEMAIRTON CANDIDO DOS SANTOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1060751-5	DIANA CELIA VIEIRA DE ANDRADE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0531111-X	DIANA DORIS GOMES SOBREIRA ARRAES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1035871-X	DIANA FLORA DE OLIVEIRA MILITAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1039761-8	DIANA MARIA ROCHA MAGALHAES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0677511-X	DIGERCY DE OLIVEIRA PEIXOTO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0922541-2	DULCICLEIA GOMES PALHETA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039641-7	EDERIAN DOS SANTOS BARROS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0033921-0	EDGARD LEITE FERREIRA NETO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1029061-9	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1035531-9	EDILSON LEITAO LIMA JUNIOR	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1075321-X	EDITH MARIA BARROSO DE CARVALHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1005981-X	EDLOURDES PIRES MOURA COELHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1036141-9	EDMILSON GOIS QUEIROZ	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
4975991-6	EDUARDO OCTAVIO CAMPELLO DE RESENDE CARN	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0633701-5	ELIABE GOMES DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1075081-4	ELIANE LOPES MOREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060531-8	ELIAS SILVA DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0993991-1	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
4975851-0	ELMO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1074911-5	ELVIRA ROSA GUIMARAES PALMERIO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1014011-0	EMIRTON DA SILVA LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1036151-6	ERIKA MOREIRA MARTINS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0355091-5	ERNESTINA MARIA PINHEIRO COELHO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1006061-3	ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0020421-8	ESPERANCA DE LUNA BATISTA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1060861-9	EVANDRO JOSE RIBEIRO BARBOSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1066511-6	EVANDRO SA BARRETO LEITAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0033451-0	EVELINE MARIA SOARES DE ARRUDA	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1075091-1	EXPEDITA MARCIA TEIXEIRA PONTES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0643131-3	EXPEDITO VIANA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1006081-8	FABIANO MOREIRA RAMOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975871-5	FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
4975651-8	FABRICIO DIAS ALVES LEMOS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
4976281-X	FABRIZIO GOMES SANTOS	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aB
0098961-4	FATIMA ELIZABETH FREITAS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
4976121-X	FELIPE FURTADO LIMA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1075221-3	FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0610821-0	FERNANDA RIBEIRO LACERDA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1058391-8	FERNANDO JOSE CAVALCANTE BASTOS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
1036381-0	FERNANDO SILVIO PORDEUS FREIRE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1075071-7	FLAVIO CANDIDO DA ROCHA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0694821-9	FLAVIO HENRIQUE FURTADO LIMA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0380011-3	FLAVIO HENRIQUE MARQUES FERREIRA LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060331-5	FRANCINETE RIOTINTO MANO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
0355101-6	FRANCISCA APARECIDA LIMA PIMENTEL	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0099611-4	FRANCISCA EDILZA DE SOUSA ALENCAR	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0684711-0	FRANCISCA FARIAS XIMENES SANTOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1014341-1	FRANCISCA IRIS DOS REIS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039611-5	FRANCISCO AGOSTINHO MOURA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0141971-4	FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0643181-X	FRANCISCO ALDECI ARCANJO CISNE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0690541-2	FRANCISCO ANTONIO BRITO HOLANDA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1060801-5	FRANCISCO ANTONIO PONTES DIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1035741-1	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0884941-2	FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0380451-8	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA MELO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0927671-8	FRANCISCO CARLOS SOBREIRA DE MACEDO	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC
0682311-4	FRANCISCO CAVALCANTE SOBRINHO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1061221-7	FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0688341-9	FRANCISCO CLETO DE SOUSA SOARES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1035891-4	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1030941-7	FRANCISCO DORNELES LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0323381-2	FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
4976341-7	FRANCISCO FERREIRA CHAGAS JUNIOR	94000 ANALISTA JURIDICO	2aA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aB
1043211-1	FRANCISCO FLAVIO PEREIRA SANTANA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1060341-2	FRANCISCO GILSON MACEDO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1061231-4	FRANCISCO GLAYSON ROCHA MARANHÃO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1035921-X	FRANCISCO HELIO LIMA CASTELO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1039491-0	FRANCISCO HELIO RODRIGUES PAGEU	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1074161-0	FRANCISCO JAIRO PAIXAO ARAGAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0639611-9	FRANCISCO JOSE ARCANJO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1005941-0	FRANCISCO JOSE BEZERRA DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1058561-9	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0342681-5	FRANCISCO JOSE INACIO VIANA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1075231-0	FRANCISCO JOSE NASCIMENTO DE VASCONCELOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1028971-8	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1014081-1	FRANCISCO JUSCELIO DE BARROS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1042981-1	FRANCISCO LAZARO GUIMARAES SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0093591-3	FRANCISCO MARCELO FREITAS P. RAMOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1058451-5	FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0099621-1	FRANCISCO MOITA CARDOZO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1036421-3	FRANCISCO SUIBERTO TELES VIEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0306181-7	FRANCISCO TARCISO ALVES DE MEDEIROS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1074591-8	FRANCISCO TEIXEIRA SALES JUNIOR	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1036181-8	FRANCISCO WELLINGTON AVILA PEREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0097381-5	FRANCISCO WILDSON TEIXEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
4976141-4	FRANCO COELHO RODRIGUES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0098741-7	FREDERICO AUGUSTO LIMA LEITAO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0643191-7	GEISA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC
0801431-0	GEOVANNA CONCEICAO CARVALHO SERRAO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1029531-9	GERALDO FEITOSA LIMA FILHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1036211-3	GILCENIO MOREIRA GERMANO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0341881-2	GIOVANNA MARIA LIMA HOLANDA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1035941-4	GLAUBER CAPISTRANO CAMURCA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0099001-9	GLAUCIANALIA DE ARAUJO OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1060401-X	GLAUCO VIANA RESPLANDE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1253561-9	GLAURIA MARIA FRUTUOSO SALDANHA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1029021-X	HELENA LUCIA BANDEIRA FARIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
0394381-X	HELIO TARGINO FERREIRA BRINGEL	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0023041-3	HELOISA MARIA DE CARVALHO TOMAZ	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0641111-8	HENRIQUE JOSE LEAL JEREISSATI	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975981-9	IAN RODRIGUES DO AMARAL	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0361651-7	INES GONCALVES DE SANTIAGO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0894251-X	INES SUE LAND DIAS SALES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1028901-7	INEZ LEITE TAVARES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060321-8	IRAMAR HOLANDA DE SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1013981-3	IRLANEIDA CAVALCANTE GOMES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975771-9	IVAN ROMERO TEIXEIRA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
0643721-4	IVONETE GUIMARAES SANTOS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0125441-3	IZA MARIA HOLANDA MAIA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1040061-9	JACILDA CAMILO DE SOUZA RODRIGUES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0893341-3	JACQUELINE LOPES MENEZES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1035661-X	JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975881-2	JEANNE MARIA DIOGENES MUNIZ	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0646601-X	JEOVA MACEDO CAVALCANTE	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC
0357201-3	JOAO ALFREDO FREITAS DE SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0356381-2	JOAO BATISTA ALVES CORREIA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC
1066891-3	JOAO BATISTA VIANA DE SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1004931-8	JOAO BOSCO MAGALHAES ANDRADE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975601-1	JOAO CARLOS SOUSA DO VALE	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
0674111-8	JOAO DUARTE RIPARDO NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975841-3	JOAO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1036471-X	JOAO OLIVEIRA NOGUEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0061521-8	JOAO REBOUCAS LINS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	2aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	2aB
4975921-5	JOAQUIM GOMES NETO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1014491-4	JOELINA AMELIA DE SOUSA SILVA BARROS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0096861-7	JONAS LUDUVICO DE LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0698071-6	JOSANIA MARIA RIBEIRO LACERDA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0361931-1	JOSE AIRTON ALVES PINHEIRO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1066791-7	JOSE AIRTON FARIAS ALENCAR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975611-9	JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FILHO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
0214621-5	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0646681-8	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
0304691-5	JOSE ASSUNCAO PONTE RIBEIRO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1029041-4	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1031331-7	JOSE CLAUDIO CYSNE ARAUJO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0090511-9	JOSE DA SILVA SIMPLICIO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1074191-2	JOSE DO CARMO DA COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1036221-0	JOSE DUARTE MATOS JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1014091-9	JOSE EDVAL BARBOSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0061481-5	JOSE ERIVAR DE ARAUJO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1004961-X	JOSE FLAVIANO MARIANO DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0328171-X	JOSE FLAVIO DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1029031-7	JOSE FRANCISCO DO CARMO DIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060951-8	JOSE JAIME VALE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060971-2	JOSE JUNIOR PEREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0679021-6	JOSE LEITE CAVALCANTE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1060721-3	JOSE LITAERCIO PATRICIO ALEXANDRE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0378351-0	JOSE MARIA VIEIRA MOTA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1066571-X	JOSE MAURICIO DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1013971-6	JOSE MAURO DE AZEVEDO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1006091-5	JOSE NOGUEIRA CARLOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
1030861-5	JOSE NOGUEIRA COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060731-0	JOSE OCELE VIEIRA LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1035501-X	JOSE OCEU PASSOS MEIRELES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1035961-9	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1066761-5	JOSE OSANI LOPES SAMPAIO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1066621-X	JOSE RAMALHO DO NASCIMENTO COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1074891-7	JOSE REGINALDO SOUSA ALVES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0379331-1	JOSE RIBEIRO NETO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
0893911-X	JOSE RIVALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0098201-6	JOSE ROCHA DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1035541-9	JOSE RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0683131-1	JOSE SAMUEL DE BRITO DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aB
1014001-3	JOSE SIDNEY VALENTE LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1014071-4	JOSE TIMBO DE PAIVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1005011-1	JOSE VALMIR FONTENELE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0687211-5	JOSE VALNIR DE OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0099891-5	JOSE VINICIO COELHO SAMPAIO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1031041-5	JOSE WALTER GUIMARAES NAVARRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1028931-9	JOSE WILAME FALCAO DE SOUZA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1066771-2	JOSE WILSON SOARES CARNEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1075141-1	JOSEFA ALVES BEZERRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0036011-2	JOSEFA OLIVEIRA PONTES NUNES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1074261-7	JULIANA DE SALES SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4976001-9	JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1035381-5	JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0381821-7	JURANDIR MOREIRA DE MATOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0828231-5	KATYA CASTRO RODRIGUES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1074171-8	KLEBER VASCONCELOS MAIA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1006111-3	LAERTE PINHEIRO JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1042891-2	LAURO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
1035981-3	LAURO SODRE GOMES NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1066931-6	LEILA MARIA FRANCA FERREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1074501-2	LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0378551-3	LIDOINA BESERRA VIANA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1035441-2	LINCOLN ALCANTARA WEYNE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1060031-6	LORENA MARIA OLIVEIRA PEIXOTO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0628441-8	LOURDES MARIA PORTO MORAIS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
1066371-7	LUCIA DE FATIMA DANTAS MUNIZ	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
4975961-4	LUCIANA NUNES COUTINHO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0361941-9	LUCIANITA ALVES DE HOLANDA FRANCALINO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0303341-4	LUCIANO JOSE BATISTA MAIA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1030921-2	LUCIDIA MARIA MARQUES DE ARAUJO SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0324671-X	LUCIVANDA SERPA GOMES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1029381-2	LUIS EDUARDO FREITAS MACIEL	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1066561-2	LUIZA EUGENIO RIBEIRO DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1036501-5	LUIZ ALDERICO DE OLIVEIRA FILHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1074921-2	LUIZ ANTONIO MOREIRA DE MENEZES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1035621-0	LUIZ AUGUSTO NOBRE LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0693981-3	LUIZ CARLOS MACEDO MENDES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1014451-5	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1013961-9	LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1015721-8	LUIZ JORGE MANFREDI NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1004861-3	LUIZ JOSE DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
1075161-6	LUIZ OALDER SAMPAIO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0682101-4	LUIZ RICARDO LIMA NOBRE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1060691-8	LUIZ TADEU FERNANDES RAMOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
4976191-0	MALTON LINDQUIST	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0638621-0	0028291-X	93010 MANOEL FERREIRA LIMA NETO AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0643001-5	MANOEL GUTEMBERG JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1060701-9	MANOEL SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1058321-7	MARCELINO NOBRE DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
4976421-9	MARCIA DE AZEVEDO FRANCO DANTAS	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aB
0638621-0	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
4975761-1	MARCIO LUIZ CARLOS DE MORAIS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
1014121-4	MARCIO RABELO PEQUENO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0098931-2	MARCO ANTONIO DE CALDAS HERMES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1060311-0	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0980621-0	MARCOS HENRIQUE CABRAL BEZERRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1060761-2	MARDONIO LUIZ LEITAO DE BRITO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0098991-6	MARGARIDA MARIA TELES MEDEIROS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0685631-4	MARGARIDA SALES CORDEIRO DA CRUZ	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1035481-1	MARIA AGLAEDA AMORIM MILFONT	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0096671-1	MARIA ALDEIDE LISBOA FREITAS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0034251-3	MARIA ALDENISIA RODRIGUES GOMES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1060911-9	MARIA ALVES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1066391-1	MARIA ANGELA FRANCO MAIA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0680341-5	MARIA ARARIPE DE SOUZA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0089991-7	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE AZEVEDO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1074901-8	MARIA BERNADETE ALMEIDA SOMBRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0016661-8	MARIA CANDIDA LINHARES TEIXEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0720901-0	MARIA DA CONCEICAO APOLIANO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0099591-6	MARIA DA CONCEICAO MOTA ALVES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0362041-7	MARIA DAS DORES DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1014401-9	MARIA DAS GRACAS BRITO MALTEZ	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0380701-0	MARIA DAS GRACAS ESTEVES BATISTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0378971-3	MARIA DAS GRACAS GRANJEIRO DANTAS	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
0099501-0	MARIA DAS GRACAS MELO E SOUZA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1005121-5	MARIA DE FATIMA ABREU DANTAS	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0743111-2	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1099541-8	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0099661-0	MARIA DE FATIMA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0990711-4	MARIA DE JESUS CARNEIRO MESQUITA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1005001-4	MARIA DE LOURDES MARTINS DE MORAIS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0061461-0	MARIA DE LOURDES MONTENEGRO DE MIRANDA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1015691-2	MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0058381-2	MARIA DENISE MOREIRA FERRO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0099651-3	MARIA DO SOCORRO CUNHA FONTINELE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1036281-4	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS COLAÇO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0329401-3	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES VASCONCELOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0137651-9	MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1006051-6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0361481-6	MARIA EDINIR DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0678971-4	MARIA ELENILCE COSTA VIANA PLACIDO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0683611-9	MARIA ELENILCE MONTEIRO BARROS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1463701-X	MARIA ELIANE DE CASTRO CAMPOS RODRIGUES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1029521-1	MARIA ELIZANDRA CAMPELO MAIA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
0098921-5	MARIA ELIZETE SANTANA MOREIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0099931-8	MARIA ERBENE MAIA GOMES	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
1005171-1	MARIA EVANICE DE OLIVEIRA MAIA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0685551-2	MARIA FELIX LIMA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1039451-1	MARIA GLAUCINETE LIMA DE SOUZA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0322841-X	MARIA GORETTE CARVALHO ARAGAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0099511-8	MARIA HELENA PINTO DE VASCONCELOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1029401-0	MARIA ILA ROGERIO DE HOLANDA DAMASO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039601-8	MARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1031001-6	MARIA JENNY RIBEIRO DA COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0065701-8	MARIA JOSE SOMBRA MOREIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0646691-5	MARIA JOSE TORQUATO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0678911-0	MARIA JOSINEIDE MEDEIROS TAVARES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1039691-3	MARIA KELIANE PEREIRA VIEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0093471-2	MARIA LA SALETE LEITE DIAS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1066861-1	MARIA LEANIA PARENTE DA COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0099401-4	MARIA LINEIDE LUCAS LEITE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0768451-7	MARIA LISSANDRA DE SOUSA FREIRE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1043141-7	MARIA LUCIA BARBOSA LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0674601-2	MARIA LUCIA TAVARES DE OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0099941-5	MARIA LUCIMAR MENDES SOUSA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0376581-4	MARIA LUCIRENE BARBOSA LIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0004811-9	MARIA MARILENE DE CASTRO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1035991-0	MARIA NEILZA DE LACERDA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1036581-3	MARIA REJANE RIBEIRO BENTO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1043181-6	MARIA ROSALIA DIOGENES GOES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0338951-0	MARIA SILVIA PERES DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1061001-X	MARIA SOCORRO GONCALVES DE MACEDO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1060411-7	MARIA SOCORRO PEREIRA COSTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0642111-3	MARIA SOLANGE LIMA MELO VIANA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
0099491-X	MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SAMPAIO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0282901-0	MARIA VIRGINIA LEITE MONTEIRO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
4976261-5	MARIO CESAR LEMOS QUEIROZ	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aB
4976491-X	MARIO SERGIO OLIVEIRA PINTO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
0679331-2	MARTA MARIA DE SOUZA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0098801-4	MARTA MARIA SOARES REBOUCAS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0096661-4	MARTA MARIA VIEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0033901-6	MAURICIO ESTACIO CHAVES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1036001-3	MAURO CESAR DE MAGALHAES BASTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
4976221-6	MAYKON TAVEIRA ECCARD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
0699521-7	MICHELLE CAMPOS MARTINS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aB
4976151-1	MILO ANDRADE DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1060941-0	MILTON MARQUES DE ALMEIDA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0264871-7	MIRELLA MONTEIRO DE CARVALHO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
0060221-3	MOISES SOUSA DE LIMA PINTO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
1066421-7	MONICA CAVALCANTE FRANCA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
4975791-3	MURILO EDUARDO YBANEZ NASCIMENTO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
0974111-9	NAGELA MARIA FERNANDES CAVALCANTE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0991461-7	NATHALIA FONTENELE SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0097351-3	NAURICIO TEIXEIRA DIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0327781-X	NEUDA MELO ARAGAO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0032951-7	NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1074201-3	NICACIA DEBORA BANDEIRA DE LAVOR FARIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039621-2	NORMA CELIA CARNEIRO SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	3aC

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
1075021-0	NORMA MARIA PERNA EVANGELISTA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975631-3	OTAVIO FERNANDES FONTENELLE	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
1060191-6	OZANEIDE MOURAO SOARES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1060601-2	PAULO ALVES FEITOSA BRITO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0690271-5	PAULO DE TARSO SAMPAIO DE OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1060371-4	PAULO EVANGELISTA DE PAULA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1060361-7	PAULO REGIS ARAUJO MOURA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1073241-7	PAULO ROBERTO MENDONCA DE OLIVEIRA	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1004851-6	PAULO ROSSANO FREITAS NOGUEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0327411-X	PAULO SERGIO BARROS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1075341-4	PAULO SERGIO COUTINHO DE ALMADA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1035721-7	PAULO SERGIO DO CARMO CORDEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
4975891-X	PEDRO HENRIQUE XIMENES DE PONTES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1005081-2	PEDRO JUNIOR NUNES DA SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0673341-7	PEDRO PAULO CAMURCA SOARES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
4975691-7	PEDRO PAULO LOPES VIEIRA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
1060871-6	PEDRO PAULO MATIAS VIEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0033741-2	PLINIO JOSE CAVALCANTE DE SOUZA	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
4976101-5	RAFAEL GONCALVES ZIDAN	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1014301-2	RAIMUNDA DE FATIMA FERNANDES FREIRE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0356591-2	RAIMUNDA JORGE DE MEDEIROS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1036311-X	RAIMUNDO DIAS LOIOLA FILHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0379611-6	RAIMUNDO HOLANDA DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0061191-3	RAIMUNDO IVAN VIEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1074951-4	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1014291-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1074221-8	RAYMUNDO MENDES SOARES JUNIOR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1014041-2	REGINALDO FREITAS CAJADO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0093581-6	REJANE MARIA PINHO	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1039681-6	REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039211-X	RHOBERWAL CORREA NOGUEIRA RODRIGUES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0328011-X	RICARDO JORGE DE MENESES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0961641-1	RICARDO LIMA DE AGUIAR	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0328641-X	RISELIA MAIA DE ANDRADE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039301-9	RITA DE CASSIA DE LIMA NOBRE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0324721-X	RITA MARIA FRANCO NOGUEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0300461-9	RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1029391-X	RITA SUERLY DE MOURA SIQUEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975811-1	ROBERTO WAGNER FERREIRA GOMES MAGALHAES	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1029421-5	ROBERVAL CAVALCANTE VIDAL	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0098761-1	ROCILDA NAIDE MIRANDA MOTA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0361991-5	RODERICO POMPEU DE ALMEIDA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
4976251-8	ROGER DA FONSECA MENDES	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA	96000 ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aB
1066451-9	ROGERIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1060221-1	ROMULO SERJO RODRIGUES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1058061-7	RONALDO CELIO PEREIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC
0361451-4	RONALDO ROLIM RICARTE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4975781-6	RONIVALDO PASSOS SAMPAIO	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
1035491-9	ROSA MARIA APOLIANO COUTINHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0390841-0	ROSELENA MOREIRA DA SILVA MELO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
1061211-X	ROSILDO ASSIS DE SOUZA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1028961-0	ROXANE RIOS NOGUEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1039471-6	RUTH SANDRA DIOGENES VIANA ALENCAR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE

Matrícula Ref.	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
1028981-5	SALETE FREITAS DE SOUSA LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0380361-9	SANDRA ALVES SILVA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1057751-9	SANDRA MARIA TAVARES MENEZES DE CASTRO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1005961-5	SANDRA REGIA COSTA CAVALCANTE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1005031-6	SANDRA SANTOS OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
0569771-9	SANDRA VALDA NOGUEIRA DOS SANTOS	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
4975731-X	SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
1074861-5	SAUL GOMES NETO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
1057721-7	SELMA MARIA FREIRE NOGUEIRA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1036031-5	SERGIO LUIS XAVIER OLIVEIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1060441-9	SERGIO RICARDO BARROS PINHEIRO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0276921-2	SEVERINO EDUARDO BILLA ARAUJO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
1066611-2	SILVIA HELENA AMARO DIOGENES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
0098911-8	SOLANGE MARIA CAMINHA COSTA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
0035101-6	SONIA MARIA FIRMINO DE SOUZA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0628111-7	SUELI FERNANDES RIBEIRO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
1060381-1	SUELY MARIA CAVALCANTE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1030981-6	SUELY RODRIGUES DE SOUZA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
0378171-2	SULENE BRITO DE PONTE	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC
0380661-8	TERESA HELENA BARBOSA LIMA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
0782571-4	TERESINHA DE JESUS PONTE FROTA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
1029461-4	TEREZA CRISTINA HOMSI CAVALCANTE	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1014371-3	TEREZA MARCIA BATISTA CORTEZ	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
4976441-3	THIAGO BARCELOS DOS SANTOS	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aA	95000 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2aB
4975821-9	UBIRATAN MACHADO DE CASTRO JUNIOR	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aB
1035401-3	VALDOMIRO JOSE DA SILVA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
4976361-1	VALERIA ALVES RANGEL	94000 ANALISTA JURIDICO	2aA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aB
0028411-4	VALERIA SOBREIRA ARAUJO ARAGAO	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
0061501-3	VALTER BARBALHO LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1066521-3	VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
1039241-1	VERA LUCIA ALVES CAMELO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
1039431-7	VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
1039631-X	VIENA MAGALHAES TREVIA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
0098981-9	VITORIA ELIZA MARTINS DO AMARAL	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD
1074821-6	VLADIA BRAGA PINTO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
0379591-8	WILDER BARBOSA SARAIVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC
1029471-1	WLADIA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD

*** **

PORTARIA Nº780/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts.11, 17, 18 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts.1º e 2º, §5º da Lei nº14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts.15 e 18 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2012, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº780/2012, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012
PROMOÇÃO

Matrícula	Nome	Situação Atual Cargo/função	Ref.	Situação Nova Cargo/função	Ref.
4977411-7	CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA	94000 ANALISTA JURIDICO	1aA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aA
4977441-9	EDILSON IZAIAS DE JESUS JUNIOR	94000 ANALISTA JURIDICO	1aA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aA
4977521-0	FREDERICO BRUNO MENDES BATISTA MORENO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977451-6	VITOR ROCHA SOARES	94000 ANALISTA JURIDICO	1aA	94000 ANALISTA JURIDICO	2aA

*** **

PORTARIA Nº785/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o servidor **JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA**, Auditor do Tesouro Estadual, Classe E, Referência E2, matrícula nº006858-1-X, da Portaria nº010/90, datada de 22.01.1990, publicada no D.O.E. de 29.01.1990, que concedeu gratificação a título de vantagem pessoal da representação do cargo comissionado de Chefe da Carteira de Encargos Diversos, símbolo DAS-7 e CONCEDER ao referido servidor,

nos termos da Lei nº11.171, de 10.04.86, D.O.E. de 10.04.86, a **gratificação** a título de vantagem pessoal da representação do cargo comissionado de Chefe da Coletoria Estadual em Nova Olinda, símbolo DAS-6, a partir de 10.04.86. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **